



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

ARISTÓTELES MESQUITA DE LIMA NETTO

**EDUCAÇÃO SEXUAL BRASIL E PORTUGAL EM ESPAÇOS ESCOLARES:  
APROXIMAÇÕES A PARTIR DE DOCUMENTOS OFICIAIS**

GOIÂNIA-GO

2016

ARISTÓTELES MESQUITA DE LIMA NETTO

**EDUCAÇÃO SEXUAL BRASIL E PORTUGAL EM ESPAÇOS ESCOLARES:  
APROXIMAÇÕES A PARTIR DE DOCUMENTOS OFICIAIS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* em Educação, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC-Goiás, como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em Educação, sob a orientação da Profa. Dra. Teresa Cristina Barbo Siqueira

GOIÂNIA – GO

2016

N476e Netto, Aristóteles Mesquita de Lima  
Educação sexual Brasil e Portugal em espaços escolares  
[manuscrito] : aproximações a partir de documentos  
oficiais / Aristóteles Mesquita de Lima Netto.-- 2016.  
98 f.; il.; 30 cm

Texto em português com resumo em inglês.

Dissertação (mestrado) -- Pontifícia Universidade  
Católica de Goiás, Programa de Pós-Graduação STRICTO  
SENSU em Educação, Goiânia, 2016

Inclui referências, f. 93-98

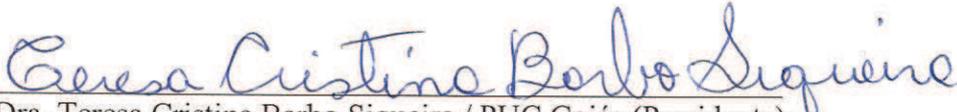
1. Educação sexual - Brasil - Portugal. 2. Política  
pública - Educação. 3. Educação sexual - Legislação  
- Brasil - Portugal. 4. Sexo - Diferenças (Educação).  
5. Orientação sexual - Educação. I. Siqueira, Teresa  
Cristina Barbo. II. Pontifícia Universidade Católica  
de Goiás. III. Título.

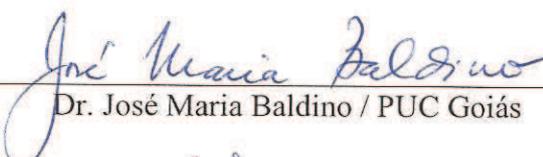
CDU: Ed. 2007 -- 37.016:613.88(043)

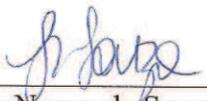
**“EDUCAÇÃO SEXUAL BRASIL E PORTUGAL EM ESPAÇOS ESCOLARES:  
APROXIMAÇÕES A PARTIR DE DOCUMENTOS OFICIAIS”**

Dissertação aprovada em 27 de abril de 2016, no curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás para a obtenção do grau de Mestre em Educação.

BANCA EXAMINADORA

  
Dra. Teresa Cristina Barbo Siqueira / PUC Goiás (Presidente)

  
Dr. José Maria Baldino / PUC Goiás

  
Dra. Geisa Nunes de Souza Mozzer / UFG

\_\_\_\_\_  
Dra. Maria Cristina Dutra Mesquita / PUC Goiás (suplente)

\_\_\_\_\_  
Dra. Denise Silva Araújo / UFG (suplente)

“...a pessoa é masculina e feminina, não é só homem ou só mulher. De tua alma não sabes dizer de que gênero ela é. Mas se prestares bem atenção, verás que o homem mais masculino tem alma feminina, e que a mulher mais feminina tem alma masculina. Quanto mais homem és, tanto mais afastado de ti o que a mulher realmente é, pois o feminino em ti mesmo te é estranho e desprezível”

(C.G. Jung)

## DEDICATÓRIA

Aos meus pais, senhor Eugenes Carmo de Lima e a senhora Cláudia Fagundes Andrade, base de toda minha formação humana.

Ao meu avô, Ildfonso Furtuoso de Lima, que auxiliou na formação do meu caráter.

As minhas avós, Alice Carmo de Lima (*in memoriam*) e Maria da Glória Fagundes, as quais potencializaram meu conhecimento e formação educacional.

À tia e madrinha Clarinda e meu Padrinho Carlos Soares (*in memoriam*), que participaram de minha alfabetização e construção educacional e moral.

À minha amiga e eterna professora Telma Vieira, que sempre me orientou a aprofundar minha formação profissional como psicólogo e educador.

## AGRADECIMENTOS

A toda minha família e amigos.

Aos professores e amigos do Programa de Pós-Graduação da PUC-Goiás.

Aos membros da banca que aceitaram nosso convite para um diálogo sobre a pesquisa em desenvolvimento.

À excelente orientadora e amiga, professora doutora Teresa Cristina Barbo Siqueira, pelas horas, dias, meses e anos de orientação e reflexões sobre a sexualidade como um todo.

À UniRV (Universidade de Rio Verde), que foi a primeira instituição a me acolher na docência de Ensino Superior, em especial à Prof<sup>a</sup> Dulcineia, minha parceira de PIBID.

A todos os meus acadêmicos, os quais potencializaram minha experiência como docente no Ensino Superior.

A minha prima Jackeline, que sempre auxiliou nas questões da língua inglesa.

## RESUMO

Este estudo teve como objetivo investigar os documentos oficiais que regem a Educação Sexual no Brasil e em Portugal. A importância dessa temática encontra-se na necessidade de aprofundar as discussões e estudos no âmbito da Educação Sexual, visto que há dificuldades, limitações e equívocos enfrentados e/ou cometidos pelos professores e profissionais da educação dentro dos espaços escolares, os quais apresentam pluralidade, diversidade e especificidades culturais e sociais. Para tal, foram investigadas leis, parâmetros e outros documentos pertinentes à temática. Para efetivação deste estudo, discutiu-se sobre educação, espaços escolares, sexualidade, Educação Sexual, planejamento familiar, política, Estado, governo, neoliberalismo e capitalismo. Esta é uma pesquisa de caráter dialético, mais especificamente uma pesquisa documental norteada por um levantamento bibliográfico e reflexões referentes ao nível em que se encontra a construção da Educação Sexual no Brasil e em Portugal. Teve como embasamento teóricos como: Foucault (1988, 2011), Nunes (1987, 2010), Arendt (2002, 2004, 2007), Campos (2005), Bobbio; Metteucci e Pasquino (1998), Louro (2000), Saviani (1991), Vaz (1996), Moizés (2010), César (2009) e Suplicy (1983). O levantamento documental foi realizado no ano de 2015 e nos três primeiros meses de 2016. Dos dados tabulados, foram elaborados seis (6) quadros de análise: os três primeiros referem-se aos documentos que perpassam o âmbito da sexualidade e da Educação Sexual em espaços escolares no território brasileiro - Constituição Federal (1988); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996); Estatuto da Pessoa com Necessidades Especiais (Lei nº 13.146/2015) e Parâmetros Curriculares Nacionais – Orientação Sexual. Já os três últimos quadros referem-se a leis específicas de caráter nacional na perspectiva da sexualidade e da Educação Sexual em Portugal: Educação Sexual e Planejamento Familiar (Lei nº 3/1984); Garantia do Direito à Saúde Reprodutiva (Lei nº 120/1999) e Regime de Aplicação da Educação Sexual em Meio Escolar (Lei nº 60/2009). A pesquisa apontou para questões contemporâneas a partir de levantes históricos precursores da atual Educação Sexual, como a sexualidade humana biologizante e higienista e os princípios da Declaração dos Direitos Sexuais (WAS). A análise direcionou-se para avanços e limitações acerca da realidade da atual Educação Sexual nos espaços escolares e para influências da constituição sexual do ser humano em sua globalidade. Sugere-se a necessidade de mais estudos, pesquisas e diálogos continuados e com sistematizações para que sejam estabelecidos padrões de pesquisas e possíveis apropriações do que foi positivo e benéfico em determinado país com vistas à implementação em outro. O Brasil, por exemplo, pode analisar ações dos Gabinetes de Orientação Sexual e da modalidade de coordenador de Educação Sexual implementados no território português.

**Palavras-chave:** Educação sexual. Brasil. Portugal; Política Pública. Documentos Oficiais.

## ABSTRACT

This study had the purpose to investigate the official documents that rules the Sex Education in Brazil and Portugal. The importance of this theme is in the need to deepen the discussions and studies in the scope of sex education, since there are difficulties, limitations and misconceptions faced and/or committed by teachers and education professionals within the school spaces, which show plurality, diversity and cultural and social specificities. To this end, laws were investigated, parameters and other relevant documents to this theme. For the accomplishment of this study, it was discussed about education, school spaces, sexuality, sex education, family planning, politics, state, government, neo-liberalism and capitalism. This is a dialectical research, more specifically a documentary research guided by a bibliographic survey and reflections concerning the level at which Sexual Education is being developed in Brazil and Portugal. As theoretical foundation is: Foucault (1988, 2011), Nunes (1987, 2010), Arendt (2002, 2004, 2007), Campos (2005), Bobbio; Metteucci e Pasquino (1998), Louro (2000), Saviani (1991), Vaz (1996), Moizés (2010), César (2009) e Suplicy (1983). The documentation survey was conducted in 2015 and in the first three months of 2016. The data tabulated, was drawn up in six analysis tables: the first three refers to documents that states the context of sexuality and sexual education in school spaces in Brazil. Federal Constitution (1988); Statute of the Child and Adolescent (Law 8.069 / 1990); Law of Guidelines and Bases of National Education (Law 9.394 / 1996); Statute of the Person with Special Needs (Law No. 13,146 / 2015) and National Curricular Parameters - Sexual Orientation. The last three tables relates to specific laws of national character in the perspective of sexuality and sexual education in Portugal: Sex Education and Family Planning (Law No. 3/1984); Guarantee the Right to Reproductive Health (Law No. 120/1999) and Polity of Sexual Education Applied in Schools (Law No. 60/2009). The survey pointed to contemporary issues from historical uprisings precursor to the current sexual education, as biologizing and hygienist human sexuality and the principles of the Declaration of Sexual Rights (WAS). The analysis was directed to advances and limitations about the current reality in sex education in school spaces and influences of the sexual constitution of the human being in its totality. It is suggested the need of more studies, researches and ongoing dialogues and with systematization for research standards to be established and possible appropriation of what was positive and beneficial in a certain country with a view to implement in another. Brazil, for example, can analyze actions of the Sexual Orientation Council and the methods of sexual education coordinator implemented in Portuguese territory.

**Keywords:** Sex education. Brazil. Portugal. Public policy. Official documents.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1: História da implantação da Educação Sexual.....	32
Quadro 2: Modelos de Educação Sexual (VAZ, 1996).....	34
Quadro 3: Análise da Constituição Federal de 1988. ....	58
Quadro 4: Análise do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996) e do Estatuto da Pessoa com Necessidades Especiais (Lei nº 13.146/2015) .....	61
Quadro 5: Análise dos Parâmetros Curriculares Nacionais – Orientação Sexual (2010) .....	65
Quadro 6: Análise da Lei Nº 3/1984 – Educação Sexual e planejamento familiar. ....	71
Quadro 7: Análise da Lei Nº 120/1999– Garantia do direito à saúde reprodutiva. ....	74
Quadro 8: Análise da Lei Nº 60/2009 – Regime de aplicação da educação sexual em meio escolar.....	77

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>CAPÍTULO I – SEXUALIDADE E EDUCAÇÃO SEXUAL .....</b>	<b>16</b>
1.1 Sexualidade .....	17
1.2 A Educação Sexual .....	28
<b>CAPÍTULO 2 - POLÍTICA, ESTADO E GOVERNO .....</b>	<b>41</b>
2.1 Estado: A partir do Governo e da Política .....	41
2.2 Capitalismo e Neoliberalismo .....	54
<b>CAPÍTULO 3 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS LEGAIS REFERENTES À EDUCAÇÃO SEXUAL NO BRASIL E EM PORTUGAL .....</b>	<b>56</b>
3.1 Leis Referentes à Educação Sexual .....	56
3.1.1 Reflexão sobre as Leis Brasileiras no Âmbito da Sexualidade e da Educação Sexual.....	69
3.2 Leis Referentes à Educação Sexual em Portugal .....	70
3.2.1 Reflexão sobre as leis portuguesas no âmbito da sexualidade e da Educação Sexual	83
<b>CONSIDERAÇÕES .....</b>	<b>88</b>
<b>BIBLIOGRAFIA .....</b>	<b>93</b>

## INTRODUÇÃO

A presente pesquisa foi construída a partir dos estudos e discussões referentes à Educação Sexual no Brasil e em Portugal. Utilizamos a dialética como epistemologia orientadora. Nossa opção pela dialética se faz pertinente devido à complexidade dos referenciais teóricos no campo da Educação Sexual. Tanto o momento histórico quanto a cultura influenciaram a abordagem e a escrita de nossos autores. Faz-se importante compreender que por meio do diálogo poderemos aprofundar os movimentos emancipatórios da sexualidade humana. Os espaços escolares possuem particularidades e demandas específicas. Nunes (1987) visualiza a sexualidade como dimensão e discute a diversidade dos comportamentos padronizados e a pluralidade nas relações. Ele apresenta o quanto a diversidade pode dificultar as ações no campo educacional. Sendo assim, aumenta-se a necessidade de potencializar e estimular crianças, adolescentes e até adultos quanto ao entendimento dos significados das expressões sexuais, tanto para o próprio sujeito como para a sociedade na qual está inserido.

Partindo da referida delimitação, em conjunto com a orientadora, decidimos utilizar a pesquisa documental para investigar em que nível se encontra a construção da Educação Sexual no Brasil e em Portugal. Para isso analisamos leis, parâmetros e outros documentos pertinentes à temática em questão. Entretanto, a pedra fundamental desta escolha sucedeu-se no IV Congresso Brasileiro de Educação Sexual, realizado no mês de novembro do ano de 2014 na Universidade Estadual de Santa Catarina (UDESC), em que detectamos a ausência de estudos correlacionais entre culturas e Estados nacionais. Emergiu, então, nosso interesse em desbravar este caminho, isto é, analisar os documentos que se referem à sexualidade e à Educação Sexual no âmbito dos espaços escolares.

Segundo Marconi e Lakatos (2010), a pesquisa documental se caracteriza pela: “[...] fonte de coleta de dados [...] restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois” (MARCONI; LAKATOS, 2010, p. 157).

Nessa perspectiva, Severino (2007) apresenta que a pesquisa documental compõe-se de: “[...] documentos no sentido amplo, ou seja, não só de documentos impressos, mas, sobretudo de outros tipos de documentos, tais como jornais, fotos, filmes, gravações, documentos legais” (SEVERINO, 2007, p. 123).

Os autores citados apresentam a definição de pesquisa documental; não obstante, verificamos equívocos e interpretações errôneas na distinção entre pesquisa bibliográfica e

documental. Devemos observar que qualquer modalidade de pesquisa abrange uma parcela bibliográfica como base para arregimentação do objeto a ser pesquisado. Logo, a pesquisa documental também necessita de uma base bibliográfica para historicizar e compreender o lugar do sujeito no mundo. A compreensão das relações humanas abrange uma imensidão de possibilidades; assim, para fidedignidade, faz-se pertinente compreender o contexto que permeia o campo da pesquisa.

Inúmeras pesquisas apresentam estudos científicos da pesquisa documental e, conseqüentemente, seus anseios, angústias e limitações. Marconi e Lakatos (2010), sob a óptica antropológica, referem que:

[...] o pesquisador de campo, além das observações efetuadas, tem de lidar com tradições orais. Estas tendem, ao longo das gerações, a adquirir elementos fantasiosos, transformando-se geralmente em lendas e mitos. Hoje, tanto o antropólogo social quanto o sociólogo encontram-se em outra situação; a maioria das sociedades são complexas, letradas, onde o acúmulo de documentos vem ocorrendo há séculos. Talvez o problema agora seja o excesso de documentação. Para que o investigador não se perca na “floresta” das coisas escritas, deve iniciar seu estudo com a definição clara dos objetivos, para poder julgar que tipo de documentação será adequada às suas finalidades. Tem de conhecer também os riscos que corre de suas fontes serem inexatas, distorcidas ou errôneas. Por esse motivo, para cada tipo de fonte fornecedora de dados, o investigador deve conhecer meios e técnicas para testar tanto a validade quanto a fidedignidade das informações. (MARCONI; LAKATOS, 2010, p. 159).

Obviamente o papel aceita tudo, pois, sendo inanimado, pode deter em seu corpo informações erradas e até mesmo falseadas. Então, como fazer? Claramente será impossível construir um filtro para separar o joio do trigo, mas as construções de variáveis investigativas representam uma boa base de comprovação e validação de registros. Como apresentam Marconi e Lakatos (2010), o excesso de documentos é realidade e se acumula com o passar de cada século. Com a expansão tecnológica, a complexidade se expande numa dinâmica brutal; contudo, necessitamos estabelecer critérios de fidedignidade e referencial científico.

Para instrumentalizar didaticamente a pesquisa documental, Marconi e Lakatos (2010) apresentam como fontes de documentos os seguintes eixos de verificação:

- a) Arquivos públicos: documentos oficiais; publicações parlamentares; documentos jurídicos oriundos de cartório e icnografia;
- b) Arquivos particulares: domicílios particulares; instituições de ordem privada e instituições públicas;
- c) Fontes estatísticas: características da população; fatores que influenciam no tamanho da população; distribuição da população; fatores econômicos; moradia e meios de comunicação.

Verificamos, portanto, a imensidão de dados que uma pesquisa pode ter. Logo, cabe ao pesquisador, mediado por seu orientador, delimitar o tema de forma coesa e potencializar o método a ser utilizado. Pesquisar representa uma construção e desconstrução constante. Neste percurso, cabe ao pesquisador assimilar seu objeto de pesquisa concretamente para evitar desvios metodológicos em sua proposta e na consequente análise.

Após uma explanação geral, tentaremos discorrer acerca da metodologia utilizada na dissertação, evidenciando o objeto de pesquisa. A temática Educação Sexual foi delimitada no título - Educação Sexual Brasil e Portugal: tensões, contradições e aproximações – e as políticas educacionais foram tomadas como objeto de pesquisa, na perspectiva de apresentar a Educação Sexual como possível política educacional. Como problema de pesquisa, propusemos a investigação das aproximações entre Brasil e Portugal no campo da Educação Sexual, nos espaços escolares a partir dos documentos oficiais, uma vez que a lógica desta pesquisa encontra-se nessa fundamentação. Nosso olhar objetivou os documentos oficiais que de alguma forma direcionam e/ou deveriam direcionar a realidade educacional no âmbito da sexualidade humana. Utilizamos o processo de investigação documental para possibilitar a análise e a posterior reflexão.

Tomamos como objetivo a compreensão, análise e interpretação dos documentos existentes tanto no Brasil quanto em Portugal referentes à Educação Sexual, não num olhar comparativo, pois as construções culturais e históricas perpassam por uma vastidão de particularidades em cada um desses Estados nacionais, mas sim em um olhar reflexivo com o objetivo de identificar os avanços (ou sua inexistência) em cada um desses países. Assim, nosso objetivo visa contribuir para possíveis estudos, análises e reflexões acerca da Educação Sexual como política educacional, principalmente para o Brasil.

Ao lidarmos com universos distintos, como os que abordamos, necessitamos de cuidado, pois devemos tecer uma construção fidedigna dos dados referentes aos contextos. Nesse olhar, Sá-Silva, Almeida e Guindani (2007) apresentam que

É primordial em todas as etapas de uma análise documental que se avalie o contexto histórico no qual foi produzido o documento, o universo sócio-político do autor e daqueles a quem foi destinado, seja qual tenha sido a época em que o texto foi escrito. Indispensável quando se trata de um passado recente. No último caso, no entanto, cabe admitir que a falta de distância tenha algumas implicações na tarefa de pesquisador, mas vale como desafio. O pesquisador não pode prescindir de conhecer satisfatoriamente a conjuntura socioeconômica-cultural e política que proporcionou a produção de um determinado documento. (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2007, p. 8-9).

Explicitadas as etapas da pesquisa documental, iniciamos a dissertação por meio da fundamentação teórica, na qual direcionamos estudos acerca dos seguintes autores e suas

respectivas obras no âmbito da sexualidade e da Educação Sexual: Foucault (2011) - História da Sexualidade; Nunes (1958) - Desvendando a Sexualidade; Louro (2000) - O Corpo Educado. E para a conceituação de políticas, como base epistemológica e conceitual apresentamos Campos (2005) e Arendt (2002, 2004, 2007).

Fica evidenciado que abordamos a leitura e o levante teórico em três eixos: Sexualidade, Educação Sexual e Políticas. Visto que necessitamos compreender a sociedade por meio de suas representações sociais e culturais, a busca abordou a contextualização sociopolítica da sexualidade humana para posterior análise do eixo fundamental da dissertação: a Educação Sexual.

Segundo Bretas (2006, p.5),

Criticar as relações existentes entre a própria lógica da ciência e suas relações sócio-políticas talvez venha do ser, do ponto de vista epistemológico e metodológico, o caminho mais consciente para uma concepção unitária e coerente entre o conhecimento e pensamento.

Ao refletirmos sobre a exposição de Bretas (2006), elencamos a necessidade de estabelecer coerência textual por meio de conhecimento e pensamento. Contudo, nos defrontamos com inúmeros percalços na busca por documentos no campo da sexualidade.

Adentramos ao campo do levante documental por meio de duas modalidades de busca: a primeira foi a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e a segunda consistiu na procura dos documentos oficiais nos *sites* dos ministérios da Educação em ambas as nações escolhidas. Utilizamos os seguintes descritores: sexualidade; Educação Sexual; orientação sexual; sexualidade nos espaços escolares. A partir deles, levantamos os documentos oficiais que deliberam sobre sexualidade e Educação Sexual em ambas as nações, pautando as escolhas na fidedignidade documental e em outras informações pertinentes, a depender da extração necessária.

Posteriormente a essa ação investigativa inicial, utilizamos um filtro com termos: leis; ofícios; portarias; normativas; decretos; documentos oficiais; medidas provisórias; diretrizes. Realizado o filtro documental, passamos à catalogação da ocorrência e recorrência desses termos para posterior varredura.

Passada a pesquisa nas ferramentas operacionais apresentadas, direcionamos a busca aos órgãos máximos de educação no Brasil e em Portugal (Ministérios da Educação) e à BDTD. Foram investigados os documentos oficiais que contemplam a Educação Sexual, desde os específicos até os gerais que abordam a demanda de pesquisa. Realizadas as referidas ações, tabulamos as informações no programa Excel, utilizando sempre registros em

PDF. Aqueles que não estavam nessa modalidade foram a ela convertidos automaticamente, para transparecer a lisura de todo processo investigativo.

Cabe ressaltar que a utilização de ferramentas quantitativas serviu para facilitar e possibilitar a análise de variáveis similares e distintas. Transcorrida tal etapa, a análise ocorreu no campo qualitativo. Sobre esta, Sá-Silva, Almeida e Guindani (2007, p.11) comentam: “A análise qualitativa do conteúdo começa com a ideia de processo, ou contexto social, e vê o autor como um autoconsciente que se dirige a um público em circunstâncias particulares”.

Realizada a análise nos ministérios da Educação, expandimos a pesquisa para nichos maiores, entre eles a Constituição e os Direitos e Deveres Cívicos de ambas as nações. Para tal ação, utilizamos as plataformas virtuais desses Estados e direcionamos nossa pesquisa ao foco nacional, pois, se a expandíssemos para campos regionais e municipais não seria possível realizar a dissertação, devido à escassez de tempo e à dificuldade logística e de sistematização jurídica.

Os dados de levantamento geral foram regularmente integrados aos outros em outra pasta de tabulação. Passada as referidas etapas, aplicamos um filtro geral ao programa, com intuito de eliminar repetições de documentos. A partir de todos os dados brutos, ocorreu a análise, em que utilizamos como fundamentos as leis e diretrizes existentes e aplicadas nos países escolhidos. Realizada a análise particular de cada país, passamos à análise relacional, direcionada ao eixo da pesquisa: Aproximações. Assim, tabulamos os dados até o alcance do nível em que se encontra estabelecidos a Educação Sexual em ambas as nações.

A presente pesquisa edifica-se em 3 (três) capítulos: no primeiro apresentamos uma discussão teórica sobre a sexualidade e a Educação Sexual, além da conceituação de termos fundamentais para o entendimento da pesquisa: sexo; sexualidade; Declaração de Direitos Sexuais; representação social. No segundo capítulo discutimos sobre política, Estado e governo. Explicitamos como se constituem esses 3 (três) eixos com o objetivo de compreender cada um deles com foco na relação entre capitalismo, neoliberalismo e opressão do Estado, pautando o olhar na alienação do homem e na ausência de crítica social. Já no terceiro e último capítulo objetivamos uma análise dos documentos legais referentes à Educação Sexual no Brasil e em Portugal. Os documentos analisados no Brasil foram: Constituição Federal (1988); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996); Estatuto da Pessoa com Necessidades Especiais (Lei nº 13.146/2015) e Parâmetros Curriculares Nacionais – Orientação Sexual (2010). Em Portugal foram analisadas: a Lei Nº 3/1984 – Educação Sexual

e planejamento familiar; a Lei Nº 120/1999 – Garantia do direito à saúde reprodutiva; e a Lei Nº 60/2009 – Aplicação da educação sexual em meio escolar.

Pretendemos contribuir no campo dos estudos sobre Educação Sexual nos espaços escolares. Compreende-se que tanto as análises quanto as possíveis reflexões desta pesquisa não se fazem definitivas, pois, ao estabelecermos a dialética como proposta de análise, compreendemos que o homem encontra-se inserido num mundo de transformações constantes. Logo, assimilamos que o diálogo se faz no entendimento de que as mudanças são evidentes. Por meio da dialética potencializamos discussões, reflexões e possíveis avanços nas discussões da Educação Sexual no contexto dos espaços escolares.

## CAPÍTULO I – SEXUALIDADE E EDUCAÇÃO SEXUAL

O capítulo em questão objetiva apresentar os conceitos de sexualidade e Educação Sexual. Essa premissa surge da necessidade de compreender e identificar como, historicamente, ambos os conceitos foram construídos, estudados e analisados por meio de pesquisas. Contudo, cabe ressaltar a necessidade de entender que tanto a sexualidade quanto a Educação Sexual se referem às relações humanas. A partir desta temática, propomos analisar a conjuntura contemporânea por meio de ações desenvolvidas na área em questão.

A compreensão da sexualidade humana de uma maneira científica e crítica é uma tarefa ousada e que exige muito dos pesquisadores que se aventuram a fazê-la, principalmente no campo da educação, que trabalha com a multidisciplinaridade. Lidar com a sexualidade e suas manifestações representa uma tarefa de extrema análise reflexiva, haja vista a necessidade do trato de questões como: sensações, sentimentos, vontades, angústias, desejos, dor, entre outras que envolvem as relações humanas. Logo, cabe ressaltar que o trato com as questões sexuais do outro denota, automaticamente, o lidar com nossa própria sexualidade. Há necessidade de compreender o próprio eu para posteriormente analisar o campo sexual do outro.

Esta pesquisa é um estudo sobre sexualidade humana, educação e políticas públicas. Antes de adentrar o âmbito da sexualidade e da Educação Sexual, definiremos primeiramente educação. De acordo com Saviani (1991, p. 29-30):

[...] a compreensão da natureza da educação enquanto um trabalho não-material cujo produto não se separa do ato de produção os permite situar a especificidade da educação como referida aos conhecimentos, ideias, conceitos, valores, atitudes, hábitos, símbolos sob o aspecto de elementos necessários à formação da humanidade em cada indivíduo singular, na forma de uma segunda natureza, que se produz, deliberada e intencionalmente através de relações pedagógicas historicamente determinadas que se travam entre os homens.

A educação representa transformação, não apenas uma determinada transformação, mas um conjunto de mudanças necessárias para a construção do saber. Nesse olhar, Saviani (1991) afirma que o professor detém a relação de produção com seu aluno, pois se faz pertinente a transmissão do saber escolar para a aquisição dos conteúdos. Na mesma linha de raciocínio, Manacorda (2010) postula a educação como histórica e dinâmica; o autor considera necessário o homem assimilar que a vida em sociedade potencializa o crescimento social.

Para Lombardi (2011) as forças de produção dependem das condições propiciadas pelo ambiente para que estas fortaleçam as construções históricas de produto e produção, e a

consolidação da educação ocorre pelas constantes manifestações sociais, haja vista a necessidade do dinamismo para o fortalecimento do caráter técnico do educar. Como direcionamos nossa pesquisa aos espaços escolares, faz-se pertinente compreender a educação como ciência propriamente dita, em constante mutação e transformação. A transmissão e a socialização do conhecimento ocorrem por via da cultura, e nos espaços escolares tanto a relação professor/aluno quanto as outras evidenciam constituições e manifestações educacionais.

Foucault (1988) e Nunes (1987) representam nossos eixos teóricos. Fundamentamos a escrita nos pressupostos desses autores, pois acreditamos que ambos foram precursores de uma real e possível Educação Sexual, menos alienante e coercitiva. Em suas obras vimos princípios de reescrita teórica de uma sexualidade real e dinâmica, diferentemente das linhas higienistas. Foucault discute o assunto a partir do biopoder e Nunes por meio dos espaços escolares; contudo, ambos são pertinentes para possibilitar reflexões reais da sexualidade como movimento político e relacional da humanidade. Numa aproximação desses autores construímos nosso corpo teórico, auxiliados por outros nomes, como Suplicy (1983) e Weeks (2000).

## 1.1 Sexualidade

As relações humanas representam o movimento sociedade *versus* indivíduo. A partir delas constroem-se as relações político-sociais. Nesse olhar o conceito representação<sup>1</sup> se estende a diversos campos, mas o objeto deste estudo perpassa a Educação Sexual em espaços escolares. Tentaremos trazer um olhar distinto de pesquisas já existentes, visto que as ações científicas no campo em questão ficam presas aos campos epistemológicos e a doutrinas biológicas. Desta forma, antes de adentrar o campo específico da Educação Sexual, acreditamos ser pertinente contextualizar a sexualidade propriamente dita.

Weeks (2000, p.37) apresenta que:

[...] as questões relativas aos corpos e ao comportamento sexual têm estado, por muito tempo, no centro das preocupações ocidentais, elas eram, em geral até o século XIX, preocupações da religião e da filosofia moral. Desde então, elas têm se tornado a preocupação generalizada de especialistas, da medicina e de profissionais e reformadores morais. O tema ganhou, no final do século XIX, sua própria disciplina, a sexologia, tendo como base a psicologia, a biologia e a antropologia, bem como a história e a sociologia. Isso teve enorme influência no estabelecimento dos termos do debate sobre o comportamento sexual. A sexualidade é, entretanto, além de uma preocupação individual, uma questão claramente crítica e política, merecendo, portanto, uma investigação e uma análise histórica e sociológica cuidadosas.

<sup>1</sup> Representação: “(...) na análise cultural, mais recente, refere-se às formas textuais e visuais através das quais se descrevem os diferentes grupos culturais e suas características. No contexto dos Estudos Culturais, a análise de representação concentra-se em sua expressão material como ‘significante’ um texto, uma pintura, um filme, uma fotografia” (SEGA, 2000, p. 97).

Ao evidenciar a constituição da sexualidade, Weeks (2000) deixa claro o quanto as artimanhas do domínio sobre os possíveis comportamentos de expressão sexual decorrem de uma interligação de diversas áreas do conhecimento científico. Ainda nesse olhar, Cano, Ferriani e Gomes (2000, p. 18) discorrem que: “O sexo tornou-se um dos assuntos mais discutidos nos tempos modernos, embora Freud, já nos fins do século passado, tenha escrito e debatido muitas questões relativas à sexualidade e ao comportamento sexual.”

O debate sempre existiu, porém se faz com extrema superficialidade. Ao invés de aprofundar reflexões e discussões sobre a constituição social da sexualidade humana e o sexo como manifestação do produto relacional, o debate fica retido ao campo da teorização histórica e à formatação de cartilhas para sexualidade, evitando assim a discussão dialogada dos anseios e necessidades do homem.

Em seu ensaio “O Corpo e a Sexualidade”, Jeffrey Weeks (2000) apresenta uma contextualização da constituição do corpo e da expressão sexual. Nele destaca que:

Tudo que aprendemos sobre a história da sexualidade nunca é fixa ou estável. Ela é sob circunstâncias históricas complexas. Na medida em que entramos no período conhecido como pós-modernidade, é provável que vejamos uma nova e radical mudança nos modos como nos relacionamos com nossos corpos e com suas necessidades sexuais. O desafio será compreender, de uma forma mais efetiva do que no período da modernidade, os processos que estão em ação nesse campo. (WEEKS, 2000, p. 80).

Antes de aprofundar a discussão, faz-se pertinente a distinção entre sexo e sexualidade, para construirmos uma dialética discursiva acerca da temática. Utilizamos inicialmente o Dicionário Aurélio (FERREIRA, 2015, p. 207) para tal construção:

I) Sexo:

1. Diferença física ou conformação especial que distingue o macho da fêmea.
2. Conjunto de indivíduos que têm o mesmo sexo.
3. Relação sexual.
4. Órgãos sexuais externos.
5. O sexo forte: designação tradicionalmente atribuída ao conjunto das pessoas do sexo masculino.
6. O sexo fraco: designação tradicionalmente atribuída ao conjunto das pessoas do sexo feminino.

II) Sexualidade:

1. Qualidade do que é sexual.
2. Modo de ser próprio do que tem sexo.

Verificamos essas definições com preocupação, devido ao fato de que qualquer sujeito juvenil (criança e adolescente), ao buscar o dicionário de maior acesso *online* nacional, infelizmente não conseguirá estabelecer uma diferenciação mínima. A problemática encontra-

se no estruturalismo etiológico da cultura brasileira, que ainda navega nos tatos puritanos dos dogmas religiosos e “pré-conceitos” do homem próprio ao em-si existencial<sup>2</sup>.

No ano de 1999 a *World Association for Sexology*(WAS) elaborou em Valência a Declaração de Direitos Sexuais, a partir do XIII Congresso Mundial de Sexologia. O dado documento apresentou as seguintes formulações [proteções] a todas as sociedades e de todas as maneiras possíveis (MARTIN, 2010, p. 40-41):

a) O direito à liberdade sexual: A liberdade sexual diz respeito à possibilidade dos indivíduos de expressar seu potencial sexual. No entanto, aqui se excluem todas as formas de coerção, exploração e abuso em qualquer época ou situação da vida.

b) O direito à autonomia sexual (integridade sexual e à segurança do corpo sexual): Este direito envolve habilidade de uma pessoa em tomar decisões autônomas sobre a própria vida sexual num contexto de ética pessoal e social. Também inclui o controle e o prazer de nossos corpos livres de tortura, mutilações e violência de qualquer tipo.

c) O direito à privacidade sexual: O direito de decisão individual e aos comportamentos sobre intimidade desde que não interfiram nos direitos sexuais dos outros.

d) O direito à igualdade sexual: Liberdade de todas as formas de discriminação, independentemente do sexo, gênero, orientação sexual, idade, raça, classe social, religião, deficiências mentais ou físicas.

e) O direito ao prazer sexual: O prazer sexual, incluindo autoerotismo, é uma fonte de bem estar físico, psicológico, intelectual e espiritual.

f) O direito à expressão sexual: A expressão sexual é mais que prazer erótico ou atos sexuais. Cada indivíduo tem o direito de expressar a sexualidade através da comunicação, toques, expressão emocional e amor.

g) O direito à livre associação sexual: Significa a possibilidade de casamento ou não, de divórcio e do estabelecimento de outros tipos de associações sexuais responsáveis.

h) O direito às escolhas reprodutivas livres e responsáveis: É direito em decidir ter ou não filhos, o número e o tempo entre cada um, e o direito total aos métodos de regulação da fertilidade.

i) O direito à informação baseada no conhecimento: A informação sexual deve ser gerada através de um processo científico e ético e disseminada em formas apropriadas e a todos os níveis sociais.

---

<sup>2</sup> O “em-si” é o mundo, o mundo das coisas materiais. O “em-si” é o ser. Ele é idêntico a si mesmo. O “em-si” se esgota em ser o que ele é, e isso de um modo tão radical que consegue escapar à própria temporalidade.(BORNHEIM, 1971, p. 34).

j) O direito à educação sexual compreensiva: Este é um processo que dura a vida toda, desde o nascimento e que deveria envolver todas as instituições sociais.

k) O direito à saúde sexual: O cuidado com a saúde sexual deveria estar disponível para a prevenção e tratamento de todos os problemas sexuais, preocupações e desordens.

A Declaração objetivou estabelecer eixos direcionadores para o trato com as questões sexuais e suas variantes, principalmente nas questões que potencializam a expressão e a Educação Sexual, as quais começavam a ganhar forma. Cabe ressaltar, contudo, que o dado documento, mesmo em fins do século XX, denota caráter higienista<sup>3</sup>, Sob esse entendimento, analisamos as questões abordadas pela WAS.

Os eixos liberdade, autonomia e privacidade sexual como direitos expressam representações do processo de retorno ao domínio do próprio corpo. Podemos afirmar que os direitos em questão denotam itens de cunho comportamental que deveriam ser primários à existência humana, mas recorrentemente são desrespeitados nas relações, ao se lidar com a intimidade e a singularidade. Logo, necessitam de reforço.

Já a igualdade, o prazer, a expressão e a livre associação sexual referem-se a questões fundamentais para a emancipação sexual humana. Esses direitos serão conquistados por meio da Educação Sexual. Durante séculos a opressão pairou sobre as constituições relacionais. A igualdade e a livre associação sexual representam, principalmente, a necessidade da liberdade do gênero feminino e as perspectivas de prazer e expressão, as quais ainda se confrontam com barreiras ortodoxas culturais e religiosas.

Os eixos de caráter higienista manifestam-se na defesa dos direitos de: escolhas reprodutivas livres e responsáveis; informação baseada no conhecimento; saúde sexual. Claro que é fundamental a necessidade do zelo à existência e à salubridade humana, porém fica claro que a WAS pretendeu, nesses itens, fortalecer as questões de saúde e epidemiológicas, focando o quanto a ausência destas podem comprometer a existência individual e coletiva. Como pesquisadores e ainda mais nesta dissertação de cunho documental, não devemos beber desse radicalismo higienista; contudo, também não devemos ser radicais a ponto de desapropriar os avanços conquistados pela WAS quanto por outros órgãos internacionais e nacionais. Logo, faz-se necessário estabelecer filtros e padrões de análises críticas, obviamente pautados em fundamentações teóricas e práticas. Somente dessa forma o eixo

---

<sup>3</sup> Entende-se por higienistas aqueles que advêm da corrente do higienismo, ehigienismo é ciência que passa a determinar a melhor forma para cada um cuidar de seu corpo em um projeto de mudanças de hábitos em relação a ele. (SOUZA, 2002). Podemos explicar, ainda, que é uma doutrina que nasce com o liberalismo, na primeira metade do século XIX, quando os governantes começaram a dar maior atenção à saúde dos habitantes das cidades.

Direito à Educação Sexual Compreensiva pode ocorrer. Para construirmos uma emancipação sexual é fundamental compreender a si e, conseqüentemente, o outro.

No início do século XX o higienismo ganhou espaço representativo devido aos anseios, medos e desconhecimento da humanidade em face de possíveis epidemias. Os higienistas eram reconhecidos como especialistas em sanitarismo, de certa forma os possíveis protetores da sociedade contra as doenças de contágio. Segundo Raspanti (2014) os higienistas focaram suas ações no campo da repressão, com ênfase na obsessão pelo pudor. A prática do sexo fora do casamento era postulada como ato de extremo risco. Logo, as orientações desses especialistas pautavam-se na moralidade e concebia-se que por meio desta a sociedade poderia vencer epidemias e eliminar riscos de extinção da humanidade.

Em contrapartida à definição epistemológica da linguística e à perspectiva higienista da WAS, Nunes (1987, p. 6) apresenta que:

A sexualidade humana não está sujeita ao determinismo animal, restrita ao mundo natural. É uma esfera que passa, além disso, ela contém a intencionalidade, no sentido de consciência e de experiência de sentido, no sujeito humano. É, portanto dimensão existencial, original e criativa em sua expressão e vivência. E esta dimensão é dinâmica, dialética, processual. Não se pode reduzir a sexualidade a um substrato único, imutável, eterno. A história, processual e mutável. Isto significa que está sempre aberta a novas significações, novas experiências de sentido.

A exposição de Nunes (1987) evidencia uma vertente dialética, totalmente distinta da construção determinista doutrinada nas ciências biológicas e no higienismo e reforçada pelos dicionários de língua portuguesa. A grande problemática encontra-se nesse determinismo que tendemos a posicionar ante os construtos sociais e relacionais. As demandas existentes representam reflexos do quanto ainda engatinhamos nas representações sociais do homem. Discutir e/ou apresentar manifestações como sexualidade sempre esbarram nos “preconceitos” e *status* vigentes, visto que mudanças representam gasto de energia e, obrigatoriamente, desorganização do atual para possíveis reformulações e ressignificações.

Segundo Sêga (2000), a conceituação de representação social foi resgatada por Moscovici em 1961 e busca apresentar os fenômenos múltiplos que podem ser vistos, analisados e estudados em vias individuais e coletivas ou psicológicas e sociais. De certa forma, para o referido autor, isso representa, na transição da sociologia para a psicologia social, a atual construção epistemológica do conceito em questão. A representação social concebe o conhecimento a partir da realidade humana somada à construção social.

Moscovici (2003) discute as formas de organização social por meio dos estudos da sociologia de Émile Durkheim e direciona a compreensão do homem pela via das

representações; com eleição das sociais como a real plataforma da constituição humana. A Educação Sexual permeia constantemente esse campo, pois necessita compreender como os homens se orientam no mundo material e social e o quanto tais orientações medeiam as formas de comunicação. Assim, a relação da Educação Sexual com as representações sociais encontra-se na constituição do homem como ser comunicativo, e a história e a cultura são os campos a serem explorados quando emerge a necessidade de trabalhar questões de formação. Contudo, a grande dificuldade da Educação Sexual está em discutir as reais manifestações da sexualidade humana no atual campo das representações sociais, pois as doutrinas de saúde não aceitam a ambiguidade, ignorando que é por meio dela que o desvelamento sexual do homem acontece.

Contemporaneamente, Foucault (1988, p. 36) comenta que “o que é próprio das sociedades modernas não é terem condenado o sexo a permanecer na obscuridade, mas sim o terem-se devotado a falar sempre, valorizando-o como o segredo”. A reflexão de Foucault é direcionada ao sexo e às suas representações e particularidades. Condenar a sociedade ao determinismo parece ser tão recorrente que verificamos um olhar atemporal, com a humanidade sendo produto e produtora das próprias reproduções repressoras. Nessa linha, Chauí (1992, p. 76) observa que “[...] o número de vocábulos para se referir à sexualidade diminuiu sensivelmente, como se houvesse uma retração da linguagem na invenção sexual e amorosa”.

Foucault (1988) e Nunes (1987) têm olhares distintos do determinismo positivista imposto pelo capitalismo, e no movimento científico e filosófico desses autores notam-se desejos, anseios e necessidades de mudanças. Por que, então, ainda engatinhamos na discussão da sexualidade? Aumentando o questionamento: será que realmente a sociedade humana possui potencial para mudar como almejam e potencializam as visões esperançosas? Será que realmente a sociedade busca compreender e discutir a Educação Sexual? A palavra utopia nasce de questões praticamente inacessíveis e/ou inatingíveis; seria utópica uma real Educação Sexual, aprofundada numa construção emancipatória?

Em sua própria constituição a sexualidade não nasceu como consequência, visto que ocorre naturalmente desde a existência reprodutiva; porém, apenas após séculos de discussões conseguimos potencializar um real olhar de humanidade aos ditos comportamentos sexuais. Na busca de resposta às questões elencadas, vamos a Michel Foucault, que em sua obra *História da Sexualidade – Parte I (Vontade do Saber)* objetiva desvelar como a constituição da sexualidade ocorreu pela opressão, por meio do poder; mostra que o real exercício do poder encontra-se no processo de interdição. Nesse tocante, apresenta quatro formas (as ditas operações) para as ações de proibição (FOUCAULT, 1988, p. 42-46):

I- Condenação das alianças consanguíneas: a sociedade utiliza-se das perspectivas médicas e pedagógicas na instauração do pecaminoso ante as relações consanguíneas e arma uma batalha ao adultério e aos hábitos solitários. Contudo, por trás de tal olhar, existia/existe o desígnio da submissão da sexualidade da criança, numa organização de barragem à natureza expressiva do infantil.

II- Incorporação das perversões e nova especificação dos indivíduos: refere-se à ação diretiva da sociedade em face do diferente, inclusive a possíveis novas experiências, como a dos sodomitas<sup>4</sup>. Essa ação foca na instauração do preconceito como semente a ser espalhada na sociedade como uma coerção social<sup>5</sup>, ao expungar toda e qualquer manifestação sexual distinta das preestabelecidas pela visão cristã apostólica heterossexual.

III- Coisificar o homem: representa as ações frente à constituição de humanidade como saudável ou patológica. Na atualidade, a tecnologia é a real forma de submeter o homem à condição de objeto. O homem deve ser desnudado e desvelado de sua singularidade, passando a ser uma estrutura. Como evidenciou Foucault (1988), essas tecnologias representam as novas confidências, mas agora como uma inquisição frente à corporeidade e suas representatividades.

IV- Dispositivos de saturação sexual: correspondem à segregação e estruturação didática da expressão sexual sob diversas dicotomias. Pratica-se um sistema fiscal, coercitivo e punitivo ante a representação de “família” e várias frentes são utilizadas nessa objetivação. A “escola” é a maior potencializadora desses dispositivos, por incorporar regras, doutrinas e imposições de cunho cultural, epistemológico e social.

Mediante as quatro operações mencionadas, Foucault (1988) explicita que o poder e o prazer não representam variáveis diferentes; na verdade, ambos são constituições do homem. A sociedade, na maioria das vezes, em vez de expandir as ações e estudos já desenvolvidos, fica presa em criticar os erros e/ou equívocos realizados por agentes anteriores. Obviamente que reparar e demonstrar erros se faz fundamental, porém, Foucault e outros autores de vertentes contrárias aos higienistas ressaltam a dominação exercida pelo capitalismo como bandeira opressora. Por isso, é necessário identificar e entender os movimentos políticos vigentes. Não obstante, devemos respeitar as preferências políticas de cada sujeito.

<sup>4</sup> Pessoa que pratica o sexo anal. Na Bíblia, em Deuteronômio 23:17, há referência claramente à sodomia entre os filhos de Israel, frise-se o termo masculino, ou seja, o sexo anal entre os homens, o homossexualismo.

<sup>5</sup> Entendemos que o indivíduo é levado a agir desta ou daquela maneira de acordo com o que pensa o coletivo. Nossas ações, até mesmo as mais íntimas, estariam intimamente ligadas ao que o coletivo acredita como certo, partindo do pressuposto de que assim aprendemos e por isso assim praticamos. Quem age fora do padrão coletivo é marginalizado ou excluído pelo grupo. Estudos de Émile Durkheim (1858 – 1917) corroboram essa perspectiva.

Para estabelecer uma análise paralela, voltamos a Weeks (2000) para discutir o movimento sexo e sexualidade:

Embora se possa argumentar que as questões relativas aos corpos e ao comportamento sexual têm estado por muito tempo, no centro das preocupações ocidentais, elas eram, em geral, até o século XIX, preocupações da religião e da filosofia. Desde então têm se tornado a preocupação generalizada de especialistas, da medicina e de profissionais e reformadores morais. O tema ganhou, no final do século XIX, sua própria disciplina, a sexologia, tendo como base a psicologia, a biologia e a antropologia, bem como a história e a sociologia. Isso teve enorme influência no estabelecimento dos termos do debate sobre o comportamento sexual. A sexualidade é, entretanto, além de uma preocupação individual, uma questão claramente crítica e política, merecendo, portanto, uma investigação e uma análise histórica e sociológica cuidadosas. (WEEKS, 2000, p.29).

Weeks (2000) apresenta a sexologia como movimento que foi estruturado desde o século XIX com objetivo de ditar normas e estabelecer parâmetros de ação à população. A partir da exposição do referido autor, num paralelo com nossa atual definição de sexo e sexualidade, notamos o quanto ainda engatinhamos no tocante à emancipação sexual. O lidar com a sexualidade necessita ir além dos campos das ciências da saúde, haja vista sua representatividade, que envolve um denso leque de análise, compreensão e construção científica.

Nesse olhar, Melo (2004), discute a excessividade coercitiva posta historicamente no âmbito da sexualidade, por meio de normas que doutrinam comportamentos. Para aplicar tais normatizações, a sociedade se utiliza de acontecimentos/episódios sociais, econômicos e políticos. A autora evidencia que a base para compreender a sexualidade encontra-se em sua própria história, por isso é fundamental a contextualização dos padrões morais, sexuais e culturais, de modo a compreender o comportamento humano a partir do seu tempo e espaço.

Para Altmann (2001, p. 578), “a sexualidade foi esmiuçada e tornou-se chave da individualidade dando acesso à vida do corpo e à vida da espécie permitindo o exercício de um biopoder<sup>6</sup> sobre a população”. A utilização do termo “poder” somado ao prefixo “bio” apresenta-se chocante; porém, enquanto a sexualidade caminhar a passos lentos, a leitura discursiva referente a ela continuará no campo teórico e conseqüentemente utópico para uma sociedade livre e detentora de singularidades e especificidades. Nota-se que o “poder” é uma via contraditória e de mão única e se encontra nas relações de gênero fascistas do homem sobre a mulher.

<sup>6</sup> O biopoder, dentro da narrativa do poder em Foucault, pode ser apresentado a partir da comparação com o poder soberano. Dessa maneira, a “velha potência da morte em que se simbolizava o poder soberano” será agora recoberta pela “administração dos corpos [poder disciplinar] e pela gestão calculista da vida [biopoder]” (FOUCAULT, 2007b, p. 152). Disponível em: <[www.ibamendes.com](http://www.ibamendes.com)>. Acesso em: 01 mai. 2015.

Foucault (1988, p. 76) explicita que “[...] entre cada um de nós e nosso sexo, o Ocidente lançou uma incessante demanda de verdade”. O autor discute que a sexualidade no contexto ocidental, a partir do capitalismo como manifesto político, expressa a comercialização do corpo como plena realidade ao vendê-lo como preceito biológico, e não social. Nessa perspectiva, Moizés (2010) expõe o quanto na contemporaneidade divulgam-se repetitivamente os ideais de corpos como promoção de beleza e consequente felicidade, com utilização da mídia como mecanismo promotor. Logo, as dificuldades enfrentadas para a real sexualidade saem das doutrinas culturais que objetivam moldar e estabelecer padrões estéticos.

Freud contribui significativamente para as discussões e os estudos sobre o assunto; Os três ensaios sobre a teoria da sexualidade (FREUD, 1905) trazem imensos subsídios, principalmente no âmbito da sexualidade infantil, por apresentarem uma teoria psicosexual. Mesmo que esses estudos e pesquisas tenham ocorrido há cem anos, lidar com a sexualidade e outras questões pertinentes a ela ainda hoje representam tabus e enfrentam forte estigma por parte da ala mais conservadora da sociedade. Contudo, devemos ressaltar que mesmo com olhar e fala menos preconceituosos, as obras da psicanálise ortodoxa apresentam caráter endógeno e biologizante, visto que a corrente orientadora do autor em questão é o racionalismo. Ainda assim acreditamos que, independentemente dos equívocos e de falhas prognósticas, a obra freudiana potencializou as discussões frente aos comportamentos sexuais.

Higa e Shirahige (2004) estabelecem que a sexualidade representa o conjunto de fenômenos no decorrer da constituição da vida sexual. Os psicanalistas distinguem a genitalidade, como o conjunto das características ligadas aos órgãos de cópula, da sexualidade, estendida à construção de afeto e amor. Dessa forma, refletimos o quanto as representações relacionais influenciam nossa constituição como pessoa e, conseqüentemente, nossa sexualidade.

Tanto a psicanálise freudiana quanto as exposições de Foucault em sua obra *História da Sexualidade*(1988) apresentam as extremas artimanhas utilizadas pelo capitalismo ocidental. O capitalismo ainda utiliza as representações de pecado como instrumento de coerção social. Sendo assim, o medo do desconhecido somado aos dogmas cristalizados na infância representam os mecanismos de alienação social. Ao “pecaminizarem” a sexualidade, os detentores do capital (poder) conseguem vitimizar os desejos carnis e aterrorizar os comportamentos sexuais. Cabe ressaltar que nem a psiquiatria social consegue entender esse movimento de adoecimento coletivo, pois o tocante da discussão perpassa pela sexualidade e suas especificidades.

Os higienistas apresentam o positivismo como arcabouço teórico com nuances racionalistas, um racionalismo repaginado por meio do capitalismo. Na contramão, os materialistas utilizam-se do desvelamento como base para a liberdade de expressão global e sexual. Contudo, tal discussão ainda engatinha na moralidade e na ausência de incentivo científico e fica presa ao campo teórico, retardando evoluções práticas. Dessa forma, enquanto os dois lados (positivismo/racionalismo x materialismo) não cessarem fogo, não avançaremos as discussões no campo da sexualidade.

Guacira Lopes Louro (2000), na passagem a seguir, evidencia a nossa realidade factual no tocante à sexualidade:

Admite-se (embora com algumas resistências) que um operário venha a se transformar num patrão ou que uma camponesa se torne empresária. Representados de formas novas, ele ou ela provavelmente também passam a se perceber como outros sujeitos, com outros interesses e estilos de vida. Aceita-se a transitoriedade ou a contingência de identidades de classe. A situação torna-se mais complicada, no entanto, se um processo semelhante ocorre com relação às identidades de gênero e sexuais. Uma notícia no jornal pode servir de exemplo: numa pequena cidade da Alemanha, o prefeito, algum tempo depois de eleito, assume publicamente uma nova identidade de gênero. Ele agora apresenta-se como mulher e comunica sua intenção de completar essa transformação através de processos médicos, especialmente cirúrgicos. A cidade inicia um movimento para destitui-lo pois, na opinião de grande parte da população, ele é agora “outra” pessoa. Seus eleitores sentem-se enganados e com o direito de anular sua escolha, pois ele transgrediu uma fronteira considerada intransponível e proibida. Uma mudança que aparentemente, estaria ligada à sua vida pessoal é questionada de modo radical, supondo-se que ela afetará sua atividade de governante. Curiosamente, no entanto, não se pensa em destituir um homem ou uma mulher pública que abandonem as ideias ou as proposições que defenderam e pelas quais foram eleitos e se vinculem a partidos ou grupos diametralmente opostos. Ainda que, nesse caso, as mudanças possam ter um efeito muito direto e imediato na função pública, a questão é banalizada. Quando uma figura de destaque assume, publicamente, sua condição de gay ou de lésbica também é frequente que seja vista como protagonizando uma fraude; como se esse sujeito tivesse induzido os demais a um erro, a um engano. A admissão de uma nova identidade de gênero é considerada uma alteração essencial, uma alteração que atinge a “essência” do sujeito (LOURO, 2002, p. 10).

A correlação contextualizada por Louro (2000) comprova a pertinência das questões levantadas anteriormente. A ilustração apresentada pela autora acerca da mudança de gênero representa uma transgressão que deve ser punida e coagida para que não “contamine” o seio da sociedade. Essa situação apresenta-se como fictícia ou causa de enredo político do século XVIII, porém se faz contemporânea. Sobre isso podemos citar o episódio em que manifestos dogmáticos de evangélicos brasileiros, em conjunto com a bancada evangélica no Congresso - composta, entre outros, pelo presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha (PMDB-

RJ) - foram pregados em retaliação ao enredo da telenovela “Babilônia” (apresentada pela Rede Globo em 2015 às 21h, de segunda-feira a sábado), criticando o beijo homoafetivo das personagens “idosas” das atrizes Fernanda Montenegro e Nathalia Timberg.

O contexto apresentado por Louro (2000) somado ao bullying<sup>7</sup> comercial e reacional à telenovela em questão denota a fragilidade afetivo-emocional pela qual a construção da sexualidade humana ainda perpassa. A solidificação laica de uma sociedade somente será real a partir do momento em que o livre arbítrio for constitutivo e democrático. Enquanto “representantes do povo” denotarem anseios preconceituosos e comportamentos de perseguição por orientações sexuais, continuaremos a ser reféns do mecanicismo pragmático e do puritanismo dogmático. Nessa via, Foucault (2011) apresenta a sexualidade como dispositivo estruturado socialmente desde o século XIX visando ao domínio do corpo e do desejo. Já no século XVIII, o domínio era acedido por outro dispositivo que intimamente ganhou a alcunha de “sexo”, vinculado à existência da carne como base do contato (vertente de “carnal”).

Ao estabelecermos um diálogo entre Foucault (1988) e Louro (2000) podemos identificar que a “epidemiologia” representa claramente a discussão de ambos os autores. Na sociedade vigente observamos a utilização de dispositivos sexuais como arma impositiva à coisificação do homem. A problemática encontra-se nos produtos, manifestados em doenças de cunho psicossocial e psicopatológicas sexuais. Dentro dessa óptica notamos que a opressão detém sua função. A base para conscientizar a sociedade está no movimento crítico, na necessidade da liberdade de expressão social e sexual e, principalmente, na Educação Sexual.

Foucault (2011) apresenta a sexualidade na vertente físico-química, ou seja, na funcionalidade de catalisadora das atribuições dos polos população e corpo. A sexualidade servia como uma espécie de conexão que funcionou na unificação desses polos e levou a um processo epidemiológico reprodutivo manifesto na biopolítica e na disciplina, existentes como constituição da atual forma e direcionamento da “sexualidade”.

Tanto na história arcaica quanto na contemporânea observamos a sexualidade e seus manifestos ainda rasos e vazios. Identificamos uma sociedade que se constitui sexualmente de forma punitiva e potencializada em seu vazio, e as apropriações técnicas e biológicas são as únicas evoluções em face dos postulantes sexuais, ou seria “pseudo-sexuais”?

---

<sup>7</sup> *Bullying* é uma situação que se caracteriza por agressões intencionais, verbais ou físicas, feitas de maneira repetitiva, por um ou mais alunos contra um ou mais colegas. O termo *bullying* tem origem na palavra inglesa *bully*, que significa valentão, brigão. Mesmo sem uma denominação em português, é entendido como ameaça, tirania, opressão, intimidação, humilhação e maltrato. “É uma das formas de violência que mais cresce no mundo”, afirma Cléo Fante, educadora e autora do livro *Fenômeno Bullying: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz* (2005).

## 1.2 A Educação Sexual

Ao adentrarmos a especificidade da Educação Sexual, vamos a Nunes (1987, p. 46-47):

Se observarmos atentamente os temas mais frequentes nas discussões sociais, científicas, nas rodas de amigos, festas, nos jornais, nos meios de comunicação, nas músicas, veremos que em tudo explode a alusão à sexualidade. Faz parte hoje do ritual da descoberta pessoal e da descoberta de uma nova sociedade. Em todos os meios surge a necessidade social de se falar de sexo. E neste falar de sexo existe uma diversidade de discursos, que se confundem, antagonizam e aumentam ainda mais a necessidade de se buscar elementos, significações, para a sexualidade humana; uma vez que se descobre a insuficiência dos padrões atuais e a infinita riqueza desta dimensão humana. E em todos estes discursos se pode perceber características próprias.

Em acordo com Nunes (1987), utilizamos a premissa de que a Educação Sexual ocorre constantemente nas relações sociais, independentemente da faixa etária e de outros desenvolvimentos. Nesse movimento necessitamos evidenciar que ela não detém uma conceituação única e formativa, mas representa o leque de possibilidades que o homem vive e poderá vivenciar no decorrer da existência em sua sexualidade e, conseqüentemente, em relação a todos os movimentos que a permeiam. Como complemento a esse olhar, Furlani (2007, p. 271) evidencia que “no contexto da Educação Sexual em todos os níveis, repensar os gêneros, as sexualidades, as políticas de identidade e o currículo escolar tem sido um exercício produtivo de articulação teórica entre os Estudos Culturais e os Estudos Feministas.”

Assim, observamos que tanto Nunes (1987) quanto Furlani (2007) apresentam a gama de nichos na qual a Educação Sexual encontra-se inserida, reforçando o olhar desta dissertação à globalidade que perpassa os homens, que ao se relacionarem produzem e, conseqüentemente, são produzidos pelo meio. A Educação Sexual ocorre desde praticamente o nascimento do homem, como apresenta Siqueira (2004, p. 149):

Muitas vezes a criança chega à escola sem que os pais tenham tido oportunidade de dialogar com ela sobre questões relativas ao sexo. Isso, porém, não significa que a criança não venha sendo educada do ponto de vista sexual, pois o fato mesmo de não perguntar nada reflete uma forma de educação. Talvez a criança perceba que em casa não há lugar para suas dúvidas e inquietações.

Devemos ressaltar que Siqueira (2004) evidencia nossa real contemporaneidade, em que o diálogo nas relações familiares, de forma geral, reduziu-se consideravelmente. Contudo, temas de quesito sexual representam manifestações reais do ser humano, mais ainda no decorrer da infância, período em que a criança encontra-se em construção relacional. Nesse movimento as conseqüências poderão ser negativas se houver ausência de diálogo e, conseqüentemente, perda de espaço na formação e constituição por parte da base familiar.

Em consonância à problemática do diálogo, vamos a Bourdieu (2005) para compreender o nível de influência da família ante a constituição, formação e apropriação de hábitos. Nesse tocante, o *habitus*, para esse autor representa:

[...] esquemas classificatórios, princípios de classificação, princípios de visão e de divisão e gostos diferentes. Eles estabelecem as diferenças entre o que é bom e mau, entre o bem e mal entre o que é distinto e o que é vulgar etc., mas elas são as mesmas. Assim, por exemplo, o mesmo comportamento ou o mesmo bem pode parecer distinto para um, pretencioso ou ostentatório para outro e vulgar para um terceiro (BOURDIEU, 2005, p. 22).

Fica claro o papel do contexto familiar e social na constituição humana. A humanização, de forma geral, depende do *habitus*. Indo a Bourdieu (2005), reforçamos a tese de que a Educação Sexual representa a base para a formação sexual do ser humano e assim aprofundamos o linear cultural como construção continuada e formadora da sexualidade. Logo, a corporeidade e a subjetividade do sujeito perpassam o âmbito de manifestações culturais e da própria sexualidade.

A educação brasileira evoluiu consideravelmente nos últimos dezoito anos, considerando como marco a LDB 9.394/96, arremetida por Darcy Ribeiro e homologada em 21 de dezembro de 1996 no governo Fernando Henrique Cardoso (FHC). É extremamente complexo elaborar um paralelo entre hoje e as duas décadas que se passaram; porém, essa aventura é necessária para a compreensão da atual Educação Sexual.

Mesmo com o retorno ao movimento democrático com as eleições diretas em 1989, encontramos em nossa estrutura social inúmeras manifestações preconceituosas, retrógradas e alienantes no que tange ao trato de temáticas que envolvam a sexualidade e suas particularidades e especificidades. O Estado nacional delibera como nação laica e detentora de direitos e deveres, mas a realidade apresenta um país que não venceu nem os preconceitos de gênero, quanto mais questões que envolvem singularidade, subjetividade e particularidades de cada ser. A perspectiva eleitoral não assegura a autonomia da população brasileira, ainda que represente um manifesto de sua constituição.

Dartigues (1992, p. 29) define que “compreender um comportamento é percebê-lo, por assim dizer, do interior, do ponto de vista da intenção que o anuncia, logo, naquilo que o torna propriamente humano e o distingue de um movimento físico.” A percepção de homem encontra-se visível em diversos manifestos; todavia, o processo emancipatório sexual depende da constituição humana. Pedrinho Guareshi (2012) discute que as relações de dominação geralmente prevalecem sobre as relações comunitárias, e para conseguirmos chegar ao processo emancipatório sexual as relações necessitam de caráter comunitário, e não

dominatório (de poder) como usualmente observamos em nosso cotidiano. A dominação é advinda das relações assimétricas, desiguais e injustas. Conseqüentemente, o homem distinguirá sua essência a partir da própria emancipação<sup>8</sup>.

Nunes (2003, p. 3) explica que “vivemos num ambiente sexualizado e os discursos sobre a sexualidade entrelaçam todas as esferas da nossa vida cotidiana; confusos, apelativos, questionamentos, mistificadores e enquadradores”. O autor questiona a ausência da emancipação sexual, por mais que estejamos em pleno século XXI, e elucida o quanto necessitamos rever e identificar os caminhos que seguimos ou se seguimos algum caminho no que se refere à nossa constituição sexual.

Recorrentemente a resposta encontra-se nos livros didáticos e instrumentais utilizados na perspectiva da Educação Sexual. Notamos a sexualidade vista como “fim” e não meio de constituição e formação do sujeito. Logo, enquanto o processo emancipatório não ocorrer,, continuaremos a vivenciar em algumas aulas uma Educação Sexual higienista que discute o aparelho reprodutor, as doenças sexualmente transmissíveis (DST), a orientação de utilização de métodos contraceptivos e, nesta, no máximo do máximo, a orientação de como colocar uma camisinha em “uma banana”. Essas orientações são fundamentais; todavia, a abordagem de conteúdos de cunho sexual infelizmente apresenta atitudes e comportamentos punitivos, recorrentemente afastando o público-alvo do interesse por orientações e/ou esclarecimentos. Tais situações expressam nossa ausência de emancipação intelectual e sexual.

Nunes (2003, p.7) reforça tal perspectiva ao declarar:

Importa-nos demonstrar que a sexualidade, enquanto dimensão humana, não pode ser reduzida a um objeto estranho, fora de nós, sobre o qual se faz um discurso técnico, frio, dogmático ou permissivo. Enquanto dimensão privilegiada do subjetivo, do existencial, e ainda mais se considerarmos as rotulações e controles religioso-morais históricos sobrepostos, a sexualidade só pode ser tratada de maneira profundamente próxima, densa de dignidade e humanismo, para ser eficaz e significativa. Isto requer conhecimento dos discursos teóricos cabais, dos dogmatismos de qualquer espécie e da suspeita, e equilíbrio, de nossas próprias contradições pessoais e culturais. Só é possível uma educação sexual nesta perspectiva dupla: de um lado crítica de todas as construções, significações e modelos históricos e sociais, que envolvem as proibições, os interditos e permissões; e de outro o pessoal, o afetivo, o existencial, que a educação tecnicista, tende a sufocar num discurso objetivo e distante.

A problemática da emancipação não estabelece um comportamento diretivo, pois permeia todas as relações humanas. O movimento reflexivo do homem encontra-se em suas

---

<sup>8</sup> Em Filosofia, a emancipação é a luta das minorias pelos seus direitos de igualdade ou pelos seus direitos políticos como cidadãos. O conceito de emancipação política foi abordado por Karl Marx em um ensaio publicado em 1844 sobre a “questão judaica” na Alemanha daquela época(MARX, 1999). Para Marx, a emancipação política do judeu ou do cristão estava relacionada com a emancipação do Estado do judaísmo, do cristianismo ou de qualquer religião.

manifestações relacionais, sociais e comportamentais. Logo, cada homem será homem por meio de suas construções e representações de sociedade, e a sexualidade representa uma das principais manifestações do simbolismo humano.

A ausência da real Educação Sexual é produto de uma política econômica coercitiva produzida pelo capitalismo, grande e vigente manifesto político. Sob esse olhar, discutir e refletir sobre sexualidade ficam em planos inferiores. Vivemos num contexto em que o ter se sobrepõe ao ser; logo, o trato da Educação Sexual como emancipação contraria a vigência do capitalismo, pois com ela o ser ganharia força, mesmo que mínima, o que é visto como negativo por qualquer raiz político-econômica coercitiva. Por isso, a necessidade da Educação Sexual se faz pertinente. A sociedade clama por liberdade do homem pelo homem, e não uma pseudoliberalidade do capital pelo homem.

A educação, por ser um direito humano básico, é considerada elemento essencial para realizar as mudanças políticas, sociais e econômicas. A Educação Sexual intencional<sup>9</sup>, numa perspectiva emancipatória, não foge a essa realidade. Os professores, embora tolhidos pelos limites e possibilidades da estrutura do sistema educacional, não devem ficar indiferentes a ela, pois, embora a sociedade demonstre ideias em produções acadêmicas e culturais e os processos históricos possam ser vistos e lidos constantemente, observamos que ainda falta um trabalho sistemático sobre o tema.

É certo que a sexualidade humana figura como um tema inquietante e quase sempre um dos mais recusados na ação do professor. Entretanto, cada vez mais a escola tem sido convocada a enfrentar as transformações contemporâneas das práticas sexuais, uma vez que seus efeitos se fazem alardear no cotidiano escolar. Assim, para uma Educação Sexual emancipatória intencional é essencial que os indivíduos participem eficazmente, tomem decisões e tenham direito à voz, o que exige uma educação democrática e acesso à informação (PEREIRA, 2010, p. 64).

Por ser uma construção natural e cultural, a sexualidade constitui-se como produto e produtora das inúmeras representações sociais. O homem busca incessantemente respostas para diversas perguntas nesse âmbito, e para o entendimento da atual sexualidade devemos compreendê-la por meio da educação. A partir desse olhar surge a Educação Sexual como meio necessário para estudo e análise da sexualidade humana. Para facilitar a conceituação da referida temática, trazemos Reis e Maia (2007); as autoras defendem que:

---

<sup>9</sup> Por essa compreensão de sexualidade e de educação sexual cunhamos o termo Educação Sexual intencional emancipatória, refletindo nosso objetivo de sensibilizar intencionalmente os e as educadores/as sobre as possibilidades hoje existentes de construirmos coletivamente uma proposta sobre esse tema, numa perspectiva humanista. Disponível em: <[www.escoladepaisdebiguacu.org.br](http://www.escoladepaisdebiguacu.org.br)>. Acesso em: 01 mai. 2015.

[...] a educação sexual deve ser compreendida na sua totalidade; propostas de intervenções que sejam educativas devem ser oferecidas a todas as faixas etárias do desenvolvimento e trabalha conjuntamente em nossa sociedade, também com uso de novas tecnologias da educação, nas diferentes instituições sociais, favorecendo um diálogo entre a escola, a igreja, os meios de comunicação de massa, a literatura, as políticas públicas governamentais e, sobretudo, a família que é um espaço poderoso de divulgação de crenças, valores e repressão sexual, mas também um espaço de possibilidade de diálogo, reflexão e emancipação da autonomia (REIS; MAIA, 2007, p. 202).

Ao utilizarmos o olhar das referidas autoras, buscamos estabelecer um movimento reflexivo e concreto ante a realidade contemporânea da Educação Sexual. Não podemos fantasmagorizar ou falsear uma evolução teórica, principalmente no campo prático da Educação Sexual. Devemos assimilar que falhas e equívocos estão presentes em todos os contextos que envolvem relações humanas, porém reconhecer que alguns países evoluíram significativamente, enquanto outros ainda se encontram no início no que se refere a conceitos sexuais. Nessa óptica, trazemos informações concernentes à introdução das diretrizes da Educação Sexual em algumas nações (MOIZÉS, 2010):

**Quadro 1:** História da implantação da Educação Sexual

<b>País</b>	<b>Ano de Introdução</b>	<b>Proposta de aplicação</b>
Espanha	1996	Programa de educação afetivo-sexual UheinBare.
França	1973	Educação Sexual como projeto educativo (a partir do 1º Ciclo).
Inglaterra	2000	Educação para Sexualidade e Relações, pelo Departamento para Educação e Emprego.
Portugal	1984	Lei nº 3/84, como Educação Sexual e Planejamento Familiar.
Suécia	1956	Educação Sexual centrada na sexualidade e nas relações pessoais, pelo Conselho para a Educação Sueca.
Estados Unidos	1991	Promoção da saúde sexual, pelo Conselho de Educação e informação sobre sexualidade.
Brasil	1996	Abrange processos formativos, por meio dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), pela LDB 9.394/96.

Fonte: Moizés (2010), adaptado pelo autor.

A partir dos estudos de Moizés (2010) notamos severa discrepância da implantação da Educação Sexual, em uma perspectiva temporal. Devemos ressaltar que a implementação de pleitos jurídicos não corresponde necessariamente à real atenção às questões educacionais no âmbito sexual. Os movimentos vêm ocorrendo lenta e gradualmente, pois ainda apresentamos

inúmeros comportamentos repressores diante de questões que envolvem a sexualidade humana e suas ramificações.

A exposição do quadro acima objetiva demonstrar, mesmo que numa pequena amostra, o nivelamento da ocorrência da Educação Sexual. Podemos observar que o início da Educação Sexual nas nações explicitadas esteve intimamente vinculado aos órgãos da Educação. Em Portugal e Estados Unidos fica evidente a relação com questões higienistas e notamos a extrema importância que essa base evoca na constituição da sexualidade. Outra questão relevante é o quanto a década de 1990 foi promissora para os avanços da Educação Sexual.

Numa reflexão crítica, faz-se pertinente olhar para Educação Sexual e para a sexualidade pura como produtos das relações intra e interpessoais, pois quando coisificamos (transformamos pessoas em dados ou números) deixamos de lado a singularidade, a subjetividade e a identidade. Faz-se necessário estabelecer análises críticas e desenvolver estudos específicos das representações sexuais no campo da socialização, e o homem deve ser o objeto central de qualquer análise, e não os comportamentos e consequentes sintomas.

Deborah Britzman (2000), no seu ensaio “Curiosidade, sexualidade e currículo”, apresenta três versões da Educação Sexual: versão normal, versão crítica e versão que ainda não é tolerada.

A versão normal representa os movimentos higienistas, focados e direcionados na conscientização e orientação para o ato sexual propriamente dito e suas possíveis consequências. Como exemplo, Britzman (2000) elucida a proposta de Educação Sexual realizada no Canadá por volta de 1910, que direcionava um currículo para o aperfeiçoamento da linhagem branca, o que mais tarde seria aplicado por Hitler na Europa, em sua busca pela raça ariana. Claramente a versão normal modificou sua roupagem, todavia foca em comportamentos adequados e necessários ante as DST, a gravidez precoce e outros fatores orgânicos.

Já a versão crítica tem como grande nome Michel Foucault, que apresenta um movimento de historicidade e relação nas questões sexuais. Nessa reflexão, Britzman (2000) trabalha com o constructo histórico voltado ao sujeito e ao autoconhecimento; representa um olhar racionalista direcionado ao homem como fenômeno e existência, em detrimento do mundo. .

E a última versão, a que não tolera a sexualidade, refere-se à apresentada por Freud como “nova original perversidade polimorfa”. Essa versão foi amplamente questionada e chocou a sociedade por sugerir um homem bissexual, perverso e que nasce indefinido, sem formação sexual concebida, concepção obviamente contrária a todas as doutrinas de evangelização e conceituações de família. Visto que a visão freudiana discute a capacidade e a necessidade do sujeito que já nasce em busca do prazer, essa versão de Educação Sexual

confronta todo e qualquer movimento dogmático e higienista de conceituação de sexualidade humana (BRITZMAN, 2000).

Para estabelecer um olhar referente à Educação Sexual em Portugal utilizamos J. Vaz (1996), um autor recorrentemente referenciado em dissertações, teses e artigos no território português. Em sua obra Educação Sexual na Escola (1996), ele estabelece 5 modelos de Educação Sexual. Abaixo apresentamos um quadro para explicitar em linhas gerais a reflexão desse autor acerca desses modelos praticados em Portugal.

**Quadro 2:** Modelos de Educação Sexual (VAZ, 1996).

<b>Modelos</b>	<b>Proposta de ação /metodológica</b>
Modelo Impositivo	Fundamenta-se em dogmas espirituais (religiosos) e/ou ideológicos; apresenta perspectiva rígida ante comportamentos sexuais não aceitáveis; opera com limitação da liberdade pessoal em relação à sexualidade, além de utilizar as seguintes dicotomias: normal/anormal; saudável/patológico.
Modelo Conservador	Discute a sexualidade como impulso negativo. Como bandeira prega a sexualidade apenas para fins de reprodução e reforça a punição e coerção aos manifestos de representações sexuais (como masturbação e homossexualidade). É fortemente defendido pelas religiões mais ortodoxas lusitanas.
Modelo de Rutura Impositiva	Tem Wilhelm Reich como grande referencial; relaciona revolução social à revolução sexual. Apresenta caráter crítico ao machismo nas relações de gênero e potencializa reflexões na conjuntura da saúde, contudo não possui expressividade na contemporaneidade de Portugal.
Modelo Médico-Preventivo	Proposta higienista. As principais bandeiras são: luta contra a AIDS; redução dos índices de gravidez precoce; combate às DST. Esta linha é responsável pela proposta do planejamento familiar como metodologia de controle epidêmico e possui força junto aos profissionais da saúde.
Modelo de Desenvolvimento Pessoal-Social	É uma extensão do modelo médico-preventivo, com caráter midiático e de enfoque na sexualidade humana como um todo. Para Vaz é o modelo mais adequado para aplicar nos espaços escolares, pois trabalha com as seguintes propostas: comportamentos sexuais; orientação sexual; corpo; discussão sobre a sexualidade; aspectos sociais da sexualidade; DST e ações de prevenção.

Fonte: Elaboração do autor a partir de Vaz (1996).

O quadro elaborado a partir de nossas leituras e reflexões demonstra, de certa forma, um caminho das influências da religião para a doutrina da saúde. Obviamente Vaz (1996) nos apresenta um olhar a partir do modelo de Desenvolvimento Pessoal e Social. Cabe ressaltar

que Portugal trilha suas reflexões por meio de pesquisas e estudos. Como exposto na introdução desta dissertação, em 1984 foi elaborada uma lei de Educação Sexual naquele país (questões a respeito serão aprofundadas no terceiro capítulo). Para explicitar a visão sobre Educação Sexual de outros autores portugueses, fomos a Marques, Vilar e Forreta (2010), que apresentam um olhar a partir do 1º Ciclo Escolar por meio de um projeto desenvolvido em escolas lusitanas de 1995 a 1998. Segundo os autores,

[...] a educação sexual podia e devia ser desenvolvida pelos professores, desde que devidamente formados e apoiados, e mostrou ainda que os pais não só não se opunham mas podiam colaborar positivamente no processo de educação sexual. Por outro lado, foi uma fonte de saberes sobre as necessidades das crianças e dos jovens nesta temática (MARQUES; VILAR; FORRETA, 2010, p. 21).

A reflexão acima, concebida por meio do projeto referendado, evidencia a necessidade de fortalecer a formação dos professores e figura da família de forma ativa. O que desejamos evidenciar é que Portugal, mesmo com caráter higienista (como a maioria dos países que pelo menos abordam a Educação Sexual), realiza pesquisas com frequência e notamos que as discussões e reflexões a respeito são de fundamental relevância para avanços no campo político-educacional, expressos em ações operacionais, práticas, diálogos e atos que podem potencializar a questão.

Falar sobre sexualidade representa tarefa intimamente complexa e o campo da Educação Sexual apresenta maior dificuldade, uma vez que o aspecto educacional volta-se à formação integral da criança e a todas as questões relacionadas à sociedade humana. De acordo com Suplicy (1983),

[...] educação sexual ocorre desde que a criança nasce, através de todas as ações que presencia ou a que é sujeita, mesmo que os pais ou outros não tenham consciência de que estejam educando. Serão essas ações, na maioria indiretas, que determinarão no indivíduo a vivência psíquica e prática da sua sexualidade e a percepção da sexualidade em geral. Não é possível não educar porque o não fazer é transmitir alguma coisa. Então essa é uma responsabilidade que cabe aos pais e eles quer queiram ou não. Advertir sobre os perigos do sexo não ajuda a criança, somente transmite ansiedade, medo e o germe da culpa. É tratar o sexo de forma pouco sadia e digna e que não propicia desenvolvimento (SUPLICY, 1983, p. 37-38).

No trecho acima fica evidente que a autora foca uma Educação Sexual contínua e experiencial direcionada à família como base. Entendemos que a real construção educacional nesse campo ocorre desde o nascimento e por toda a vida em sociedade, mas assinalamos que os anos iniciais são fundamentais para a formação do indivíduo. Claro que também acreditamos na escola como ambiente formador, visto que responde pela socialização e expressão ambiental do homem. Na visão de Suplicy (1983, p. 37), “a escola tem então como tarefa continuar o que deveria ter sido iniciado em casa”. A autora diz ainda que

A educação sexual na escola visa colocar o diálogo sobre a sexualidade da sala de aula, através de professores com preparo adequado para bem desempenhar essa tarefa informativa e formativa... aborde a sexualidade dentro de um enfoque sociocultural, amplie a visão do mundo do estudante, e o ajude a aprofundar e refletir sobre seus próprios valores (SUPLICY, 1983, p.38).

A exposição de Suplicy (1983) representa um olhar para a real Educação Sexual, esta que deveria otimizar a constituição histórica do seu público e, claro, identificar a constituição política vivenciada por ele. Visto o quanto se faz pertinente lidar com a temática de forma informativa e formativa, pois apenas informar fica vago e com isso volta-se à proposta de doutrina, o ideal deve ser a real formação. Lembramos a necessidade do diálogo como ferramenta primordial para entrar no mundo infanto-juvenil, no qual a história de cada sujeito fomenta e atende às necessidades da cultura escolar a ser trabalhada, isto é, há que se compreender o mundo pelo universo real e não por doutrinas pedagogicamente preconcebidas.

Lidar com Educação Sexual representa um movimento tanto histórico quanto cultural. Foucault (1988) menciona que a Alemanha estabeleceu, em meados do século XVIII, movimentos experimentais no trato da sexualidade, obviamente pautados nas representações de medo e pecado. No Brasil temos registros do início do século XX acerca das discussões sobre Educação Sexual. Nesse contexto, César (2009) apresenta as seguintes questões históricas:

No ano de 1922, o importante intelectual e reformador educacional brasileiro, Fernando de Azevedo, respondeu a um inquérito promovido pelo Instituto de Higiene da Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo sobre educação sexual. Por aquela ocasião o intelectual destacava a importância do ensino da matéria para o “interesse moral e higiênico do indivíduo” e para o “interesse da raça” (MARQUES, 1994). Assim nascia o interesse da educação nacional pela educação sexual como objeto de ensino nas escolas brasileiras. (CÉSAR, 2009, p. 39-40).

Em complemento, Souza (2002) faz referência à criação do Círculo Nacional de Educação Sexual, vinculada ao campo da saúde, na então capital federal Rio de Janeiro. Tanto no levantamento de César (2009) quanto de Souza (2002) observamos a predominância da Educação Sexual no campo médico, abordagem que fortalece os movimentos higienistas e de eugenia<sup>10</sup>. E como complicador nossa cultura escolar as décadas do século XX vivenciaram

<sup>10</sup> A eugenia era um método protocientífico em busca de dados que o justificassem como ciência. Galton havia descrito o homem eugenicamente bem nascido como uma tendência científica e procurou desesperadamente quantificar o processo biológico. Afinal, se pudesse ter avançado da mera descoberta de um mecanismo científico, controlador do caráter humano, para efetivamente prever a qualidade dos que ainda não nasceram, seu conhecimento se tornaria quase divino. Em teoria, o senhor de qualquer programa eugenista obrigatório poderia brincar de Deus – decidindo quem deveria, ou não nascer (BLACK, 2003, p. 60). Disponível em: <<http://www.ibamendes.com/2011/01/os-principios-eugenicos-segundo-francis.html>>.

flutuações no âmbito pedagógico, visto que a pedagogia dentro das instituições escolares transitava entre conservadora, revolucionária, progressiva e liberal (CÉSAR, 2009). Todavia se faz importante frisar que o trato à Educação Sexual com todos os movimentos culturais advindos de epistemologias distintas transitou do silêncio para a fala higienizadora. Por que higienizadora? Porque os profissionais do campo educacional apresentavam a Educação Sexual com caráter disciplinador.

O caráter de discussão, mesmo conflituoso, fazia-se pertinente por apresentar olhares distintos sobre um mesmo tema. César (2009) denominou como a 2ª Onda as discussões, principalmente em São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, que encaminharam avanços, pesquisas e reflexões na década de 1960; porém, elas foram amordaçadas e fuziladas com o golpe militar de 1964.

Como a ditadura militar ainda engatinhava em sua sistematização e estruturação, a deputada federal Júlia Steimbruck propôs um projeto de lei no enfoque da inserção da Educação Sexual como obrigatória em escolas primárias e secundárias; mas tanto esse projeto como qualquer menção ao tema foram abolidos e reprimidos até as iniciativas da redemocratização (WEREBE, 1998, p. 173-174).

Com o desgaste da ditadura militar, diversas questões foram retomadas, entre elas a Educação Sexual. César (2009) explicita que:

[...] a ligação entre a educação sexual e o movimento feminista produziu apenas marcas leves nas práticas pedagógicas de educação sexual no Brasil, as quais logo desapareceram. Essa vinculação da educação sexual com as questões que cercavam a luta contra o patriarcado e a hierarquia de gênero foi abandonada e o feminismo como campo de indagação das práticas pedagógicas desapareceu sem deixar rastros. Com efeito, na mesma medida em que o feminismo desapareceu como “epistemologia” das práticas pedagógicas sobre a sexualidade, a educação sexual começou a se fortalecer como campo específico da saúde (CÉSAR, 2009, p. 41-42).

Os apontamentos evidenciados por César (2009), Souza (2002) e Werebe (1998) demonstram que nossa nação em diversos momentos de sua história discutiu e apresentou olhares à Educação Sexual. Mas essas discussões não seriam mais didáticas do que dialogadas? Acreditamos que nas discussões existentes o caráter plainava-se no didatismo, e não na constituição. Assim, cada vez mais o higienismo ganhou espaço e fortalecimento para implementação de sua doutrina de Educação Sexual pela saúde.

Com a nova Constituinte (em 1988) as discussões retomaram enfoques e questões sociais. A criação dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) trouxe uma nova

possibilidade para reflexões sobre questões da sexualidade nos espaços escolares. Todavia, os PCN abordaram em sua primeira publicação, *Orientação Sexual* (1997), uma proposta escolarizante. A Educação Sexual foi aplicada como tema transversal,<sup>11</sup> seguindo o modelo da reforma educacional espanhola (CÉSAR, 2004), fato que exprime reducionismo em pleno fim de século XX.

Altmann (1999) apresenta a relação da orientação sexual nos PCN:

A fim de atingir os objetivos propostos pelos PCNs, o tema transversal da orientação sexual deve impregnar toda a área educativa do ensino fundamental e ser tratado por diversas áreas do conhecimento. O trabalho de orientação sexual deve, portanto, ocorrer de duas formas: dentro da programação, através de conteúdos transversalizados nas diferentes áreas do currículo, e como extraprogramação, sempre que surgirem questões relacionadas ao tema. Este tema deve ser tratado ao longo de todos os ciclos de escolarização, todavia, “a partir da quinta série, além da transversalização [...], a Orientação Sexual comporta também uma sistematização e um espaço específico. Isso indica uma intensificação dos trabalhos de orientação sexual na escola a partir deste ciclo.

[...] programas de orientação sexual devem ser organizados em torno de três eixos norteadores: “Corpo: matriz da sexualidade”, “Relações de gênero” e “Prevenção de doenças sexualmente transmissíveis/AIDS” (ALTMANN, 1999, p. 6).

Como evidenciado por Altmann (1999), fica claro que os PCN representam formas de tampar lacunas nos documentos oficiais que atendem ao campo educacional. Devemos observar que os eixos da transversalidade são amplos e complexos para serem trabalhados de forma amplamente heterogênea, e mais: como os docentes e equipe pedagógica operacionalizam os eixos norteadores nos atuais currículos? A preocupação dos pesquisadores encontra-se na densidade de demandas que a Educação Sexual apresenta e na real relevância atendida por meio dos parâmetros. E reforçando: nosso olhar não se faz cultural em nossa realidade educacional, com real liberdade para discussão de questões sexuais nos espaços escolares. Realmente os temas transversais são importantes e fundamentais no dinamismo educacional; porém, devemos ter cuidado no estruturalismo do ensino, haja vista as reais necessidades ante às possíveis capacitações preventivas, remediativas e curativas acerca da sexualidade.

Que fique claro nosso olhar dialético em face da Educação Sexual. As tensões de qualquer investigação encontram-se nas nuances e especificidades do ambiente a ser

<sup>11</sup> Os temas transversais são constituídos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e compreendem seis áreas: Ética, Orientação Sexual (Corpo: Matriz da sexualidade, relações de gênero, prevenções das doenças sexualmente transmissíveis), Meio Ambiente, Saúde (autocuidado, vida coletiva), Pluralidade Cultural (Pluralidade Cultural e a Vida das Crianças no Brasil, constituição da pluralidade cultural no Brasil, o Ser Humano como agente social e produtor de cultura, Pluralidade Cultural e Cidadania) e Trabalho e Consumo (Relações de Trabalho; Trabalho, Consumo, Meio Ambiente e Saúde; Consumo, Meios de Comunicação de Massas, Publicidade e Vendas; Direitos Humanos, Cidadania). Podemos também trabalhar temas locais como: Trabalho, Orientação para o Trânsito, etc. Fonte: <<http://educador.brasilecola.uol.com.br/gestao-educacional/os-temas-transversais-na-escola-basica.htm>> Acesso em: 13 mar., 2016, 13h10.

observado. Santos (2015) expressa os anseios do que é falar dentro do tema sexualidade para educandos dos atuais dias. Com certa afinidade nos aproximamos dessa autora, por nos preocuparmos como a fala vem sendo operada, se os temas transversais apenas encobrem nossas limitações, como humanidade, de lidar com manifestações corporais e subjetivas de nossa sexualidade e, conseqüentemente, de nossos educandos. Teria então um jeito certo ou errado de falar sobre sexualidade nos espaços escolares?

Para Louro (2000) existem inúmeras questões a serem faladas, expressadas e discutidas em sala de aula; contudo se faz pertinente ouvir de nossos educandos suas percepções acerca da sexualidade. Obviamente as informações equivocadas, a linguagem excessivamente técnica e as doutrinas higienistas de Educação Sexual são aversivas e negativas para o trato da sexualidade em espaços escolares. Assim, a questão do certo ou errado encontra-se em dialogar sobre Educação Sexual como política educacional numa proposta transversal. Não discutimos um método, mas apresentamos a necessidade de que os educandos sejam ouvidos, para que a partir dessa escuta possamos produzir propostas educacionais no âmbito da sexualidade.

A sexualidade e o que a ela se relaciona (como educação e orientação) representam necessidades primárias a serem discutidas em contextos sociais. Por isso se faz pertinente que adentrem os muros dos espaços escolares, pois nesses espaços se fazem inúmeras vivências e experiências. Nesse tocante, o trato da sexualidade deve transpor a transversalidade e o engessamento dos currículos pragmáticos. A questão encontra-se na compreensão de que as unidades escolares possuem caráter formativo, além de potencial para produzir discussões e debater anseios e necessidades dos envolvidos. A esse respeito, Santos (2015, p. 2) explicita:

A escola como instituição social tem que estar ciente de que a mesma abarca grande diversidade em sua realidade, devido ao crescimento das evidências de uma sociedade pluralista em que todos estão inseridos nos dias atuais. Conseqüentemente, os espaços escolares têm que se conscientizarem de que a temática da sexualidade está presente de forma constante no seu dia-a-dia, em todos os seus ambientes, em diferentes situações presentes desde um atendimento na secretaria escolar a um casal de pais homossexuais, até a uma questão sobre “sexo” levantada por um aluno durante a aula de Português. As situações são várias e, nós enquanto escola não podemos nos eximir da responsabilidade de informar e formar não apenas os alunos, mas se possível toda a comunidade escolar com relação à temática.

A partir de Santos (2015) fica evidente a necessidade de aceitar, compreender e otimizar a sexualidade como realidade no contexto escolar, e não só como proposta. Faz-se urgente a aceitação da Educação Sexual como manifesto social e cultural do homem. Portanto, não devemos discutir aceitá-la ou não, mas sim como os espaços escolares podem

propiciar ações para transcender uma construção histórica da sexualidade velada e repressora. Santos (2015, p. 3) acrescenta que:

Criar condições de acessibilidade com relação a educação sexual como um todo, desde formar o aluno como sujeito em seu contexto até promover ações de informação para todos que constrói o ambiente escolar é importante para que não apenas o assunto seja recebido da melhor forma possível respeitando os diferentes julgamentos sobre o mesmo, mas também para que ele seja vivido em sua prática. Isso fará da escola um lugar de formação plena do educando, onde o convívio com a diversidade e as diferentes opiniões é mediado pelo respeito de todos por todos.

Por meio das exposições dos autores utilizados neste capítulo podemos verificar que tanto a sexualidade quanto a Educação Sexual representam reais manifestações do homem e suas representações sociais. Contudo, existem diversas pontuações pelas quais a construção do debate e discussões no campo da sexualidade deveriam ocorrer. Neste capítulo conseguimos olhar para o homem como produtor e produto de suas relações. Existem inúmeros autores, linhas epistemológicas e manifestações que observam a sexualidade e a Educação Sexual de *locus* distintos. É importante demonstrar tal noção, visto que, se tentarmos didatizar a Educação Sexual, retornaremos aos equívocos questionados e evidenciados na construção teórica desta pesquisa.

A partir desta primeira etapa, no decorrer de sua construção, notamos o quanto se faz pertinente falar sobre o homem em suas manifestações políticas. Para tanto decidimos abordar Estado, governo e política no próximo capítulo. Mas por que tal escolha? A pertinência encontra-se no fato de que nossa pesquisa aborda a relação entre duas nações. Assim, acreditamos ser necessário compreender como o homem que manifesta comportamentos sexuais se concebe politicamente e, conseqüentemente, o quanto tais concepções formatam ou não a Educação Sexual como possível política educacional.

Explicitamos a sexualidade e a Educação Sexual por meio de conceitos e buscamos um olhar aos espaços escolares. A sexualidade seria ensinada? Acreditamos, em acordo com a corrente teórica pautada em Michel Foucault, que a sexualidade é construída naturalmente, a partir das relações com o outro. Contudo, devemos salientar que por meio da opressão aqueles que governam estabelecem diretrizes e padrões de comportamentos socialmente aceitáveis. Nessa linha, a sexualidade não é ensinada, porém é dirigida por aqueles que instrumentalizam as relações humanas. A questão não se encontra apenas em responder à pergunta formulada, mas sim no olhar perante a humanidade e a suas ações alienantes e coercitivas.

## CAPÍTULO 2 - POLÍTICA, ESTADO E GOVERNO

Antes de abordar as linhas específicas deste capítulo, faz-se pertinente explicitar sua relevância. Ao estabelecermos o estudo da Educação Sexual nos contextos escolares como política educacional é fundamental, antes de iniciar as análises e tabulações, compreender e definir os conceitos básicos que orientam o presente capítulo.

Devemos nos deter na reflexão de que a figura do Estado vem antes do governo e da política. A formulação desta etapa da pesquisa perpassa pela necessidade de identificar essas estruturas que antecedem os espaços escolares, haja vista que a escola é produto de como o governo e a política vigente administram e teoricamente organizam o Estado. Assim, é pertinente identificar os agentes envolvidos e os que permeiam os contextos educacionais.

Como base utilizaremos Campos (2005) e Arendt (2002, 2004, 2007), para compreensão dialética sobre os manifestos sociais do homem, além de recorrermos ao Dicionário O que é política? (BOBBIO; METTEUCCI; PASQUINO, 1998) para auxiliar na compreensão de conceitos. Desta forma, objetivamos discutir como a alienação, o capitalismo e o neoliberalismo permeiam e constituem as questões políticas no âmbito relacional.

### 2.1 Estado: A partir do Governo e da Política

Neste capítulo pretendemos refletir sobre as representações, relações, tensões e contradições humanas. Para isso, acreditamos ser pertinente definir os eixos que orientam esta dissertação, ou seja, Estado, Políticas e Instituições Educacionais, Inicialmente discutiremos o conceito de política.

Abbagnano (2007), em seus estudos filosóficos, elencou quatro eixos de definição para política: I) a doutrina do direito da moral; II) a teoria do Estado; III) a arte ou a ciência do governo; IV) o estudo dos comportamentos intersubjetivos.

Em seu primeiro eixo Abbagnano (2007, p. 773) apresenta uma reflexão sobre a obra *Ética*, de Aristóteles:

A investigação em torno do que deve ser o bem e o bem supremo, segundo Aristóteles, parece pertencer à ciência mais importante e mais arquitetônica: Essa ciência parece ser a política. Com efeito, ela determina quais são as ciências necessárias nas cidades, quais as que cada cidadão deve aprender, e até que ponto.

Ao ir a Aristóteles o autor apresenta uma óptica estrutural e constitutiva de política, correlacionando as cidades perante os cidadãos. Contudo, ao denotar tal representação, leva-

nos ao entendimento da importância das relações humanas como produto necessário para investigação.

Já no seu segundo eixo de definição filosófica de política, Abbagnano (2007) discute uma vertente da teoria do Estado, retornando a Aristóteles e buscando conceitos de Treitschke:

Está claro que existe uma ciência à qual cabe indagar qual deve ser a melhor constituição: qual a mais apta a satisfazer nossos ideais sempre que não haja impedimentos externos. E qual a mais apta às diversas condições em que possa ser posta em prática. Como é que quase impossível que muitas pessoas possam realizar a melhor forma de governo, o bom legislador e o bom político devem saber qual é a melhor forma de governo em sentido absoluto e qual é a melhor forma de governo em determinadas condições [...]. Assim, Treitschke esboçava a sua tarefa no seguinte sentido: A tarefa da política é tríplice: em primeiro lugar deve investigar, através da observação do mundo real dos Estados, qual é o conceito fundamental de Estado; em segundo lugar, deve indagar historicamente o que os povos quiseram, produziram e conseguiram e por que conseguiram na vida política: em terceiro lugar, fazendo isto, consegue descobrir algumas leis históricas e estabelecer os imperativos morais (ABBAGNANO, 2007, p. 773-774).

Tanto Aristóteles quanto Treitschke voltam-se ao Estado para definir política em suas reflexões, porém a pertinência maior de Treitschke encontra-se na representatividade que devemos dar ao povo. Sendo assim, ao estudarmos os povos poderemos compreender suas constituições políticas para assim entendermos a real constituição de uma sociedade.

Em seu terceiro eixo Abbagnano (2007) apropria-se de Platão, Aristóteles e Maquiavel para definir política numa vertente de ciência do governo:

Política como arte e ciência de governo é o conceito que Platão expôs e defendeu em *Político*, com o nome de ciência regia, e que Aristóteles assumiu como terceira tarefa da ciência política. Um terceiro ramo de investigação é aquele que considera de que maneira surgiu um governo e de que maneira, depois de surgir, pôde ser conservado durante o maior tempo possível. Foi este o conceito de política cujo realismo cru de Maquiavel acentuou com as palavras famosas: “E muitos imaginaram repúblicas e principados que nunca foram vistos nem conhecidos como existentes. Porque é tanta a diferença entre como se vive e como se deveria viver, que quem deixa o que faz pelo que deveria fazer aprende mais a arruinar-se do que a preservar-se, pois o homem que em tudo queixa professor-se bom é forçoso que se arruine em meio a tantos que não são bons”. (ABBAGNANO, 2007, p. 774).

A política existe bem antes das definições epistemológicas atribuídas a ela. Ao discutirmos a ciência do governo observamos o quanto o poder sobre a humanidade advém das diferenças e o quanto aqueles que se encontram no poder agem pela sua manutenção. Dessa forma, a governabilidade encontra-se na continuidade do mesmo pelo mesmo. Resumidamente, medidas extremas são justificáveis para a continuidade estatal.

Por último, mas não tão menos importante, o quarto eixo de Abbagnano (2007) imprime um olhar aos estudos dos comportamentos intersubjetivos, tendo Comte como referencial:

Comte deu o nome de Sistema de Política Positiva à sua obra máxima sobre sociologia, pois julgou que os fenômenos políticos, tanto em coexistência quanto em sucessão, estão sujeitos a leis invariáveis, cujo uso pode permitir influenciar esses mesmos fenômenos. (ABBAGNANO, 2007, p. 774).

O autor explicita a leitura filosófica de política com referência à sociologia. Nesse olhar verificamos a relevância que os atos comportamentais da sociedade apresentam e como são estudados em uma óptica de reflexões positivistas.

O termo política representa uma consequência da evolução humana. O dicionário de política (BOBBIO; METTEUCCI; PASQUINO, 1998) apresenta a consolidação do homem no domínio dos grupos sociais, processo que se fez por meio da dominação. Torres (2007, p.244) observa, entretanto, que “tudo aquilo que pretende realizar a mediação entre homens, erigindo mais pluralidade e menos deserto, mais compartilhamento do que isolamento, só pode ser construído se a política for sinônimo de liberdade”. Nesta óptica, a real política somente existirá a partir da construção da liberdade. Consequentemente, o homem poderá expandir suas ideias e reflexões.

Nesse sentido verificamos o quanto a antiga “pólis”, a real construtora do Estado, necessita ter em seus domínios mobilidade para governar, ter sua funcionalidade por meio da política. Contudo, não falamos apenas de questões territoriais e de fronteiras, mas refletimos dentro do campo das ideias e ações. O grande questionamento está na existência ou não da liberdade. Arendt (2002) apresenta que o domínio público representa o coletivo (ações desenvolvidas no conjunto humano) e que uma coisa é o discurso político e outra é a realidade vivenciada pelo povo.

Nas palavras de Arendt (2002, p.7) “a política trata da convivência entre diferentes. Os homens se organizam politicamente para certas coisas em comum, essenciais num caos absoluto, ou a partir do caos absoluto das diferenças”. O homem age politicamente como o urso, pois vive numa constante hibernação, e apenas pela reflexão poderá retornar ao seu caminho político. O grande problema de viver numa constante hibernação ocorre no dia a dia das nossas sociedades capitalistas, pois o termo política ganhou tanta repulsa por parte da população, que a sociedade não consegue compreender a diferença entre política e politicagem de votos.

No parágrafo anterior levantamos de forma direta a disputa sociedade *versus* Estado. O dicionário de políticas, especificamente ao tratar do poder político, evidencia que na hipótese hobbesiana

[...] a passagem do Estado de natureza ao Estado civil, ou da anarquia à archia, do Estado apolítico ao Estado político, ocorre quando os indivíduos renunciam ao direito de usar cada um a própria força, que os tornava iguais no estado de natureza, para o confiar a uma única pessoa, ou a um único corpo, que doravante será o único autorizado a usar a força contra eles. Esta hipótese abstrata adquire profundidade histórica na teoria do Estado de Marx e de Engels, segundo a qual, numa sociedade dividida em classes antagônicas, as instituições políticas têm a função primordial de permitir à classe dominante manter seu domínio, alvo que não pode ser alcançado, por via do antagonismo de classes, senão mediante a organização sistemática e eficaz do monopólio da força; é por isso que cada Estado é, e não pode deixar de ser, uma ditadura (BOBBIO; METTEUCCI; PASQUINO, 1998, p. 956).

A definição conceitual apresenta um caráter apelativo no tocante ao domínio ditatorial. Hitler, em 1932, necessitou de todo um aparato humano e estrutural para instaurar seu governo nazista. Mas a grande questão que perpassa o fato é: como Hitler conduziu seu 3º Reich até a culminância da 2ª Guerra Mundial? Ele seria suficientemente autocrata e ditador de um exército, só ele e ele mesmo? Não. Obviamente detinha um aparato humano e político-social que o alçou ao poder. Nesse tocante, a leitura a olho nu acerca da ditadura, por caminho desta, mostra que existem membros e até uma parcela considerável de uma comunidade e/ou sociedade que propiciam o suporte para a dominância (seguidores e correligionários), independente se o símbolo seja um único nome, como o de “Adolf”. A reflexão sobre esse marco histórico da 2ª Guerra Mundial demonstra o quanto o homem ainda engatinha em suas reflexões e constituições políticas, ao ser dominado e por nem saber a origem da dominação.

Na visão de Arendt:

[...] a expropriação e a alienação do homem em relação ao mundo coincidem [...] Tendemos a esquecer a importância fundamental que esta alienação teve para a era moderna, porque geralmente destacamos seu caráter secular e confundimos secularidade com mundanidade. Contudo, como evento histórico tangível, a secularização significa apenas a separação entre Igreja e Estado, entre religião e política; e isto, do ponto de vista religioso, implica em retorno à antiga atitude cristã de dar  $\leq$  a César o que é de César e a Deus o que é de Deus $\geq$ , e não uma perda de fé e transcendência ou um novo e enfático interesse nas coisas deste mundo. (ARENDR, 2007, p. 265).

O Estado e a religião vivenciam constantemente um processo relacional de amor e ódio; mas ambos navegam numa mesma representatividade, a chamada alienação. Para Brzezinski (2014, p. 3) “persuadi (peithein) era a forma política de falar em Atenas. Ter habilidade para usar a palavra (logos), efetivar a comunicação, portanto, persuadir, transforma o homem em ser político”. A definição de Brzezinski (2014) correlaciona persuasão a movimento político. Logo, de forma pragmática, tanto os Estados quanto a religião (figura do antigo clero) utilizam-se de seus manifestos de poder para constantemente exercer domínio sobre o povo.

A construção do termo “Estado” representa uma considerável extensão conceitual, mas ao aproximarmos os eixos conceituais observamos que se faz predominante nas conceituações de Estado o poder frente ao social, edificando conseqüentemente o domínio. Dessa forma, fica evidente que o Estado exerce diretamente a dominação aos grupos que o compõem. O primeiro registro de tal dominação, segundo Torres (2007), ocorreu nas guerras romanas, quando seus líderes, ao dominarem um povo, não agiam no viés destrutivo. Em vez de exterminar os vencidos, proporcionavam a eles, mesmo pela opressão, continuar a viver (dominado); em vez da eliminação, propunham parcerias por meio de transformações sociais, culturais e até religiosas. Acordos e alianças eram estabelecidos, mas o objetivo jamais ficou encoberto: sempre a perspectiva era direcionada à ampliação territorial da dita “República”<sup>12</sup>.

Inúmeros pensadores e autores, tanto da filosofia quanto das ciências sociais, discutem e apresentam a visão e a constituição de Estado. Dentre tantas, Campos (2005, p. 61) assegura que:

O Estado, uma instituição social, é produto da sociedade humana. A formação do Estado deveu-se a complexos processos sociais em diferentes épocas e lugares. [...] Pela natureza do Estado, todo membro nele incluído legalmente é obrigado a obedecer às suas ordens – imperativos legais –, não porque sejam boas ou justas, mas sim porque decorrem do poder do Estado.

A leitura de Campos (2005) explicita a realidade do Estado, em que cada indivíduo necessita se adequar e se adaptar ao governo vigente. Percebemos que a burguesia permeia as relações sociais e transforma o homem em trabalhador; logo, essa construção ocorre por meio da política de dominação.

Socialmente estabelecemos a convivência por diversas formas de aproximação, até mesmo as instituições educacionais existem e agem por meio das políticas de governabilidade vigentes. Por exemplo, a UNIRV (Universidade de Rio Verde) e a UNIFIMES (Centro Universitário de Mineiros), instituições de ensino superior (IES) do interior do estado de Goiás, mais ao sudoeste do estado, oferecem há décadas a graduação na área agrícola. Tal fornecimento representa o determinismo político dos agentes dominantes, pois estes necessitam da mão de obra especializada na área. Essa relação exemplifica o domínio do Estado sobre as “pseudoescolhas” acadêmicas dos sujeitos daquelas regiões.

<sup>12</sup> Na moderna tipologia das formas de Estado, o termo República se contrapõe à monarquia. Nesta, o chefe do Estado tem acesso ao supremo poder por direito hereditário; naquela, o chefe do Estado, que pode ser uma só pessoa ou um colégio de várias pessoas (Suíça), é eleito pelo povo, quer direta, quer indiretamente (através de assembleias primárias ou assembleias representativas). Contudo, o significado do termo República evolve e muda profundamente com o tempo (a censura ocorre na época da revolução democrática), adquirindo conotações diversas, conforme o contexto conceptual em que se insere. (BOBBIO; METTEUCCI; PASQUINO, 1998, p. 1358).

Em nosso Estado Nacional, a LDB 9.394 (BRASIL,1996) atribui às instituições educacionais a função de unidades que asseguram os sistemas de ensino e cidadania. Assim, os pilares política, governo e Estado são fundamentais às diretrizes a serem operadas e desenvolvidas nos espaços escolares. Neste olhar, reforçamos o quanto se faz pertinente situar e evidenciar a escola como base de estudos, avaliações e discussões nas vertentes da sexualidade e da Educação Sexual. Tal questão também é pertinente na óptica de Campos (2005), que apresenta como o indivíduo necessita se adaptar ao governo vigente. Contudo, a realidade das relações sociais confronta as reais necessidades em áreas como a Educação Sexual, haja vista a doutrina pela saúde (abordada no capítulo anterior), que representa produto de alienação política.

Com referência ao âmbito da dominação, Lemos (1988) discorre que:

Não se pode negar que duas preocupações se fazem constantemente presentes no espírito humano: dominar a natureza e explicá-la. A primeira é responsável pelo processo civilizatório e pelo aparecimento da sociedade, enquanto a segunda, simultânea e relacionada à primeira, tem determinado a produção de conhecimentos sobre a natureza e a sociedade, tais como o mito, a religião e a ciência (LEMOS, 1988, p. 19).

A partir de Lemos (1988), notamos que o Estado apresenta como princípio o domínio dos movimentos de reflexão e crítica social. Dessa forma, a construção do pensamento científico social se faz pertinente, pois a uniformização das ideias evita embates com a figura do Estado. Assim, por meio das imposições consumistas, o capitalismo continua a dominar as classes trabalhadoras.

Para evidenciar o dado olhar, o autor em questão retorna à antiguidade para exemplificar as contemporâneas manifestações de dominação:

Embora Platão (427-348 a.C.) com *A República e As Leis* e Aristóteles (385/322 a.C.) com *A Política*, tivessem tomado a sociedade em sua integridade, organizada em Cidade-Estado (pólis), o fator político sob o domínio de um interesse puramente ético tinha prioridade sobre o fator social. Isto significa que os pensadores antigos, não tomando a própria sociedade como um objeto específico de conhecimento, aprenderam, como objeto essencial de estudo, uma parte da vida social, como a política ou a moral, mas numa perspectiva normativa e finalista (LEMOS, 1988, p. 19).

Os autores reflexivos da Grécia Antiga, que não vivenciaram o capitalismo como manifesto político-econômico-social, não puderam expandir seu olhar. Então, como reflexões atuais poderiam existir no confronto com o Estado? Mais ainda, como enfrentar o Estado se ao seu lado existem a política vigente e as instituições educacionais, que alienam a população?

As questões levantadas podem estar na base da reflexão de Arendt (2007), quando ela apresenta que: “Quanto maior a distância entre o homem e o seu ambiente, o mundo ou a terra, mais ele pode observar e medir, e menos espaço mundano e terreno lhe restará” (ARENDR, 2007, p. 263). A fala de Arendt parece muito genérica; contudo, sua reflexão se faz atemporal, principalmente ao apresentar a evolução territorial. Observamos que a política não se faz equiparada. Nesse olhar, o homem necessita perceber seu real potencial coletivo. Ao compararmos esse movimento global com as ações das instituições educacionais brasileiras, obtemos os mesmos resultados críticos, visto que as pessoas possuem os mesmos medos frente às mudanças. Todo movimento ocorre devido à instauração da alienação intelectual operada pelos políticos dominantes aos homens de carne e osso. Todavia, a alienação ultrapassa as margens territoriais, encobre a cognição e a intelectualidade do coletivo. Politicamente, o homem não é máquina, mesmo que o capitalismo pregue isso, e cabe aos movimentos sociais e às representações sindicais lutar contra as doutrinas escravizantes.

Tecer críticas ao Estado dominador representa confrontar o ideário capitalista. Nessa vertente a política por:

[...] todo um repertório de golpes baixos. Nela prevaleceria o jogo sujo dos interesses particulares e egoísticos, a atração irresistível pelo poder, que funcionariam muitas vezes como o passaporte para a entrada no mundo privilegiado dos ricos e no círculo estreito das pessoas de grande projeção. A demagogia, em geral, a sua senha. (MARCELINO, 2011, p. 19).

Ter o poder em mãos, além de corromper, gera no homem projeções de domínio, claramente reforçadas pela aprovação do outro. Nessa linha, Torres (2007) discute que a liberdade não se encontra no relacionamento com nosso próprio “eu”, mas sim na relação de existência junto ao nosso semelhante. Logo, a ocorrência do espaço público de forma geral poderia existir apenas por meio do “agir”, e este é construído no contato e na compreensão do lidar e estar com o outro de forma político-social.

Qualquer discussão necessita de um viés filosófico. Para Arendt (2002) existem duas boas razões para não se limitar à origem da política, mas sim abranger o contexto de onde surge sua base. Estas razões são:

- I) Zoonpolitikon: como se no homem houvesse algo político que pertencesse à sua essência – conceito que não procede; o homem é a-político. A política surge no entre-os-homens; portanto, totalmente dos homens. Por conseguinte, não existe nenhuma substância política original. A política surge no intraespaço e se estabelece como relação. Hobbes compreendeu isso.
- II) A concepção monoteísta de Deus, em cuja imagem o homem deve ter sido criado. Daí só pode haver o homem, e os homens tornam-se sua repetição mais ou menos

bem-sucedida. O homem, criado à imagem da solidão de Deus, serve de base ao *stateofnature as a warof ali against ali*, de Hobbes. É a rebelião de cada um contra todos os outros, odiados porque existem sem sentido – sem sentido exclusivamente para o homem criado à imagem da solidão de Deus (ARENDR, 2002, p. 8).

Arendt descreve como e o quanto a política constitui uma manifestação de poder totalitário, por alienar o indivíduo (perpassa pela corrente epistemológica do positivismo), levando a humanidade ao medo da solidão, de viver sem o Estado. A justificativa do governo atenua-se sob a organização do sistema funcional de um Estado. Quando Arendt (2002) cita a imagem e a semelhança com Deus para explicar as relações de dominação, desnuda a sociedade de sua defesa corporativista. Nesse âmbito, Sartre (1972), ao apresentar o existencialismo como movimento contrário ao positivismo e aos dogmas deterministas, toca as manifestações políticas vigentes. Mas uma indagação eclode: será que Sartre viveria suficientemente (na óptica intelectual) para discutir o confronto do existir perante a essência, se não tivesse nascido no berço da Revolução Francesa?

Acreditamos que uma análise acerca do contexto social responderia a tal questão, haja vista a necessidade de compreender o homem a partir do ambiente em que este se encontra inserido. Fazer projeções é bastante delicado e perpassa por achismos do senso comum. Contudo, podemos afirmar que momentos históricos como a Revolução Francesa foram e são salutares para reflexão e questionamentos às políticas vigentes, o que consequentemente direciona críticas ao governo, o qual detém o poder naquele determinado momento de análise e reflexão.

Por último, não menos importante, explanamos o último eixo - “Governo”, retomando-o do Dicionário de Política (BOBBIO; METTEUCCI; PASQUINO, 1998). Consideramos que o referido dicionário apresenta uma óptica positivista, mas, independentemente disso, podemos refletir sobre o contexto histórico e o lugar do sujeito no mundo. Governo representa:

[...] o conjunto de pessoas que exercem o poder político e que determinam a orientação política de uma determinada sociedade. É preciso, porém, acrescentar que o poder de Governo [...] está normalmente associado à noção de Estado[...] uma segunda acepção do termo. Governo mais próprio da realidade do Estado moderno, a qual não indica apenas o conjunto de pessoas que detêm o poder do Governo, mas o complexo dos órgãos que institucionalmente têm o exercício do poder. Neste sentido, o Governo constitui um espaço do Estado. Na verdade, entre as instituições estatais que organizam a política da sociedade e que, em seu conjunto, constituem o que habitualmente é definido como regime político as que têm missão de exprimir a orientação política do Estado são os órgãos do Governo. (BOBBIO; METTEUCCI; PASQUINO, 1998, p. 956).

Paranhos (1984, p. 57) assegura que, com representativa frequência, o homem identifica poder na figura do Estado, posicionamento que pode ser visto no vocabulário dos esquerdistas radicais, em falas como: “precisamos tomar o poder”, acrescentadas, nesse tocante, da linguagem utópica de “chegada ao poder”. Dentro desta margem, o dado autor levanta dois lugares:

1º Lugar: o poder é constituído menos por relações políticas, concebidas num sentido amplo, e se configura muito mais como alguma coisa que se toma ou se arrebatada, coisifica-se o poder.

2º Lugar: se ainda chegaremos lá, ao poder, é porque, de uma forma ou de outra, o concebemos pelo menos por ora, como algo distante de nós. (PARANHOS, 1984, p.58)

Voltando a Arendt (2007), sobre a alienação do mundo podemos assimilar a real “coisificação do poder”. O Estado necessita do domínio amplo e tal atitude se faz pela política e o poder do outro (PARANHOS, 1984, p. 57). A burguesia existe como latência da humanidade. Ao deixarmos a escravatura de colonização, os governantes estenderam o domínio pela sobrevivência. Agora o trabalhador necessita do labor para simplesmente conseguir espaço para repouso, descanso e, conseqüentemente, ter o pão de cada dia.

Como afirmado pelo dicionário *O que é Política?*, temos agora um Estado Moderno, alcunhado inicialmente por Nicolau Maquiavel (1469-1527) como *stato*(Estado). Bell (1961) explicita o viés mercantilista que o absolutismo direciona na constituição de uma nova vertente de Estado: este nasce agora sob uma óptica de política econômica. Nessa nova roupagem, alguns elementos devem ser destacados e compreendidos didaticamente. Na leitura de Campos (2005, p. 76-79), os elementos são:

A- Soberania/poder: no momento em que o Estado moderno se constitui, uma nova forma de poder se apresenta, o poder soberano, ou seja, aquele exercido sem submissão a nenhum outro poder, seja externa ou internamente. Maquiavel, um dos primeiros estudiosos do tema, aborda em *O príncipe* as bases do poder no Estado Moderno: “Sem possuir armas próprias nenhum principado está seguro; antes; está à mercê da sorte, não existindo virtude que o defenda na adversidade (Maquiavel, 1979, p. 57). [...] A existência do exército permanente torna-se, então, elemento fundamental no estabelecimento da unidade do poder do Estado. [...] Vale acrescentar que as despesas com armamento passam a exigir a reorganização das finanças e que a necessidade de criar um exército permanente requer também a formação da organização burocrática.

B- Burocracia: [...] a burocrática, que se caracteriza pela hierarquia de autoridade, ordenada de modo regular e segundo competências delimitadas. Esse tipo de organização se torna um eficaz instrumento para que o Estado consiga sua independência como unidade de poder. Assim, a organização estatal pode abranger todo território, submeter a população nele residente e assegurar, desse modo, a unidade e centralidade da administração. O apoio burocrático confere à moderna construção do Estado os seus plenos contornos e condiciona o caráter relativamente estático de sua estrutura.

C- Finanças públicas: [...] Em todas as formas de organização política, com certa centralidade de poder, sempre houve impostos. As despesas decorrentes de armamentos modernos e das novas técnicas militares exigiram a organização centralizada dos meios necessários à guerra, pressupondo também a reorganização das finanças. No Estado Moderno, os governantes e os membros da administração não detêm a propriedade dos meios administrativos e estão completamente excluídos de todo aproveitamento privado das fontes de impostos. A emancipação econômica do poder estatal tem a sua expressão no fato de que o patrimônio do Estado, com todos os meios reais de administração, não pertence a ninguém, nem ao soberano nem ao funcionário. Nesse sentido, um dos principais resultados do Estado Moderno está na despatrimonização da organização política.

D- Ordenamento jurídico: [...] Quando da formação do Estado Moderno, o Direito Romano, sistematizou pela burocracia justiniana, apresentou-se como uma alternativa para a nova ordem, pois a desagregação política do Império e dos territórios (feudos) acarreta, também, uma desagregação jurídica e uma intolerável insegurança no direito (HELLER, 1968). Surgiu, então, uma jurisdição, relativamente previsível, a cargo de juristas que sentenciavam com base em normas racionais. [...] tornando possível a concentração do exercício do poder físico no Estado, um fenômeno que se assinala como uma característica típica do Estado Moderno.

Para falarmos em “Governo”, faz-se pertinente o retorno à leitura do Estado Moderno. Após a entrada do movimento econômico como processo emergente, as roupagens de governança necessitaram de adaptação. Por exemplo, o atual momento da deflagrada “Operação Lava-Jato (2014/2015)” pela Polícia Federal (PF), em conjunto com o Ministério Público do Paraná, apresenta o quanto governabilidade encontra-se intimamente ligada ao Estado; logo, ao movimento político. Os desvios de verbas são instrumentos necessários para gerir a densa representatividade partidária e, conseqüentemente, de politicagem existente.

Campos (2005) afirma que os elementos do Estado Moderno não trabalham de forma linear e nem o desejam, pois são ambíguos e contraditórios. Assim, para interpretar o atual Estado Nacional, que é permeado por manifestações desenfreadas (*in loco*) e fraudes aos cofres públicos brasileiros, que estouram como as enchentes amazônicas, necessitamos voltar à antiguidade e assimilar a constituição de governo. Os reinados e feudos caíram. Conseqüentemente, os governantes atuais não são eternos. Contudo, exemplos contemporâneos apresentam o contrário.

Quando Campos (2005) utiliza O Príncipe, de Maquiavel, para refletir, destaca a soberania e o poder como elementos fundamentais do Estado Moderno. Observamos que a segurança do *status* dominante perpassa pela edificação bastante sedimentada de uma estrutura organizada, reguladora, coercitiva e permanente. Conseqüentemente, ao entregarmos poder a um exército permanente, vivenciamos riscos iminentes e considerados, como por exemplo na ocasião do golpe militar de 1964<sup>13</sup> em território brasileiro. Obviamente este representou uma larga escala de variáveis envolvidas, porém o produto da obra (o serviço sujo entre aspas) foi operacionalizado pelas Forças Armadas, as quais acreditavam que o Estado Nacional corria risco de legitimidade. Portanto, no olhar de seus líderes, fazia-se pertinente a tomada do governo pela força. Entendemos, então, o confronto com a soberania.

---

<sup>13</sup> Na madrugada do dia 31 de março de 1964, um golpe militar foi deflagrado contra o governo legalmente constituído de João Goulart. A falta de reação do governo e dos grupos que lhe davam apoio foi notável. Não se conseguiu articular os militares legalistas. Também fracassou uma greve geral proposta pelo Comando Geral dos Trabalhadores (CGT) em apoio ao governo. João Goulart, em busca de segurança, viajou no dia 1º de abril do Rio, para Brasília, e em seguida para Porto Alegre, onde Leonel Brizola tentava organizar a resistência com apoio de oficiais legalistas, a exemplo do que ocorrera em 1961. Apesar da insistência de Brizola, Jango desistiu de um confronto militar com os golpistas e seguiu para o exílio no Uruguai, de onde só retornaria ao Brasil para ser sepultado, em 1976. (CASTRO, 2015). Disponível em: <[Lhttps://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/Golpe1964](https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/Golpe1964)>. Acesso em: 10 mar. 2016.

Ainda neste olhar de situações de relação política, Estado e governo, Arendt (2007) discorre sobre o milagre econômico alemão do pós-guerra:

O exemplo alemão demonstra claramente que, nas condições modernas, a expropriação de pessoas, a destruição de objetos e a devastação de cidades estimulam radicalmente um processo não de mera recuperação, mas do acúmulo de riqueza ainda mais rápido e mais eficaz – bastando para isto que o país seja suficientemente moderno para reagir em termos de processo de produção. Na Alemanha, a destruição pura e simples substituiu o inexorável processo de depreciação de todas as coisas mundanas, processo este que caracteriza a economia de desperdício na qual vivemos. O resultado foi quase o mesmo: um rápido surto de prosperidade que, como demonstra a Alemanha do pós-guerra, se alimenta não da abundância de bens materiais ou de qualquer outra coisa estável e dada, mas do próprio processo de produção e consumo. (ARENDR, 2007, p. 263).

Como explicita Arendt (2004, p.17). “O novo começo inerente a cada nascimento pode fazer-se sentir no mundo somente porque o recém-chegado possui a capacidade de iniciar o novo, isto é, de agir”. Arendt apresenta que nós, como sociedade, possuímos vícios e repetições de erros, os quais deveriam ser modelos para não retorno ao errado. O nascimento que ela frisa corresponde à necessidade de reescrevermos nossa condição de sujeitos, assunto da sua obra *A Condição Humana*(ARENDR, 2002).

A exposição de Arendt (2007) aguçou o interesse para o levantamento de Estados modernos que passaram por algum processo de crise no decorrer do século XX e posteriormente obtiveram êxito considerável. A partir do contexto apresentado, faz-se necessário falar sobre economia política, para conhecermos seu olhar às questões de política e suas particularidades. Nesta linearidade, Soares (1998, p. 63) apresenta que

A economia política é uma ciência social, que trata da produção material sob forma historicamente determinada, sobre as leis econômicas peculiares a cada modo de produção. As leis econômicas expressam a essência dos fenômenos e processos econômicos, os nexos internos causais e as relações de dependência que existem entre eles.[...] investiga, antes de tudo, as leis específicas de cada fase do desenvolvimento da produção e da troca, e só depois de haver realizado esta investigação, pode formular algumas leis verdadeiramente gerais, aplicáveis à produção e à troca em seu conjunto. Portanto, as diferentes formações sociais, em seu desenvolvimento, não se determinam apenas por suas próprias leis econômicas, mas também pelas leis econômicas gerais e vigentes em todas as formações sociais, como é a lei da correspondência entre as relações de produção e o caráter das forças produtivas (SOARES, 1998).

O olhar de Soares (1998) retoma a perspectiva de que as leis econômicas são manifestos reais e concretos que se fazem independentes da vontade singular, por refletirem a realidade dos processos de desenvolvimento econômico. Pela lógica, as formações de Estado apresentam desejos, anseios e profundidade da política dominante, e obviamente por meio do

governo as diretrizes são tomadas. Contudo, na contemporaneidade existe uma tal de economia externa, advinda da internacionalização. Com esta óptica, atualmente os Estados não possuem total domínio sobre seu território econômico. Conseqüentemente, voltamos à pedra capital rolada pelo capitalismo, sistema que representa como ator de ilusões falseadas, em um linear bárbaro altamente sanguinário que sufoca e corrompe a humanidade, por meio do charme do consumismo e da pseudoacessibilidade econômica nunca dantes navegada.

Não são raros os casos de nações que vivenciaram tamanha destruição (como a Alemanha, evidenciada por Arendt). Diversos outros podem ser considerados, até mesmo em períodos homéricos. Mudanças tão imediatas representam manifestos de uma organização política sedimentada recorrentemente na fragilidade da destruição já vivenciada. Logo, aceitar o comando do governo sem questionar representa estar vivo num cemitério intelectual e passional. “Cada homem que nasce é um novo começo no mundo, e não do mundo, representando então a natalidade a possibilidade de surgimento do novo.” (TORRES, 2007, p. 239). Nascer e morrer politicamente se faz subjetivo, pois o posto pelo não posto continuará a existir. Nesse tocante a política se faz imortal e imoral, por não usar preto e não se debruçar sobre suas próprias lágrimas. Chorar e se vestir é perda de tempo, e ao Estado e seus gestores tempo representa dinheiro. Logo, dinheiro edifica a solidificação de “poder”.

Para a consolidação desta parcela referente ao processo introdutório, retomamos a obra *A Condição Humana* (ARENDR, 1958/2002), mais especificadamente o VI Capítulo (“A Vita Activa e a Era Moderna”) para elucidar a “alienação humana”. Segundo Arendt (2002), três grandes eventos determinaram o caráter da era moderna: a) A descoberta da América; b) A Reforma; c) A invenção do telescópio. A descoberta da América representou o processo exploratório de novos horizontes e, conseqüentemente, a expansão territorial de mercados. Já a Reforma levou à expropriação das propriedades eclesiásticas<sup>14</sup> e monásticas<sup>15</sup> e posteriormente à expropriação individual e subsequente acúmulo de capital, além de domínio sobre bens físicos e monetários. O mais irrelevante é a invenção do telescópio, no comparativo com as outras tamanhas e impactantes mudanças de cunho global, uma construção instrumental unicamente científica (ARENDR, 2007, p. 260-261). A autora prossegue:

[...] se nos fosse dado medir o momento da história como medimos os processos naturais, talvez verificássemos que originalmente teve o maior impacto – o primeiro passo experimental do homem na direção da descoberta do universo – vem

<sup>14</sup> Que se refere ou pertence ao âmbito da igreja ou de seus sacerdotes; eclesial. Que se pode referir a qualquer membro pertencente à igreja. (Etm. do grego: *ekklesiastikós*/ pelo latim: *ecclesiaticus*).

<sup>15</sup> adj. Relativo à vida dos monges: regras monásticas. Sin.: monacal

adquirindo impulso e força cada vez maiores, chegando hoje a eclipsar não só a expansão da terra habitada, contida unicamente pelos limites do próprio globo, mas também o processo de acúmulo econômico, que aparentemente continua ilimitado. [...] A velocidade conquistou o espaço; e ainda que este processo de conquista encontre seu limite na barreira inexpugnável da presença simultânea do mesmo corpo em dois lugares diferentes, eliminou a importância da distância, pois nenhuma parcela significativa da vida humana – anos, meses ou semanas – é agora necessária para que se atinja qualquer ponto da Terra. (ARENDRT, 2007, p. 262).

O levante de Arendt pode justificar os porquês da Igreja Católica para a perseguição e crucificação dos ditos bruxas, magos, entre outros subversivos. Fica claro que tanto as Cruzadas como a Inquisição representaram movimentos políticos que, por meio dos governos vigentes, parceiros de larga data do “clero” e por ele influenciados, perseguiram de inúmeras formas as possíveis evoluções tecnológicas, como por exemplo o ateamento de fogo e consequente destruição da Biblioteca de Alexandria, pelo fato de que as obras lá existentes modificariam o olhar da humanidade. Assim os Estados impunham o poder, por meio da ideologia do pecado e da perseguição.

Tais políticas de dita espiritualidade controlaram por séculos a sociedade, mas, com as evoluções, ficou inoperante a governabilidade por opressão direta. Com essa necessidade de mudança de domínio, o capitalismo tomou do clero o posto de Estado internacional maior. Obviamente existem manifestos contrários ao capitalismo como agente dominante, contudo estes sofrem retaliações sucessivas, desde bloqueios econômicos até incursões armamentistas de destruição, que sempre se ampararam a pátria e o bem-estar da raça humana, conforme os poucos e quase inexpressivos filmes “enlatados” norte-americanos.

As velocidades econômica e social pelas quais passamos nas últimas décadas (1980, 1990 e 2000) possuem, em suas particularidades, uma uniformidade: a cada década deixamos o “SER” em detrimento do “TER”. Torres (2007) ressalta que em grego o havia o termo *archein*, que significa “começar” e o *prattein*, cujo significado é “atravessar”, e em latim os termos *agere* e *gerere* significam, respectivamente, “pôr em movimento” e “conduzir” (TORRES, 2007, p. 240). Notamos que essa autora e Arendt, a quem ela se reporta, discutem o movimento humano como fenômeno.

A atual política necessita das relações, pois apenas por meio do outro pode exercer o poder. Nesse movimento o ter é fortalecido, pela persuasão política de dominação que é estabelecida por meio do manifesto econômico do capitalismo. Tal fato apresenta uma vertente de absolutismo com nuances de totalitarismo. Ações são maquiadas pelo livre mercado do consumo e falseadas por prestações, empréstimos, consignações, limite especial, cheque especial, entre tantas formas de acessibilidade que detêm a substancialidade de “especial”, mesmo que onerem tributos e juros astronômicos e desumanos.

## 2.2 Capitalismo e Neoliberalismo

A humanidade vivencia na contemporaneidade uma repleta constituição de evoluções e avanços. Em alguns manifestos desde os registros da sociedade humana verifica-se uma conduta opressora, por meio do poder da classe dominante sobre a dominada. Desde a relação suserano e vassalo, identificam-se movimentos constitutivos de política, Estado e governo, obviamente com representações distintas. O produto, porém, sempre representou o mesmo: o medo, este que coage e sucumbe as construções reflexivas do individual para o coletivo.

Azevedo (1997) declara que as preocupações em investigar as políticas públicas extrapolaram o campo da Sociologia e da Ciência Política; elas detêm caráter interdisciplinar em que, necessariamente, está implicado o enfoque do fenômeno. Mas o que têm a ver essas preocupações com o capitalismo e o neoliberalismo? Obviamente total relação, pois todo movimento que envolve capital, sociedade, mercado e governo representa políticas públicas. A problemática encontra-se no fato de que o próprio neoliberalismo tenta (e vem conseguindo) desvincular o público do mercado. Contudo, mesmo que tal batalha seja desigual, haja vista que o buraco social cresce constantemente, representa processos de confronto e não aceitação automatizada por parte do povo. Os movimentos populares denotam tentativas de enfretamento; no entanto, a continuidade da luta depende da união do povo e progressivas discussões construtivas.

Na visão de Catani (1995), Weber compreende o capitalismo como advindo da civilização moderna no mundo ocidental, pois apenas neste existiria uma sistemática ambiental apta ao manifesto econômico do capital. A óptica do capitalismo moderno representa a caracterização de uma vasta complexidade de instituições interligadas, com o cunho econômico. Conseqüentemente, vincula o funcionamento da política por meio da economia do mercado.

Identificar com exatidão o momento da origem do capitalismo como manifesto político-econômico representa tarefa amplamente complexa e tendenciosa ao erro contextual e histórico, mas há consenso da história mundial que ele perpassa pelas relações de produção, produto e consumo. Pela lógica, desde o momento em que o homem começou a deixar o nomadismo, ensaios do capitalismo foram constituídos.

Para Costa (1996, p. 172):

O homem, enquanto espécie pertencente e vinculada indissolúvelmente ao Reino Animal, ocupa no processo evolutivo e na escala zoológica, posição privilegiada que lhe permite diferenciar-se, destacar-se e afirmar suas diferenças em relação aos demais animais, a se humanizar. [...] Ao analisar os elementos fundamentais que

caracterizam o gênero humano, o trabalho se destaca como sendo o fundante, o decisivo, ou seja, a capacidade de transformar a natureza e produzir os bens necessários à sua vida e à reprodução da espécie.

O homem atribui ao trabalho ações que condizem com construções humanas e mundanas. A lógica evolucionista direcionaria para a constância crescente, para evolução do homem como classe. Porém, ao voltarmos a Costa (1996), entendemos que a consciência existe; contudo, o capitalismo gera um caráter de estranhamento ao trabalho. Logo, as lutas de classe pelas propriedades privadas são e continuarão a ser completamente desiguais.

Para Catani (1995, p.7) o capitalismo detém como ideia principal: “[...] a extrema valorização do trabalho, da prática de uma profissão na busca da salvação individual. A criação de riquezas pelo trabalho e poupança seria um sinal de que o indivíduo pertenceria ao grupo dos predestinados”. Claramente identificamos o quanto ocorre pressão do coletivo ao individual, gerando um processo de automatização comportamental. Catani (1995) complementa dizendo que esse *modus operandi* do capitalismo “significa não apenas um sistema de produção de mercadorias, como também um determinado sistema no qual a força do trabalho se transforma em mercadoria e se coloca no mercado como qualquer objeto de troca” (CATANI, 1995, p. 8).

Os espaços escolares são produtos e produtores do capitalismo em nossa contemporaneidade, pois qualquer ação de doutrina se faz pertinente no condicionar e alienar o homem em suas linhas de base (formação e constituição humana). Quando Arendt (2002) apresenta as relações do homem e de seu ambiente, evidencia o quanto o ambiente constrói e desconstrói as relações humanas. Verificamos que a escola representa bem mais que um espaço recreativo e de concepção e formação de ensino-aprendizagem; é também fundamental na formação social do homem.

A ponte entre este capítulo e o anterior encontra-se na concepção de que tanto a sexualidade quanto a Educação Sexual representam produto e reflexo das relações humanas, e os espaços escolares também representam o ambiente formador do sujeito, por via da cultura e dos aspectos de socialização.

Torres (2007) estabelece que todo e qualquer nascimento poderá ser uma nova oportunidade e possibilidade de mudanças. Nessa perspectiva, concluímos que a escola poderia e deveria otimizar o diálogo com diversas questões sociais e relacionais, e a sexualidade e a Educação Sexual representam questões fundamentais para a real formação do homem como ser político. A dialética não representa apenas uma ferramenta de pesquisa e corrente epistemológica, mas também uma vertente de discussão, reflexão e compreensão do homem por ele mesmo, em seu contexto de existência.

### **CAPÍTULO 3 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS LEGAIS REFERENTES À EDUCAÇÃO SEXUAL NO BRASIL E EM PORTUGAL**

Neste capítulo apresentamos a pesquisa documental do estudo. É pertinente evidenciar que os capítulos anteriores representaram a parte de levantamento bibliográfico. Nesta etapa da dissertação será realizada a análise dos dados tabulados, identificados e condensados em seis (6) quadros de análise. Os três (3) primeiros são referentes aos documentos que perpassam o âmbito da sexualidade e da Educação Sexual em espaços escolares no território brasileiro: a Constituição Federal (1988); o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990); a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996), o Estatuto da Pessoa com Necessidades Especiais (Lei nº 13.146/2015) e os Parâmetros Curriculares Nacionais – Orientação Sexual (2010). Já os três (3) últimos quadros referem-se às leis específicas na perspectiva da sexualidade/ saúde/ planejamento familiar e da Educação Sexual em Portugal, as quais têm caráter nacional e oficial: Educação Sexual e Planejamento Familiar (Lei nº 3/1984); Garantia do Direito à Saúde Reprodutiva (Lei nº 120/1999); e Regime de Aplicação da Educação Sexual em Meio Escolar (Lei nº 60/2009).

Faz-se importante pontuar que este estudo documental tem como ênfase as leis, documentos oficiais e similares que regem e direcionam a sexualidade e a Educação Sexual nos espaços escolares em ambas as nações selecionadas. É notório frisar que analisamos os documentos em sua totalidade e posteriormente levantamos e tabulamos as partes referentes à temática em questão. Apresentamos os artigos das leis e sua leitura a partir de reflexão dialética. Sendo que para facilitar a compreensão do leitor negritamos as citações que fazem menções às questões da sexualidade e da Educação Sexual.

Além da tabulação documental, estabelecemos análises em separado e posteriormente analisamos-os em acordo com o objetivo desta pesquisa, buscando as aproximações entre as duas nações selecionadas, momento em que retornamos a autores utilizados no levantamento bibliográfico e acrescentamos outros que foram pertinentes para agregar densidade teórica à pesquisa. Além de estabelecermos pontes entre os teóricos do primeiro e do segundo capítulo, acrescentamos passagens não evidenciadas anteriormente por autores já elucidados e também fomos a outros que são de considerável relevância ao tema proposto.

#### **3.1 Leis Referentes à Educação Sexual no Brasil**

A República Federativa do Brasil contemporânea tem caráter de independência, contudo ainda se observam indicadores de dependência financeira e estrutural. As

representações históricas apresentam uma ilusão do Brasil como espaço geográfico após 500 anos. Geograficamente e em termos populacionais nosso território já existia; portanto, modalidades culturais existiam e conseqüentemente moviam as relações sociais. Quando os portugueses “descobriram” o Brasil, automaticamente introduziram suas doutrinas, costumes, perspectivas sociais e inúmeras outras representações. Contudo, a dita “ideologia” era algo inexistente na visão de nossos colonizadores. Chauí (1980, p.43) afirma que:

[...] a função da ideologia é de apagar as diferenças como de classes e de fornecer aos membros da sociedade o sentimento da identidade social, encontrando certos referenciais identificativos de todos e para todos, como, por exemplo, a Humanidade, a Liberdade, a Nação, o Estado, a Família e o Nacionalismo.

Sendo assim, a colonização portuguesa, além da função de exploração, detinha o caráter ideológico, pois para explorar se faz necessário doutrinar e moldar o sujeito, principalmente constituir sua identidade social. Obviamente tal identidade refere-se às questões postas e impostas pelas classes dominantes.

Desde o período colonial nossa nação vivenciou diversas transformações, principalmente no âmbito jurídico. Atualmente somos regidos pela Constituição Federal promulgada em 5 de outubro de 1988. No momento de sua promulgação a Assembleia Constituinte tinha composição de 559 congressistas e Ulysses Guimarães (PMDB-SP) a presidia. Cabe ressaltar que a dada constituição é a que sofreu maiores alterações, com aproximadamente cem (100) emendas realizadas. O Brasil se apresenta como uma nação com extrema densidade jurídica; contudo, na área da Educação Sexual se faz inexistente qualquer documento fundante.

Com tais demandas, ao chegarmos na etapa de tabulação dos dados nacionais, enfrentamos dificuldades, mesmo utilizando as ferramentas apresentadas na introdução desta dissertação. As dificuldades perpassaram pelas questões linguísticas, pela escassez de dados e por conflitos constitutivos legais. Sobre a questão linguística, ocorre o excesso de repetição e de vocábulos que podem gerar dubiedade na interpretação (problemas de pontuação e casos de locuções verbais incoerentes). Já as leis e suas extensões apresentam contradições que dificultam o entendimento de inúmeros documentos; por exemplo, em determinados momentos vende-se a ideia de uma nação democrática e em outros nota-se uma real república federativa. Nesse movimento, não foram encontrados documentos específicos sobre a sexualidade e a Educação Sexual. Foi necessário realizar leituras das leis, parâmetros e documentos oficiais gerais para analisar se faziam referência, mesmo que de forma geral ou indireta, à Educação Sexual. Ainda assim, poucos dados concretos foram levantados. Destes, estabelecemos os seguintes parâmetros de divisão:

Quadro 3: Análise da Constituição Federal de 1988.

Artigo	Regência do Artigo	Artigo na Íntegra	Diretrizes Delimitadas e Abordagem Legal
1º	Dos Princípios Fundamentais	<p>A República do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:</p> <p>I- a soberania;  II- a cidadania;  III- a dignidade da pessoa humana;  IV- os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;  V- o pluralismo.</p> <p><i>Parágrafo único.</i> Todo o poder emana do povo, que exerce por meio de representantes ou diretamente, nos termos desta Constituição.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresenta que a nação brasileira representa uma república com linhas gerais democráticas;</li> <li>- Possibilita ao cidadão: soberania; cidadania; dignidade e liberdade social;</li> <li>- Discorre que o poder deve vir do povo, por meio da Constituição.</li> </ul>
205º	Da Educação, da Cultura e do Desporto	<p>A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelece a possibilidade de educação para todos, para o desenvolvimento, a cidadania e a qualificação para o trabalho;</li> <li>- Atribui tal responsabilidade ao Estado e à família, contudo a sociedade tem participação nesse processo.</li> </ul>
226º	Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso	<p>A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado (EC nº 66/2010).</p> <p>§3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a <b>união estável entre homem e mulher</b> como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.</p> <p>§5º Os direitos e deveres referentes à <b>sociedade conjugal</b> são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.</p> <p>§7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o <b>planejamento familiar é livre decisão do casal</b>, competindo ao Estado</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Delibera que a família representa a base para a formação da sociedade e que tem a proteção do Estado;</li> <li>- Diz que o casamento representa a união entre homem e mulher;</li> <li>- Estabelece a igualdade de gêneros, discorrendo que homem e mulher possuem o mesmo direito conjugal;</li> <li>- Apresenta que qualquer pessoa tem a liberdade de procriação, e o Estado deve possibilitar ao seu povo meios educativos e científicos para atender aos</li> </ul>

		propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.	anseios e desejos de reprodução.
227º	Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso	<p>É dever da família, da sociedade e do Estado <b>assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem</b>, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à cidadania; ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (EC nº 65/2010).</p> <p>§4º A lei punirá severamente <b>o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente</b>.</p> <p>§8º A lei estabelecerá:</p> <p>I- <b>o estatuto da juventude, destinado a regular os direitos dos jovens;</b></p> <p>II- o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Por ordem crescente responsabiliza família, sociedade e Estado em assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem todos os direitos de existência e de itens primários como educação e perspectivas relacionais como respeito;</li> <li>- Atribui pena severa para aqueles que cometerem abuso, violência e exploração sexual de crianças e adolescentes;</li> <li>- Prevê criação de um estatuto para regulamentar os direitos das crianças e dos adolescentes;</li> <li>-Estabeleceum plano nacional de juventude,decenal (dez anos), focado principalmente na otimização de políticas públicas.</li> </ul>
229º	Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso	<b>Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores</b> , e os filhos maiores têm o dever de ajudar a amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compete aos pais toda e qualquer responsabilidade de gerir seus filhos; contudo, compete aos filhos maiores atender seus pais e se responsabilizar por eles quando se fizer necessário.</li> </ul>

Fonte: Dados da pesquisa documental, NETTO (2015).<sup>16</sup>

Antes de analisar as leis específicas relacionadas à sexualidade e à Educação Sexual, acreditamos ser pertinente e fundamental iniciar nosso trabalho pela lei maior, que em nosso

<sup>16</sup> Os termos que fazem referência à sexualidade e à Educação Sexual nos quadros de análise deste capítulo foram destacados em negrito para otimizar e facilitar a compreensão do leitor. Em relação aos documentos selecionados, nesta pesquisa, esclareço que diversos outros poderiam ter sido selecionados, contudo a escolha destes se deu pelo fato de estarmos pesquisando os espaços escolares. Logo cabe ressaltar que qualquer outro pesquisador poderá selecionar estes ou outros documentos e poderá atingir as mesmas considerações ou não.

caso é a Constituição de 1988 (BRASIL, 1988), tanto porque em nossa jurisprudência não há nenhuma lei específica acerca da temática proposta, como também pela razão de que qualquer lei ou outro documento não pode ferir a Constituição. Nessa perspectiva, filtramos os artigos pertinentes e desencadeadores de leis e documentos relacionados à Educação Sexual. Pudemos identificar uma Constituição altamente burocrática e estruturalmente vazia em inúmeros momentos, e nestes casos as vagas interpretações cabem aos onze (11) juízes do Supremo Tribunal Federal.

A Constituição, além de possibilitar análises vagas e complexas de interpretação, mostra incoerência de artigos, mas o que mais nos chama atenção é um artigo se contradizer. Como exemplo, o Artigo 226º, que se refere ao direito da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso. Nota-se que ao mesmo tempo que deixa claro seu caráter higienista, ao definir suas ações, delibera sobre o direito à igualdade de gênero. Dessa forma fica evidente a incoerência, pois, ao doutrinar a representação de família como união de homem e mulher, exclui a representação de uniões homoafetivas e de outras pluralidades de uniões. Então, por que estabelecer igualdade e liberdade? Esse artigo se faz incoerente e ilógico para uma análise mais aprofundada e representa apenas um dos momentos de divergência da constituinte e, conseqüentemente, legal.

Outra particularidade importante encontra-se na questão de cidadania: ao abordar o tema, o Artigo 205º deixa claro o direito à educação e, conseqüentemente, os responsáveis por ela. Contudo, nota-se caráter opressor no Artigo 229º, por obrigar o zelo, tanto dos pais aos filhos quanto dos filhos aos pais, quando se fizer necessário. Resumidamente, temos uma lei maior que apresenta nuances de igualdade e liberdade, porém é totalmente doutrinadora e coercitiva em face do diferente. Em conseqüência, não respeita as especificidades.

O Artigo 227º é um dos mais importantes e fundamentais no tocante às responsabilidades dos genitores, da sociedade e do Estado Nacional. Como conseqüência, foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para estabelecer os direitos e deveres das crianças e dos adolescentes e garantir a eles todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social. O ECA apresenta três (3) eixos orientadores: violência contra criança e o adolescente; uso de drogas; violência praticada pela criança e o adolescente. O referido artigo também estabelece o plano nacional da juventude, relacionado a prática de políticas públicas. Nestas passagens identificam-se pontos extremamente relevantes e norteadores; contudo, as incoerências afetaram e afetam nosso avanço no campo da emancipação, pois o caráter ortodoxo referente às doutrinas higienistas, que tendem a moldar modelos por meio das questões epidemiológicas e sanitárias, deixam a real liberdade de expressão retida aos campos do desejo e não da prática.

**Quadro 4:** Análise do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996) e do Estatuto da Pessoa com Necessidades Especiais (Lei nº 13.146/2015)

Lei	Artigo	Regência do Artigo	Artigo na Íntegra	Diretrizes Delimitadas e Abordagem Legal
Lei 8.069/1990	7º	Do Direito à Vida e à Saúde	A <b>criança e o adolescente</b> têm direito a <b>proteção à vida e à saúde</b> , mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o <b>desenvolvimento sadio e harmonioso</b> , em condições dignas de existência.	- São direitos da criança e ao adolescente políticas sociais públicas de proteção à vida e saúde, para possibilitar nascimento e desenvolvimento adequados e em condições humanas básicas.
Lei 8.069/1990	15º	Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade	A <b>criança e o adolescente</b> têm <b>direito à liberdade</b> , ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e <b>como sujeitos de direitos civis</b> , humanos e sociais garantidos pela Constituição e nas leis.	- Possibilitará criança e ao adolescente liberdade e dignidade como a qualquer outra pessoa, respeitando seu desenvolvimento.
Lei 8.069/1990	86º	Da Política de Atendimento	A <b>política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente</b> far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	- Compete à União, Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio de ações governamentais e não governamentais, o desenvolvimento de políticas de atendimento ao direito das crianças e dos adolescentes.
Lei 8.069/1990	87º	Da Política de Atendimento	São linhas de ação da política de atendimento: I- políticas sociais básicas; II- políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitam; III- serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, <b>exploração, abuso</b> , crueldade e opressão.	- Políticas de atendimento as crianças e aos adolescentes devem ter ações sociais básicas, possibilitar programas de assistência social, além de serviços de prevenção e atendimento médico e psicossocial. Tais ações devem atender, principalmente, vítimas de: negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.
Lei 8.069/1990	150º	Dos Serviços Auxiliares	Cabe ao Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, prever recursos	- É de responsabilidade do Poder Judiciário gerir as questões orçamentais

			para manutenção de equipe <b>interprofissional</b> , destinada a assessorar a <b>Justiça da Infância e Juventude</b> .	destinadas à Justiça da Infância e Juventude, com foco na manutenção de equipes interprofissionais.
Lei 8.069/1990	151º	Dos Serviços Auxiliares	Compete à equipe interprofissional, dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim <b>desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros</b> , tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico.	- Cabe às equipes interprofissionais desenvolver e elaborar subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e assim desenvolver ações de orientação, aconselhamento, encaminhamento e prevenção. - Tais ações devem ter liberdade para manifestações técnicas/profissionais.
Lei 8.069/1990	240º	Dos Crimes em Espécie	Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, <b>cena de sexo explícito ou pornográfica</b> , envolvendo criança ou adolescente: Pena: reclusão, de quatro a oito anos, e multa.	- Representa crime qualquer ação que se explore a imagem da criança ou adolescente no que diz respeito a questões sexuais. Cabe pena de reclusão de quatro a oito anos e multa.
Lei 8.069/1990	241º	Dos Crimes em Espécie	Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha <b>cena de sexo explícito ou pornográfica</b> envolvendo criança ou adolescente: Pena: reclusão, de quatro a oito anos, e multa.	- Representa crime comercializar a imagem da criança ou adolescente no que diz respeito a questões sexuais. Cabe pena de reclusão de quatro a oito anos e multa.
Lei 9.394/1996	1º	Da Educação	<b>A educação abrange os processos formativos</b> que se desenvolvem na vida familiar, <b>na convivência humana</b> , no trabalho, <b>nas instituições de ensino</b> e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. §1º <b>Esta Lei disciplina a educação escolar</b> , que se desenvolve, predominantemente,	- A educação representa as questões de formação desenvolvidas pela família e em todos os locais e ambientes em que o ser humano esteja inserido e estabelecendo relações; - A educação escolar deve acontecer em instituições adequadas para tal, por meio do ensino; - A educação escolar deve

			por meio do ensino, em instituições próprias. §2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.	focar o mundo do trabalho e suas relações sociais.
Lei 9.394/1996	2º	Dos Princípios e Fins da Educação Nacional	<b>A educação, dever da família e do Estado</b> , inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por <b>finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania</b> e sua qualificação para o trabalho.	- A educação tem como objetivo desenvolver o sujeito como cidadão e, conseqüentemente, qualificá-lo para o trabalho, respeitando-se o caráter solidário. - Compete à família e ao Estado realizá-la.
Lei nº 13.146/2015	18º	Do Direito à Saúde	<b>É assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência</b> em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantindo acesso universal e igualitário. §4º As ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar: VI- Respeito à especificidade, à <b>identidade de gênero e à orientação sexual da pessoa com deficiência</b> ; VII- <b>Atenção sexual e reprodutiva, incluindo o direito à fertilização assistida.</b>	- Fica assegurada total atenção à saúde da pessoa com deficiência em qualquer nível; - Cabe ao SUS toda atenção, bem como garantir acesso universal e igualitário; - Os serviços realizados devem respeitar as especificidades, a identidade de gênero e a orientação sexual do sujeito com quadro de deficiência. - É direito deste público a atenção sexual, inclusive o direito à fertilização assistida.

Fonte: Dados da pesquisa documental, NETTO (2015).

Iniciaremos abordando o ECA (BRASIL, 1990), que é produto da Constituição, visto que foi criado, como já comentado, por exigência do Artigo constitucional nº 227. A Lei 8.069/1990 atende diversas áreas no trato com a criança e o adolescente, mas se faz pertinente ressaltar que focamos os artigos relacionados à nossa proposta. Acerca dos direitos das crianças e dos adolescentes, quatro (4) artigos chamaram nossa atenção: 7º, 15º, 86º e 87º, os quais se direcionam à realização de políticas públicas, tanto curativas quanto remediativas. Notamos uma junção de questões de saúde e educação como critério norteador e, para atendimento e aplicabilidade destes artigos, a própria lei em seu artigo de nº 150 atribui ao poder judiciário a organização orçamentária para realização dessas políticas. O artigo subsequente, o 151º, delibera sobre as questões interprofissionais vinculadas ao trato com essa

camada da população. Estas se referem à necessidade dos profissionais de agirem de forma integrada, não fragmentando o sujeito (como se o psicólogo devesse se encarregar de uma “parte”- o psicológico, o assistente social outra “parte”, o terapeuta ocupacional de outra, e assim por diante). Faz-se necessária a integração das crianças ou adolescentes, mesmo que estejam vinculados a instituições diferentes. Momentos de discussão acerca do quadro do adolescente ou da criança devem ocorrer com reflexões e diálogos. Tanto o psicólogo quanto o conselheiro tutelar podem mediar as propostas de integração interprofissional.

Os artigos mais relevantes e relacionados diretamente às questões da sexualidade e da Educação Sexual são o 240º e o 241º; eles estabelecem como crime a exploração e o abuso sexual de menores de dezoito (18) anos de idade (BRASIL, 1990). São artigos pertinentes, pois enquadram como crime os atos contra o corpo e o psicológico das crianças e dos adolescentes. Contudo, fica claro que o caráter punitivo se faz necessário devido às questões sociais e culturais da ausência de orientação e Educação Sexual, visto que o sujeito pode nem ter consciência do abuso propriamente dito. Dessa, forma reforça-se o caráter remediativo e curativo e se evidencia a necessidade da Educação Sexual ser realmente incorporada às políticas públicas no cotidiano escolar.

A Lei 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996), como no caso do ECA, também foi criada por exigência da Constituição; complementa os direitos básicos à educação no Brasil e potencializa e delibera sobre a criação de documentos específicos e órgãos que agem, fiscalizam e pesquisam no âmbito educacional e suas ramificações, como o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). A lei estabelece parâmetros curriculares, sendo o 10º parâmetro referente à orientação sexual; logo, o que mais se aproxima das variáveis da Educação Sexual. Como nas outras análises, escolhemos os artigos mais pertinentes à nossa temática; encontramos apenas dois (2). Obviamente detínhamos certa noção deste fato; porém, no trato da tabulação confirmamos o senso comum em dado empírico, isto é, que no Brasil ocorre uma real ausência de leis específicas sobre Educação Sexual no âmbito dos espaços escolares. Os únicos artigos da LDB relacionados indiretamente com a Educação Sexual são o 1º e o 2º, os quais abordam as questões de inserção direito e princípios. Eles estabelecem e deliberam a responsabilidade inicial à família, (reforçando o já postulado pela Constituição), buscam estabelecer uma ponte entre educação e trabalho e focam e deliberam sobre o ensino a ser realizado em instituições (BRASIL, 1996). Em linhas gerais, a LDB, no que representa a Educação Sexual, apenas possibilita a elaboração dos Parâmetros de Orientação Sexual, os quais serão analisados de forma específica à frente.

Para análise das leis gerais, abordamos também a mais recente: a Lei da Inclusão (Lei 13.146/2015), também denominada Estatuto da Pessoa com Necessidades Especiais, que entrou em vigor no mês de janeiro do corrente ano (2016). Ela tem como objetivo atender às falhas e lacunas existentes na Constituição de 1988, com caráter de atender aos direitos das pessoas com necessidades especiais. De certa forma, legitima a obrigatoriedade do trato ao diferente, com olhar de direito e não discriminatório. O 18º artigo aborda o direito à saúde, estabelecendo respeito à identidade de gênero, à orientação sexual e às questões reprodutivas (BRASIL, 2015). Com a implementação dessa lei, asseguram-se aos sujeitos com deficiência as variantes e singularidades sobre a sexualidade, o que representa extremo avanço numa nação completamente estruturada por leis e parâmetros de cunho higienista. Isso significa que poderão ser desenvolvidas ações específicas e direcionadas às pessoas com necessidades especiais. Assim, as unidades de ensino deverão inserir atividades de interação no campo da sexualidade para todos, independentemente da necessidade especial de qualquer indivíduo.

**Quadro 5:** Análise dos Parâmetros Curriculares Nacionais – Orientação Sexual (2010)

<b>Objetivos</b>	<b>Análise dos parâmetros</b>
Respeitar a diversidade de valores, crenças e comportamentos relativos à <b>sexualidade</b> , reconhecendo e respeitando as diferentes formas de <b>atração sexual</b> e o seu direito à expressão, garantida a dignidade do ser humano;	- Deve-se respeitar toda e qualquer diversidade no que tange à sexualidade, inclusive as formas de atração; - Consequentemente, estabelece o direito de expressão, o que leva à garantia de dignidade na constituição humana.
Compreender a busca de prazer como direito e uma dimensão da <b>sexualidade humana</b> ;	- Reconhecimento da necessidade e direito à busca do prazer por meio da sexualidade e de trabalhá-la como dimensão humana.
Conhecer seu corpo, valorizar e cuidar de sua saúde como condição necessária para usufruir <b>prazer sexual</b> ;	- Devem ser propiciadas ações de conhecimento do próprio corpo por via de valorização e cuidado da saúde, fundamentais para que se consiga usufruir das satisfações sexuais.
Identificar e repensar tabus e preconceitos referentes à <b>sexualidade</b> , <b>evitando comportamentos discriminatórios e intolerantes</b> e analisando criticamente os estereótipos;	- Defende-se a elaboração de meios para identificar tabus e repensar os existentes, principalmente sobre questões preconceituosas; - Com essa medida evitam-se comportamentos agressivos que violam particularidades e a singularidade humana.
<b>Reconhecer como construções culturais as características socialmente atribuídas ao masculino e ao feminino</b> , posicionando-se	- Há o entendimento de que questões de atribuição masculina e feminina foram e são atribuídas socialmente; logo, busca-se eliminar e/ou reduzir

contra discriminações e elas associadas;	ao máximo as discriminações atribuídas às questões de gênero.
Identificar e <b>expressar seus sentimentos e desejos</b> , respeitando os sentimentos e desejos do outro;	- Corroborar que os sujeitos devem conseguir identificar e possivelmente expressar questões referentes a sentimentos e desejos, respeitando o outro.
Reconhecer o consentimento mútuo como necessário para usufruir <b>prazer</b> numa relação a dois;	- Conscientiza que, para ocorrência do prazer mútuo entre duas pessoas, deve ocorrer o consentimento de ambas as partes.
Proteger-se de <b>relacionamentos sexuais coercitivos ou exploradores</b> ;	- Otimiza ações que protejam possíveis relações e/ou relacionamentos de exploração e coerção.
Agir de modo solidário em relação aos portadores do HIV e de modo propositivo em ações públicas voltadas para <b>prevenção e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis/Aids</b> ;	- Defende a elaboração e potencialização de ações públicas solidárias voltadas à prevenção e ao tratamento da Aids.
Conhecer e adotar práticas de <b>sexo protegido</b> , desde o início do relacionamento sexual, evitando contrair ou transmitir <b>doenças sexualmente transmissíveis</b> , inclusive o vírus da Aids;	- Desenvolve mecanismos e ações para coibir o sexo desprotegido, desde a iniciação sexual, para evitar e/ou reduzir as doenças sexualmente transmissíveis, principalmente a AIDS.
Evitar uma <b>gravidez indesejada</b> , procurando orientação e fazendo uso de <b>métodos contraceptivos</b> ;	- As crianças e os adolescentes devem ser orientados sobre a gravidez indesejada e sobre a utilização, a esse respeito, de métodos contraceptivos.
Consciência crítica e tomar decisões responsáveis a respeito de sua <b>sexualidade</b> .	- Defende-se a elaboração de meios para instaurar o pensamento crítico e a construção de possíveis ideias responsáveis sobre a sexualidade do próprio sujeito.

Fonte: Dados da pesquisa documental, NETTO (2015).

Os parâmetros curriculares nacionais representam a referência para elaborar as matrizes (questões básicas) para o ensino nacional (BRASIL, 2010). Foram criados para difundir os itens básicos para a reforma do currículo nacional e, conseqüentemente, possibilitar aos profissionais da educação ações de reflexão, estudos e novas buscas no campo epistemológico e metodológico. Cabe ressaltar a necessidade reflexiva dos profissionais da área da educação em relação ao currículo; ele deve ser visto como transitório e incompleto, em constante transformação e plausível de equívocos, aspectos que fortalecem a necessidade de que seja aberto e dinâmico. Mesquita e Siqueira (2015, p.5) afirmam que: “o currículo é entendido como práticas escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas

pelas relações sociais, políticas, culturais articulando vivências e saberes dos estudantes e contribuindo para o desenvolvimento de suas identidades”. As autoras apresentam a necessidade do dinamismo e da articulação que se deve propor na construção do currículo, questão que fortalece a necessidade de discussão da sexualidade e da Educação Sexual por meio da dialética nos currículos escolares. As autoras reforçam: “[...] a discussão sobre o currículo trata tanto de epistemologia quanto de subjetividade e poder. Os sujeitos escolares devem aprender algumas coisas para se tornarem alguma coisa diferente do que eram antes da escola.” (MESQUITA; SIQUEIRA, 2015, p. 6).

É pertinente lidar com a sexualidade pelo diálogo e é fundamental a transformação pela aprendizagem, visto que a continuidade das propostas higienistas engessa os avanços às mudanças. O PCN de Orientação Sexual (BRASIL, 2010) deve se apropriar de propostas como as de Foucault (1988) e Nunes (1987, 2010), para propiciar debates e reflexões no âmbito da Educação Sexual como proposta construtiva não como didatismo biológico e mecânico.

Esse documento está vinculado à LDB 9.394/1996; o primeiro foi elaborado em 1997 e o atual em 2010. É elaborado, atualizado e reformulado pela Secretaria de Educação Fundamental (órgão do Ministério da Educação) e seu objetivo central está nas reflexões e discussões dos profissionais envolvidos com o contexto educacional e com os pais dos alunos, mais especificadamente voltadas aos espaços escolares na modalidade de Ensino Fundamental. Tem por finalidade a sistematização e propostas de ações pedagógicas voltadas às questões da sexualidade como um todo e estabelece que o trabalho de orientação sexual deve ser inserido no projeto pedagógico da escola sob uma metodologia participativa a partir de uma proposta multidisciplinar (BRASIL, 2010).

Qualquer professor poderá ser responsável pelas propostas de ação e é orientado que todos os profissionais das escolas se envolvam nas atividades, até os colaboradores administrativos. É pertinente frisar que toda e qualquer atividade deverá ser comunicada inicialmente aos pais, por meio de reuniões e/ou convocações (BRASIL, 2010).

Outra questão importante é a necessidade de avaliação das atividades desenvolvidas no âmbito da sexualidade:

O trabalho de Orientação Sexual no espaço específico não comporta avaliação por meio de notas ou conceitos, como habitualmente se pratica na escola. É fundamental realizar uma avaliação contínua do processo de trabalho, solicitando comentários dos alunos sobre as aulas desenvolvidas, o debate dos temas, a postura do educador, os materiais didáticos utilizados, o relacionamento da turma e o que ficou de mais importante para cada um, assim como as dúvidas que persistem e os temas que merecem ser retomados ou desmembrados. Questionários para avaliar tanto as

informações quanto as opiniões dos alunos, sobre os temas gerais da sexualidade, podem ser aplicados no início e no final de cada programa desenvolvido, para colher dados, o que pode ser muito útil na avaliação do trabalho de Orientação Sexual. (BRASIL, 2010, p. 335).

Fica evidente a intenção de acompanhar as ações desenvolvidas e as pertinências destas. Contudo, o fato da sexualidade ser tratada como tema transversal elenca a realidade de como a sexualidade e a Educação Sexual são trabalhadas no Brasil. O dado documento orienta o respeito à flexibilidade e às possibilidades distintas e adversas que venham a ocorrer nos espaços escolares. Assim, o PCN de Orientação Sexual (BRASIL, 2010) apresenta que

[...] os objetivos e conteúdos propostos por Orientação Sexual encontram-se contemplados pelas diversas áreas do conhecimento. Dessa forma, o posicionamento proposto pelo tema Orientação Sexual, assim como acontece com todos os Temas Transversais, estará impregnando toda a prática educativa. Cada uma das áreas tratará da temática da sexualidade por meio de sua própria proposta de trabalho. Ao se apresentarem os conteúdos de Orientação Sexual, serão explicitadas as articulações mais evidentes de cada bloco de conteúdo com as diversas áreas. (BRASIL, 2010, p. 307).

Dessa forma, com a proposta de transdisciplinaridade, deve-se trabalhar gênero e os conteúdos em divisões de blocos, chamados também de eixos norteadores, os quais são: corpo (matriz da sexualidade); relações de gênero e prevenção das doenças sexualmente transmissíveis/AIDS. Tais norteadores existem para atender aos enfoques propostos por esse PCN, documento que se faz no trato da sexualidade como inerente à vida.

Ressaltamos que a orientação sexual a partir desse PCN divide-se em atender o terceiro e o quarto ciclos (1º ano ao 5º ano) e em espaços específicos, que são referidos a partir do 6º ano. Observam-se propostas voltadas para a emancipação educacional; contudo, em outros momentos retornam recorrentemente as perspectivas higienistas, como visto na tabulação dos objetivos (Quadro 5).

O PCN de Orientação Sexual aborda perspectivas culturais e se faz importante numa nação com tamanha extensão territorial e repleta de distintos manifestos culturais. Os objetivos abordam a necessidade do respeito pelas questões de expressão sexual e a proteção do sujeito em casos de exploração e coerção sexual (BRASIL, 2010). Questões de proteção contra DST, práticas adequadas e corretas do ato sexual propriamente dito e itens de responsabilidade não estariam ausentes, para obviamente representar o caráter doutrinante que nossas políticas educacionais e de saúde possuem. A crítica não cabe como uma bandeira de libertinagem, mas sim sobre como os professores utilizarão dos objetivos ao abordarem questões sexuais em suas aulas e na transdisciplinaridade.

### 3.1.1 Reflexão sobre as Leis Brasileiras no Âmbito da Sexualidade e da Educação Sexual

Num olhar mais geral acerca das leis tabuladas nesta pesquisa, como já abordado antes da tabulação, identificamos um sistema educacional completamente amplo no qual a Educação Sexual não é contemplada e inexistente o aporte jurídico. Observa-se como problemática a ausência da abordagem direta de temas fundamentais. A Educação Sexual representa manifesto primário, de caráter preventivo e remediativo, reduzido à aplicação de inúmeras medidas coercitivas e de reclusão, por exemplo as dos Artigos 240º e 241º do ECA, que abordam punição de reclusão nos casos de exploração e exposição sexual de menor (BRASIL, 1990). Fica evidente o nicho remediativo e punitivo de nossa legislação, pois tais questões poderiam ser evitadas, visto que o trato seria realizado na base, por meio da Educação Sexual nas escolas. Quando utilizamos Arendt (2002), em *A Condição Humana*, na base teórica, focamos sua fala sobre a ausência do conhecimento do homem pelo homem. Neste levantamento, a coisificação do homem ficou evidente e reforçou os princípios levantados por Arendt (2007).

Ainda na relação entre tabulação e aporte teórico, nossa análise volta à obra *Repressão Sexual*, de Chauí (1992), em que a autora discute o caráter pedagógico profilático do nosso sistema educacional e como a opressão ocorre por meio da doutrina da informação. Esses aspectos são complementados mais fortemente em sua fala sobre o conhecimento teórico da informação em substituição à coerção, fato evidente nos documentos analisados, principalmente no que diz respeito aos objetivos postos nos Parâmetros Curriculares, estes que de forma indireta objetivam ditar o certo e o errado no tocante às questões sexuais e seus produtos.

Indo às questões levantadas por Campos (2005) sobre Estado e governo, podemos também compreender o quanto a política influencia as constituições legais. A grande problemática encontra-se na ausência do conhecimento sobre política, lacuna que se faz existente na constituição do povo, este que ainda desconhece o poder que tem em suas mãos. Isso reforça a existência da alienação em nossa sociedade. Dentro desse quadro, Guareschi (2012) foi claro ao evidenciar a prevalência das relações de dominação sobre as relações comunitárias, fato comprovado em nossas tabulações das leis que envolvem direta ou indiretamente as questões da Educação Sexual. Ficou notório que tanto os aspectos legais quanto os documentos consequentes das leis representam ações e objetivos daqueles que detêm o poder, por isso a continuidade do caráter higienista em pleno século XXI.

Na perspectiva de Furlani (2008) o higienismo como corrente biológica que atua de forma essencialista, pois apresenta propostas interventivas direcionadas ao determinismo

biológico. Nesse olhar, percebemos que o contato dos profissionais da Educação Sexual em espaços escolares fica predominantemente vinculado às atuações estruturalistas e positivistas. Assim, a subjetividade e a corporeidade do homem são segmentadas e reduzidas a orientações diretivas e mecânicas acerca do que pode e do que não pode. Tenta-se, ainda, impregnar o medo como única corrente que conseguirá reduzir os índices e indicadores de DST, gravidez precoce, entre outras questões de pluralidade e gênero ainda não aceitas pela sociedade (bissexualidade, homossexualidade, etc.).

Para evidenciar as questões de gênero existentes no Brasil, Chauí (1992, p. 171) apresenta a sexologia como “[...] uma instituição curiosa porque é uma espécie de combinação do erotismo como arte ou técnica do amor e da ciência como conhecimento teórico sobre o sexo [...] procurando substituir a coerção pela informação correta”. Fica evidenciado o quanto o movimento da coerção se modificou: antes imperava o pecado como carro-chefe regulador; agora utilizam-se questões médicas e, conseqüentemente, de saúde para doutrinar a sociedade. Neste tocante, Chauí (1992, p. 172-173) enfatiza que “[...] o sexo fica subordinado à ideia de competência, que determina o saber sexológico e seu caráter pedagógico profilático, operando menos por pressões e mais por informações”.

Para evidenciar tal fala, a autora discorre que,

[...] no caso da mulher, a impotência não justifica anulação do matrimônio, mas no caso do homem sim. É interessante observar que a impotência masculina está vinculada à incapacidade para penetrar e fecundar a mulher, a ereção e a ejaculação sendo minuciosamente estudadas. Em contrapartida, a impotência feminina se identifica com a esterilidade, nada sendo dito de sua atuação sexual, pois não é relevante. (CHAUÍ, 1992, p. 177).

Ao estabelecer essa, reflexão a autora nos permite observar como a figura feminina é tratada na nossa cultura e o quanto, ao apresentar dogmas de cunho científico no vínculo com saúde física, a sociedade delibera padrões de normalidade (o que é certo ou errado). Cabe ressaltar que a uniformidade leva a humanidade a uma severidade comportamental que adoce e contamina a constituição de subjetividades. E como explicitado por Costa (1996), o homem de hoje preza conceitos, normas e padrões vendidos pela objetivação do capitalismo para direcioná-lo aos mecanismos de ação.

### **3.2 Leis Referentes à Educação Sexual em Portugal**

Antes de começar a análise das leis portuguesas no âmbito da sexualidade e da Educação Sexual, cabe ressaltar, como já apresentado na introdução desta dissertação, que a

escolha de Portugal como país para estabelecer paralelo com nossa Educação Sexual emergiu da nossa participação no IV Congresso Brasileiro de Educação Sexual, em que conhecemos os avanços dos portugueses nesta área do conhecimento, por meio de pesquisas e outras atividades.

A existência de leis específicas em Portugal tem registro desde o ano de 1984. Obviamente devemos entender que o momento histórico refletiu o caráter higienista, como já tabulado em nossa pesquisa e conseqüentemente ficou evidenciado nas análises. Contudo se faz pertinente ressaltar que, mesmo com olhar higienista, Portugal deu passos avançados no campo da sexualidade, em comparação com outras nações.

**Quadro 6:** Análise da Lei Nº 3/1984 – Educação Sexual e planejamento familiar.

Artigo	Regência do Artigo	Artigo na Inteira	Diretrizes Delimitadas e Abordagem Legal
1º	Direito à educação sexual e de acesso ao planejamento familiar	1- O Estado garante o direito à <b>educação sexual</b> , como componente do direito fundamental à educação. 2- Incumbe ao Estado, para protecção da família, promover, pelos meios necessários, a divulgação dos métodos de <b>planejamento familiar</b> .	- Estado responsável pelo direito à educação sexual como componente fundamental à educação; - Protecção à família; - O Estado tem a incumbência de promoção dos métodos de planejamento familiar.
2º	Educação sexual dos jovens	1. O dever fundamental de proteger a família e o desempenho da incumbência de cooperar com os pais na educação dos filhos competem ao estado a garantia da <b>Educação Sexual</b> dos jovens através da escola, das organizações sanitárias e dos meios de comunicação social. 2. Os programas escolares incluirão, de acordo com os diferentes níveis de ensino; [...]contribuir para a superação das discriminações em razão do <b>sexo</b> e da divisão tradicional, de funções entre mulher e homem. 4. Serão criadas também condições adequadas de apoio aos pais no que diz respeito à <b>Educação Sexual</b> dos seus filhos.	- O Estado deve garantir a Educação Sexual dos jovens por meio da escola, de organizações sanitárias e dos meios de comunicação social; - Os programas escolares para atender os diferentes níveis de ensino devem abranger conhecimentos científicos sobre anatomia, fisiologia, genética e sexualidade humana; - Almeja-se contribuir para a superação da discriminação do gênero. - Cria-se condições de apoio aos pais no trato da Educação Sexual dos seus filhos.
3º	Objecto do planejamento familiar	1. [...] prática de métodos salutarés de <b>planeamento familiar</b> e ao exercício de uma maternidade e paternidade responsáveis. 2. [...] prevenção do <b>aborto</b> e da defesa da saúde e da qualidade de vida dos familiares.	- Todos têm o direito de informação sobre o planejamento familiar e o exercício da maternidade e paternidade responsáveis; - Objetiva-se a prevenção de abortos e a defesa da saúde e da qualidade de vida.

4º	Conteúdo do planejamento familiar	1. O <b>planejamento familiar</b> postula ações de aconselhamento genético e conjugal, [...] de <b>infertilidade</b> e prevenção de <b>doenças de transmissão sexual</b> e o rastreio do cancro genital.	- Previsão de aconselhamento genético e conjugal, fornecimento de meios de contraceção e de tratamento da infertilidade. - Contempla prevenção de DST;
5º	Centros e meios de consulta sobre o planejamento familiar	1. É assegurado a todos, sem discriminações, o livre acesso às consultas e outros meios de <b>planejamento familiar</b> .	- Livre acesso da população aos meios do planejamento familiar e acesso às consultas para efetivar este processo.
8º	Incentivo a iniciativas privadas	O Estado deve <b>incentivar e apoiar iniciativas de associações</b> e outras entidades privadas.	- O Estado deve incentivar entidades privadas a desenvolver ações no campo da Educação Sexual.
9º	Tratamento da esterilidade e inseminação artificial	1. O Estado deve promover e proporcionar a todos, através de centros especializados, o estudo e o tratamento de situações de <b>esterilidade</b> , bem como o estudo e a prevenção de doenças de transmissão hereditária. 2. O Estado aprofundará o estudo e a prática da <b>inseminação artificial</b> como forma de suprimento da <b>esterilidade</b> .	- É dever do Estado promover e proporcionar estudos na área da esterilidade, bem como de prevenção de DST. - Incentiva-se o estudo acerca da prática de inseminação artificial.
10º	Esterilização voluntária	1. A <b>esterilização voluntária</b> só pode ser praticada por maiores de 25 anos.	- A esterilização voluntária poderá ser praticada a partir dos 25 anos.
13º	Centros de atendimento de jovens	1. O Estado e as autarquias incentivarão a instalação de centros de atendimento de jovens, em que o <b>planejamento familiar</b> constitua uma valência obrigatória. 2. Nas localidades onde não existam centros de atendimento de jovens poderão estes dirigir-se aos centros de consulta sobre <b>planeamento familiar</b> .	- É dever do Estado e suas instâncias criar centros de atendimento a jovens; - Quando não existirem estes centros, deve-se encaminhar os jovens para centros de planejamento familiar.
14º	Publicidade e prescrição médica	1. Será regulamentada a publicidade relativa aos produtos ou <b>meios contraceptivos</b> .	- Regulamentação da publicidade de todos os métodos contraceptivos.
16º	Formação profissional	Os currículos de formação dos profissionais de saúde envolvidos em ações de <b>planejamento familiar</b> devem incluir o ensino de conhecimentos científicos adequados sobre <b>educação sexual, contraceção e tratamento da infertilidade</b> .	- Os profissionais da área devem ter currículo científico voltado à Educação Sexual, contraceção e tratamento de infertilidade.

Fonte: Dados da pesquisa documental, NETTO (2015).

A primeira lei portuguesa específica na área da sexualidade e da Educação Sexual é produto da Constituição portuguesa. A Lei 3/1984 (PORTUGAL, 1984) visa atender às questões sexuais e acentuar o olhar para a Educação Sexual como instrumento de ações preventivas, principalmente nas questões reprodutivas e das DST. Observamos que a referida lei tem caráter higienista, com ampla força dos métodos de promoção de saúde e epidemiológicos, criados e recorrentemente atualizados por uma escola positivista. Faz-se importante frisar que Portugal, como a Europa na década de 1980, período de elaboração da mencionada lei, vivenciava ditaduras extremistas e democracias extremamente conservadoras de direita, o que de certa forma representa a leitura e as determinações existentes no corpo textual e jurídico da lei em questão.

Ao aprofundarmos a análise, notamos que do 1º ao 5º artigo a Lei 3/1984 direciona um pleno manifesto higienista de caráter comportamentalista, ao focar questões de direcionamento de consciência do povo e utilizar o planejamento familiar como carro-chefe do olhar positivista radical em face da necessidade do controle dos comportamentos sexuais da nação lusitana (PORTUGAL, 1984). A referida lei objetivou formar profissionais a partir de um único olhar, o higienista, além de exercer controle sobre a família. Novamente voltando a Chauí (1992), como na análise das leis brasileiras, observamos que em Portugal se fez o mesmo, isto é, o uso da informação como uma ferramenta de imposição sexual e comportamentos sexuais aceitos ocorreu, o que podemos chamar de doutrina pela saúde.

Fica notório o caráter impositivo no Artigo 5º, que objetiva envolver todos os meios públicos, somado ao Artigo 8º, que acrescenta a necessidade de o Estado inserir instituições privadas nesse movimento. Já os Artigos 9º, 10º e 11º apresentam-se com caráter completamente epidemiológico, pois tratam e impõem questões como esterilidade e inseminação artificial. Contudo, devemos frisar que lei potencializou os estudos sobre inseminação e métodos de esterilidade menos invasivos. Nos artigos restantes, do 13º ao 16º, a Lei 3/1984 se refere a questões profissionais, com olhar voltado à estruturação do sistema educacional português para atender à formação específica na área da sexualidade e da Educação Sexual, o que de certa maneira foi fundamental para os avanços de pesquisas, estudos e até novos olhares ao trato da temática como um todo (PORTUGAL, 1984).

Verificamos que essa primeira lei representa um marco histórico para os avanços da Educação Sexual, independente do seu caráter higienista. Graças a ela o tema foi posto em pauta e conseqüentemente se expandiu para campos de discussão, fortalecendo reflexões e produzindo inovações.

**Quadro 7:** Análise da Lei Nº 120/1999– Garantia do direito à saúde reprodutiva.

Artigo	Regência do Artigo	Artigo na Íntegra	Diretrizes Delimitadas e Abordagem Legal
1º	Âmbito	<p>O presente diploma visa conceder maior eficácia aos dispositivos legais que garantam a promoção a uma <b>vida sexual e reprodutiva</b> saudável, mais gratificante e responsável, consagrando medidas no âmbito da <b>Educação Sexual</b>, do reforço do acesso ao <b>planeamento familiar</b> e aos <b>métodos contraceptivos</b>, tendo em vista, nomeadamente, a prevenção de <b>gravidezes indesejadas</b> e o combate às <b>doenças sexualmente transmissíveis</b>, designadamente as transmitidas pelo HIV e pelos vírus das hepatites B e C.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promoção de uma vida sexual e reprodutiva saudável, por meio de planeamento familiar da Educação Sexual;</li> <li>- Reforço ao acesso ao planeamento familiar e aos métodos contraceptivos;</li> <li>- Ênfase no combate às DST; HIV e vírus das hepatites B e C.</li> </ul>
2º	Educação Sexual	<p>1 — Nos estabelecimentos de ensino básico e secundário será implementado um programa para a promoção da saúde e da <b>sexualidade humana</b>, no qual será proporcionada adequada informação sobre a <b>sexualidade humana</b>, o <b>aparelho reprodutivo</b> e a <b>fisiologia da reprodução</b>, sida e outras <b>doenças sexualmente transmissíveis</b>, os <b>métodos contraceptivos</b> e o <b>planeamento da família</b>, as relações interpessoais, a partilha de responsabilidades e a igualdade entre os gêneros.</p> <p>3 — A educação para a <b>saúde sexual e reprodutiva</b> deverá adequar-se aos diferentes níveis etários, consideradas as suas especificidades biológicas, psicológicas e sociais, e envolvendo os agentes educativos.</p> <p>5 — <b>Nos planos de formação de docentes</b>, nomeadamente os aprovados pelos <b>centros de formação de associações de escolas dos ensinos básico e secundário</b>, deverão constar acções específicas sobre <b>Educação Sexual e reprodutiva</b>.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implementação de programas para promoção da saúde e da sexualidade humana nos estabelecimentos de ensino básico e secundário, com o desenvolvimento de uma atitude individual responsável quanto à sexualidade e a uma futura maternidade e paternidade conscientes;</li> <li>- Implementação de um programa para a promoção da saúde com informação referente à sexualidade humana, ao aparelho reprodutivo e à fisiologia da reprodução, à Aids e outras doenças sexualmente transmissíveis, aos métodos contraceptivos e ao planeamento da família (as relações interpessoais, a partilha de responsabilidades e a igualdade entre os gêneros).</li> <li>- Inserção das temáticas e conteúdos nas disciplinas por meio de abordagem multidisciplinar;</li> <li>- Respeito à faixa etária e às singularidades dos alunos ao tratar da temática;</li> <li>- Presença de ações específicas sobre educação sexual e reprodutivas nos planos de formação docente.</li> </ul>

3º	Promoção de doenças sexualmente transmissíveis	<p>1 — Deve ser promovida a criação de um gabinete de apoio aos alunos, que entre outras finalidades a definir pela escola, ouvidas as associações de pais, realizará ações diversas para promoção da educação para a saúde, particularmente sobre <b>sexualidade humana e saúde reprodutiva</b>, em articulação com os serviços de saúde.</p> <p>2 — [...] disponibilizado o acesso a preservativos através de meios mecânicos, em todos os estabelecimentos do ensino superior e nos estabelecimentos de ensino secundário.</p>	<p>- Criação de gabinetes para atendimento e apoio aos alunos no trato da educação para saúde, particularmente sobre sexualidade humana.</p> <p>- Acesso a preservativos através de meios mecânicos, no âmbito do ensino superior e secundário.</p>
4º	Campanhas de divulgação destinadas aos jovens	O Estado e demais entidades públicas, no cumprimento das obrigações estabelecidas no artigo 7.º da Lei n.º 3/84.	- Cumprimento do 7º artigo da Lei nº 3/84: promoção de campanhas de divulgação especificamente dirigidas aos jovens.
5º	Atendimento dos jovens	Os jovens podem ser atendidos em qualquer consulta de <b>planejamento familiar</b> , ainda que em centro de saúde ou serviço hospitalar que não seja da área da sua residência.	- O jovem poderá ser atendido em qualquer local que desenvolva o planejamento familiar.
6º	Serviços de saúde dos estabelecimentos do ensino superior	Sempre que existam serviços de saúde dos estabelecimentos do ensino superior poderão ser criadas, por solicitação da escola e das associações de estudantes, consultas de <b>planejamento familiar</b> .	- Promoção de ações de planejamento familiar no atendimento a estudantes nos serviços de saúde existentes nos estabelecimentos de ensino superior.
8º	Maternidades	Será garantida às <b>puérperas, nas maternidades</b> , informação sobre <b>contraceção</b> , em consulta de <b>planejamento familiar</b> .	- As gestantes deverão receber o planejamento familiar nas maternidades.
9º	Prevenção do aumento de abortos voluntários	[...] <b>o estabelecimento de saúde que tiver atendido qualquer caso de aborto, de aborto tentado ou qualquer das suas consequências</b> , providenciará para que a mulher, no prazo máximo de sete dias, tenha acesso a <b>consulta de planejamento familiar</b> .	- Os estabelecimentos que atenderem casos de aborto voluntário deverão, em no máximo sete(7) dias, providenciar à mulher acesso à consulta de planejamento familiar.
10º	Proibição do aborto	Fica vedada aos estabelecimentos de saúde oficiais [...] interrupção voluntária da <b>gravidez</b> .	- Fica vedada aos estabelecimentos de saúde oficiais a interrupção da gravidez.

11º	Estatísticas	1 — Apenas para fins estatísticos, sem qualquer identificação, e com total garantia da privacidade, todos os estabelecimentos de saúde oficiais ou oficialmente reconhecidos ficam obrigados a <b>elaborar um relatório semestral a enviar ao Ministério da Saúde de onde constem os abortos espontâneos</b> nos mesmos atendidos, todos os <b>abortos legais</b> nos mesmos praticados.	- Todas as instituições de saúde devem encaminhar ao Ministério da Saúde os índices de aborto espontâneo (preservando a identidade do sujeito).
-----	--------------	--	---

Fonte: Dados da pesquisa documental, NETTO (2015).

Após quinze (15) anos da criação da Lei da Educação Sexual e Planejamento Familiar, a Assembleia da República Portuguesa sancionou a Lei 120/1999, que reforça as garantias à saúde reprodutiva (PORTUGAL, 1999). Pelo próprio nome, faz-se notório o caráter higienista (e consequentemente fica explicitado no decorrer desta análise). Verificamos que apesar da lei de 1984 apresentar predominância higienista, anseios de emancipação foram vistos; contudo, na lei em análise neste momento voltou-se ao fortalecimento da doutrina pela saúde.

O 1º e 2º artigos da Lei 120/1999 deliberam sobre o viés profilático e de proteção à reprodução, por meio da inserção da saúde pela informação nos meios de ensino, agora focando a multidisciplinaridade (PORTUGAL, 1999). Contudo, ao abrirem tal possibilidade, os higienistas possibilitaram espaço para outras áreas do conhecimento, entre elas as humanas e sociais, além da perspectiva do respeito à subjetividade, ao tratarem o indivíduo pela sua faixa etária e sua singularidade. Outra questão interessante refere-se à criação de associações de estudantes para discutir questões da Educação Sexual, mas, como de praxe, a óptica positivista retorna ao reforçar a discussão do ideal reprodutivo como temática central da Educação Sexual.

Já o 3º artigo da Lei 120/1999 estabelece um dos maiores avanços e marcos da Educação Sexual em Portugal: a criação dos Gabinetes para atendimento e apoio aos alunos no trato à Educação Sexual e à saúde. Esse artigo ainda institui a distribuição de preservativos nas modalidades de ensino superior e secundário (PORTUGAL, 1999).

O 4º artigo da Lei 120/1999 reforça a Educação Sexual na via de instrumento comunicativo como utilidade pública e na sistematização como proteção da saúde e evitação de DST, ao exigir o cumprimento do 7º artigo da Lei nº 3/84 (PORTUGAL, 1999). Ainda na óptica higienista, o 5º, 6º e 8º artigos da Lei 120/1999 focam a obrigatoriedade do planejamento familiar como necessidade de proteção social; logo, reforçam como ação de saúde. Assim, observamos o quanto o determinismo ainda estava impregnado no momento histórico e cultural da elaboração da dada lei.

A maior predominância da imposição positivista ficou nos artigos 8º, 9º e 10º, que deliberam sobre o aborto e seu caráter legal. Impõem-se os locais onde deve ocorrer os abortos e que esses órgãos deverão, obrigatoriamente no período de sete (7) dias, comunicar às autoridades de saúde tal fato. Assim, tornam o aborto plenamente ilegal. O 11º artigo da Lei 120/1999 exige o detalhamento de todo o procedimento do aborto, com relatórios minuciosos de todas as variáveis relacionadas, obviamente respeitando o sigilo quanto à identidade da mulher (PORTUGAL, 1999).

**Quadro 8:** Análise da Lei Nº 60/2009 – Regime de aplicação da educação sexual em meio escolar.

Artigo	Regência do Artigo	Artigo na Íntegra	Diretrizes Delimitadas e Abordagem Legal
1º	Objecto e âmbito	<p><b>1</b> - A presente lei estabelece a aplicação da <b>Educação Sexual</b> nos estabelecimentos do ensino básico e do ensino secundário.</p> <p><b>2</b> - A presente lei aplica-se a todos os estabelecimentos da <b>rede pública</b>, bem como aos estabelecimentos da <b>rede privada e cooperativa</b> com contrato de associação, de todo o território nacional.</p>	<p>- Aplicação da Educação Sexual nos estabelecimentos do ensino básico e secundário, tanto na rede pública quanto na rede privada.</p>
2º	Finalidades	<p>Constituem finalidades da <b>Educação Sexual</b>:</p> <p><b>a)</b> A valorização da <b>sexualidade</b> e <b>afetividade entre as pessoas no desenvolvimento individual</b>, respeitando o <b>pluralismo das concepções existentes na sociedade portuguesa</b>;</p> <p><b>b)</b> O <b>desenvolvimento de competências nos jovens</b> que permitam <b>escolhas informadas e seguras</b> no campo da <b>sexualidade</b>;</p> <p><b>c)</b> A melhoria dos <b>relacionamentos afectivo-sexuais</b> dos jovens;</p> <p><b>d)</b> A redução de consequências negativas dos <b>comportamentos sexuais de risco</b>, tais como a <b>gravidez não desejada</b> e as <b>infecções sexualmente transmissíveis</b>;</p> <p><b>e)</b> A capacidade de protecção face a todas as formas de <b>exploração e de abuso sexuais</b>;</p> <p><b>f)</b> O respeito pela diferença entre as pessoas e pelas diferentes <b>orientações sexuais</b>;</p> <p><b>g)</b> A <b>valorização</b> de uma <b>sexualidade responsável e informada</b>;</p>	<p>- Valorização da sexualidade e da afetividade entre as pessoas (respeitando a pluralidade);</p> <p>- Desenvolvimento de competências com referência a informações seguras no campo da sexualidade;</p> <p>- Melhoria nos relacionamentos afectivo-sexuais dos jovens;</p> <p>- Redução dos comportamentos sexuais de risco (gravidez indesejada e doenças sexualmente transmissíveis);</p> <p>- Protecção à exploração e</p>

		<p><b>h)</b> A promoção da <b>igualdade entre os sexos</b>;</p> <p><b>i)</b> O reconhecimento da importância de <b>participação no processo educativo de encarregados de educação, alunos, professores e técnicos de saúde</b>;</p> <p><b>j)</b> A compreensão científica do funcionamento dos <b>mecanismos biológicos reprodutivos</b>;</p> <p><b>l)</b> A <b>eliminação de comportamentos</b> baseados na <b>discriminação sexual</b> ou na <b>violência</b> em função do <b>sexo</b> ou <b>orientação sexual</b>.</p>	<p>abuso sexual;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Respeito às diferentes orientações sexuais;</li> <li>- Valorização da sexualidade responsável e informada;</li> <li>- Promoção da igualdade entre os sexos;</li> <li>- Reconhecimento da importância profissional ativa no processo educativo;</li> <li>- Reconhecimento da importância de participação, no processo educativo, de encarregados de educação, alunos, professores e técnicos de saúde;</li> <li>- Compreensão científica dos mecanismos biológicos reprodutivos;</li> <li>- Eliminação da discriminação sexual ou da violência em função do sexo ou orientação sexual.</li> </ul>
3º	Modalidades	<p><b>1</b> - No ensino básico, a <b>Educação Sexual integra-se no âmbito da educação para a saúde</b>, nas <b>áreas curriculares não disciplinares</b>, nos termos a regulamentar pelo Governo.</p> <p><b>2</b> - No ensino secundário, a <b>Educação Sexual integra-se no âmbito da educação para a saúde</b>, nas <b>áreas curriculares disciplinares</b> e não disciplinares, nos termos a regulamentar pelo Governo.</p> <p><b>3</b> - No ensino profissional, a <b>Educação Sexual integra-se no âmbito da educação para a saúde</b>, nos termos a regulamentar pelo Governo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino Básico= Educação para saúde, nas áreas curriculares não disciplinares;</li> <li>- Ensino Secundário= Educação para saúde, nas áreas curriculares disciplinares e não disciplinares;</li> <li>- Ensino Profissional= Educação para saúde;</li> <li>- No ensino profissional a</li> </ul>

		<b>4 - O disposto nos números anteriores não prejudica a transversalidade da educação sexual</b> nas restantes disciplinas dos currículos dos diversos anos.	Educação Sexual integra-se no âmbito da educação para a saúde, nos termos a regulamentar pelo Governo.
4º	Conteúdos curriculares	Compete ao <b>Governo definir as orientações curriculares adequadas para os diferentes ciclos de ensino.</b>	- O Governo define as orientações curriculares adequadas para os diferentes ciclos de ensino.
5º	Carga horária	A carga horária dedicada à <b>Educação Sexual</b> deve ser adaptada a cada nível de ensino e a cada turma, <b>não devendo ser inferior a seis horas para o 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, nem inferior a doze horas para o 3.º ciclo do ensino básico e secundário</b> , distribuídas de forma equilibrada pelos diversos períodos do ano lectivo.	- A carga horária é adaptada a cada nível de ensino, equilibrada, assim minimamente distribuída no ano letivo: 1º e 2º ciclos do ensino básico= 6 horas; 3º ciclo e ensino secundário= 12 horas.
6º	Projeto educativo da escola	A <b>Educação Sexual</b> é objecto de <b>inclusão obrigatória nos projectos</b> educativos.	- A Educação Sexual é objecto de inclusão obrigatória nos projetos educacionais.
7º	Projeto de Educação Sexual na turma	<b>1 - O director de turma, o professor responsável pela educação para a saúde e educação sexual</b> , bem como todos <b>os demais professores</b> da turma envolvidos na <b>educação sexual no âmbito da transversalidade</b> , devem elaborar, no início do ano escolar, o <b>projecto de educação sexual</b> da turma.	- Os responsáveis pelas turmas (docentes) devem elaborar, no início do ano escolar, o projeto de Educação Escolar da turma.
8º	Pessoal docente	<b>1 - Cada agrupamento de escolas e escola não agrupada deve designar um professor-coordenador</b> da educação para a saúde e <b>Educação Sexual.</b> <b>2 - Cada agrupamento de escolas e escola não agrupada deverá ter uma equipa interdisciplinar de educação para a saúde e Educação Sexual</b> , com uma dimensão adequada ao número de turmas existentes, coordenada pelo professor-coordenador. <b>4-[...] educação para a saúde e Educação Sexual, é</b>	- Cada agrupamento de escolas e escolas não agrupadas devem designar um professor-coordenador da educação para saúde e Educação Sexual; - Formação de equipe multidisciplinar de educação para saúde e

		<p><b>garantida, pelo Ministério da Educação, a formação necessária ao exercício dessas funções.</b></p> <p><b>5 - Cada turma ter um professor responsável pela educação para a saúde e Educação Sexual.</b></p>	<p>Educação Sexual;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O Ministério da Educação deve fornecer formação básica para os professores-coordenadores, no intuito de que estes exerçam suas funções;</li> <li>- Cada turma deve ter seu professor responsável pela educação para saúde e Educação Sexual.</li> </ul>
9º	Parcerias	<p><b>1 - Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a educação para a saúde e a Educação Sexual deve ter o acompanhamento dos profissionais de saúde das unidades de saúde e da respectiva comunidade local.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Os profissionais da saúde devem acompanhar a educação para saúde e a Educação Sexual;</li> </ul>
10º	Gabinetes de informação e apoio	<p><b>1 - Os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário devem disponibilizar aos alunos um gabinete de informação e apoio no âmbito da educação para a saúde e Educação Sexual.</b></p> <p><b>2 - O atendimento e funcionamento do respectivo gabinete de informação e apoio são assegurados por profissionais com formação nas áreas da educação para a saúde e Educação Sexual.</b></p> <p><b>3 - O gabinete de informação e apoio articula a sua actividade com as respectivas unidades de saúde da comunidade local ou outros organismos do Estado, nomeadamente o Instituto Português da Juventude.</b></p> <p><b>4 - O gabinete de informação e apoio funciona obrigatoriamente pelo menos uma manhã e uma tarde por semana.</b></p> <p><b>5 - O gabinete de informação e apoio deve garantir um espaço na Internet com informação que assegure, prontamente, resposta às questões colocadas pelos alunos.</b></p> <p><b>6 - As escolas disponibilizam um espaço condigno para funcionamento do gabinete,</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- As escolas devem disponibilizar aos alunos um gabinete de informação e apoio no âmbito da educação para saúde e Educação Sexual;</li> <li>- O atendimento nos gabinetes deve ser feito por profissionais com formação na área;</li> <li>- Estipula-se o funcionamento mínimo dos gabinetes: pelo menos uma manhã e uma tarde por semana;</li> <li>- Disponibilidade de acesso à internet, nos gabinetes, para consultas específicas à sexualidade;</li> <li>- O gabinete é um espaço digno disponibilizado pelas escolas;</li> <li>- Assegura-se aos alunos,</li> </ul>

		<p>organizado com a participação dos alunos, que garanta a confidencialidade aos seus utilizadores.</p> <p><b>7 - Os gabinetes de informação e apoio devem estar integrados nos projectos educativos</b> dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, envolvendo especialmente os alunos na definição dos seus objectivos.</p> <p><b>8 - O gabinete de informação e apoio, em articulação com as unidades de saúde, assegura aos alunos o acesso aos meios contraceptivos adequados.</b></p>	<p>no gabinete, acesso aos meios contraceptivos adequados.</p>
11º	Participação da comunidade escolar	<p><b>1 - Os encarregados de educação, os estudantes e as respectivas estruturas representativas devem ter um papel activo na prossecução e concretização das finalidades da presente lei.</b></p>	<p>- Todos devem estar realmente envolvidos na aplicação da referida lei;</p>
12º, 13º e 14º	Regulamentação/ Avaliação/ Entrada em vigor	<p><b>13º</b></p> <p><b>1 - O Ministério da Educação deve garantir o acompanhamento,</b> supervisão e coordenação da educação para a saúde e <b>Educação Sexual</b> nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, sendo responsável pela produção de relatórios de avaliação periódicos baseados, nomeadamente, em questionários realizados nas escolas.</p> <p><b>2 - O Governo envia à Assembleia da República um relatório global de avaliação sobre a aplicação da Educação Sexual</b> nas escolas, baseado nos relatórios periódicos, após os dois anos lectivos seguintes à entrada em vigor da presente lei.</p> <p><b>14º</b></p> <p><b>2 - Os gabinetes de informação e apoio ao aluno devem estar em funcionamento</b> em todos os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas até ao início do ano lectivo de 2010-2011.</p>	<p>- Existência de pleitos jurídicos.</p>

Fonte: Dados da pesquisa documental, NETTO (2015).

Mediante sua Assembleia da República, Portugal estabeleceu o regime de aplicação da Educação Sexual em Meio Escolar, pela homologação da Lei nº 60/2009 (PORTUGAL, 2009). De certa forma, ela explicita maiores contribuições de outras áreas do conhecimento, se comparada às outras duas leis que a antecederam. Logo, evidencia-se que os lusitanos não

acomodaram e, em espaço de tempo considerável, otimizaram leis que complementaram e expandiram o marco inicial que representou a Lei 3/84, fato que demonstra reflexões, avaliações e acompanhamento das mudanças sociais de uma nação.

O artigo 1º refere-se à aplicação da Educação Sexual exige a aplicação das leis às instituições que ainda protelavam sobre as determinações legais da sexualidade e reforça a obrigatoriedade da Educação Sexual nas instituições públicas e privadas. Já o artigo 2º representa um dos maiores avanços para o trato da Educação Sexual emancipatória, pois delibera sobre a afetividade inserida na perspectiva de pluralidade e assim contribui para o melhoramento no lidar com os relacionamentos afetivo-sexuais. O dado artigo foca a igualdade, direcionada pela informação para o sexo responsável, explicita sobre o abuso sexual e proteção, principalmente aos desfavorecidos, e por último busca a eliminação da discriminação sexual (PORTUGAL, 2009).

Os artigos 3º, 4º e 5º apresentam caráter técnico-pedagógico, pois estabelecem os padrões pelos quais o trato com a Educação Sexual deve ocorrer, frisam os conteúdos curriculares e a carga horária de cada nível de ensino. O 6º artigo refere-se à perspectiva da Educação Sexual como processo de inclusão obrigatória, e o 7º estabelece que cada turma escolar deverá ter projeto próprio elaborado antes do começo das aulas, o que demonstra uma forma mais singular e direcionada de lidar com a Educação Sexual (PORTUGAL, 2009).

O 8º artigo representa um dos maiores avanços desta lei, pois estrutura e delibera sobre a figura do professor-coordenador, ao exigir que toda escola tenha um profissional responsável pela introdução, supervisão e real aplicação da Educação Sexual. O Estado é responsável por fornecer formação específica a esse profissional, que será vinculado ao Ministério da Educação, e não ao da Saúde, pleno avanço contra as estruturas preestabelecidas dos higienistas. Contudo, o 9º artigo volta à perspectiva higienista, com a educação para a saúde (PORTUGAL, 2009).

O 10º artigo explicita as questões do gabinete de orientação nas unidades de ensino, em complemento às questões direcionadas pela Lei 120/99, e o Artigo 11º exige que todos devem estar envolvidos nas ações da Educação Sexual, principalmente as comunidades, e possibilitar abertura para discussões mais amplas (PORTUGAL, 2009).

Por fim, o 12º, o 13º e o 14º artigos representam os pleitos jurídicos de regulamentação, avaliação e vigor (PORTUGAL, 2009). Logo, a inserção do item avaliação se faz importante, pois estabelece a necessidade do acompanhamento da aplicabilidade da lei e dos caminhos tomados após a entrada da sua vigência.

### 3.2.1 Reflexão sobre as leis portuguesas no âmbito da sexualidade e da Educação Sexual

Ao analisarmos as leis portuguesas, notamos especificidades pertinentes à temática central de nossa pesquisa, como o Gabinete de informação, a elaboração de projeto específico no campo da Educação Sexual por cada unidade escolar (antes do início do ano letivo) e a figura do Professor-coordenador na perspectiva da Educação Sexual. Claro que, como já explicitado, o positivismo na modalidade higienista profilática apresenta suas pertinências nas três (3) leis analisadas, contudo verificamos considerados avanços de 1984 para 2009, ano da última lei analisada. Verificam-se avanços de caráter emancipatório por meio de olhares e contribuições fenomenológicas e dialéticas, principalmente na Lei 60/2009 (PORTUGAL, 2009). Assim, de certa forma a esperança para avanços na pluralidade de reflexões e contribuições epistemológicas distintas existe, haja vista as consideráveis evoluções.

Numa relação teórica com as tabulações realizadas, voltamos a Lemos (1988), que discute como o espírito humano busca dominar a natureza (e conseqüentemente explicá-la) e diz que as produções do conhecimento desde os primeiros registros científicos focam análises sobre mitos, religião e ciência. A Lei 3/84 (PORTUGAL, 1984), principalmente, representa o quanto Lemos (1988) foi contundente ao apresentar o modo de operar do homem, visto que a lei em questão tinha mais caráter de ciência, de eliminar mitos e de certa forma desfortalecer a presença da igreja, numa tentativa de levar as questões de orientação sexual e do planejamento familiar para um olhar mais técnico, em vez do dogmático religioso.

Outro autor pertinente em paralelo à nossa análise é Guimarães (2011), quando explicita que a perspectiva de liberdade do indivíduo não se encontra relacionada a ser civilizado, visto que a sociedade utiliza-se da coerção e do controle da liberdade como ferramentas de alienação. Logo, podemos relacioná-lo com as questões de opressão ao aborto e controle ortodoxo até das instituições que recebem casos de aborto espontâneo, somadas às determinações sobre esterilizações sexuais e às perspectivas acerca da inseminação artificial, entre outras. Ficou evidenciado que a passagem do autor referido se faz pertinente, pois as autoridades portuguesas, no momento que operaram essas deliberações, agiram de forma impositiva e com caráter ditador, principalmente por desrespeitarem a singularidade de cada indivíduo.

Nos últimos trinta e dois (32) anos Portugal evoluiu consideravelmente, por apresentar recorrentemente em pequeno espaço de tempo três (3) leis específicas relacionadas à sexualidade e à Educação Sexual. Isso pode ser relacionado com o olhar de Arendt (2007, p. 15): “viver é estar entre os homens”, pois os portugueses, mesmo em seus equívocos, muitas

vezes necessários para avanços, realmente estiveram entre os homens. Como isso aconteceu? Simplesmente, pois eles não criaram uma lei e acomodaram; pelo contrário, continuaram a discutir e avançaram ao propor e aprovar outras duas (2) leis que complementaram a primeira, de 1984, e apresentaram questões não lembradas, inexistentes ou não discutidas anteriormente.

Contudo, tanto questões positivas quanto negativas foram reflexos da WAS (vide Declaração dos Direitos Sexuais de 1999). A Lei 120/99, do mesmo ano da WAS, é a de maior caráter higienista, o que refletiu consideravelmente nas questões de imposição, principalmente na maneira brusca de abordar a prevenção às DST e o aborto. Desta forma, comprovamos que o contexto histórico e a impregnação cultural foram determinantes para o fortalecimento higienista no dado momento português.

Sobre a questão do higienismo como força nas metodologias de operacionalização da Educação Sexual, os autores portugueses Oliveira e Chagas (2010) apresentam que

[...] Educação Sexual não pode centrar-se exclusivamente nos conceitos e nas teorias biológicas/médicas, mas precisa alargar o seu âmbito para a complexidade daqueles processos a nível psicológico, social, bem como dos valores e dos afectos. A incidência no estudo da reprodução humana/sexualidade traduz uma imagem redutora da Educação Sexual que os especialistas nesta área procuram combater. (OLIVEIRA; CHAGAS, 2010, p. 8).

Os autores apresentam um olhar às propostas de ação de Educação Sexual evidenciadas pela WAS e nesse olhar fica evidenciado que em Portugal os espaços escolares vivenciam limitações acerca da formação de seus professores para lidar com a Educação Sexual. Verificamos assim a força da corrente higienista. Logo, reforça-se a necessidade da reflexão para um trabalho mais aplicado, direcionado e específico no âmbito da Educação Sexual. Nesse movimento, em sua obra *Investigação em Educação Sexual em Portugal*, Oliveira e Chagas (2010) concluem que:

A falta de formação dos professores sobre temas relacionados com a Educação Sexual o que implica não abordarem esta temática nas aulas. Para colmatar essa lacuna é necessário promover a formação de professores em Educação Sexual orientada para o desenvolvimento de atitudes e valores, bem como, uma melhor articulação entre as diferentes áreas curriculares. Os 30 professores expressaram que a formação deveria consistir essencialmente em dar preparação científica para leccionarem, preparar para responderem a questões e trabalhar atitudes e valores. Pensam ser fundamental receber formação específica e que só os professores com essa formação devem possuir habilitação para abordar este conteúdo. (OLIVEIRA; CHAGAS, 2010, p.22).

É pertinente ressaltar que Oliveira e Chagas (2010) pontuam reflexões num olhar dialético, pois valorizam o trabalho e a capacitação nas atitudes e valores, além de focarem a

necessidade de estabelecer um currículo mais adequado à formação dos profissionais no campo da Educação Sexual. É contundente lembrar que esses autores escreveram sua obra após a implementação de propostas como o Gabinete de Informação e o Professor-coordenador da Educação para a Saúde e Educação Sexual. Então, fica clara a intenção dos legisladores e governantes portugueses na elaboração de leis específicas em curta distância de tempo. Os autores evidenciam o despreparo que Portugal ainda apresenta na formação profissional na área da Educação Sexual e suas ramificações.

Retornando a Vaz (1996), outro autor lusitano de expressividade, podemos relacionar sua reflexão acerca dos cinco (5) modelos de Educação Sexual desde a constituição histórica até a contemporaneidade na nação portuguesa, visto que durante estes trinta e dois (32) anos a sexualidade e a Educação Sexual representam assuntos recorrentes, principalmente por meio da proposta do planejamento familiar como ferramenta epidemiológica e fundamental no trato de questões sexuais.

Podemos notar que os autores portugueses utilizados apresentam olhar crítico ao caráter higienista ainda vigente e que as discussões, reflexões e, principalmente, a proposta de avaliação continuada (Lei 60/2009) expressam uma real possibilidade favorável ao avanço no âmbito de uma Educação Sexual emancipatória, e não didatizada, como a proposta e discutida por Nunes (1987), evidenciada em nossa fundamentação teórica.

Foucault (2011) discute a sexualidade em polos, o da população e o do corpo, e essa questão ficou nítida na Lei 60/2009 (PORTUGAL, 2009). Notamos as nuances que a dada lei aborda e verificamos maior leitura da abordagem corporal e suas representações. Já o polo da população se apresenta por meio da busca pela comunidade como necessária à Educação Sexual. Nesse tocante nosso autor se faz pertinente, pois relaciona a biopolítica à sexualidade.

Mesmo com as amarras higienistas presentes, a referida lei trouxe avanços que foram significativos e consideráveis, tanto para sexualidade como para a Educação Sexual; logo, para a população portuguesa como um todo.

Os espaços escolares representam o ponto de reflexão em nossa pesquisa. Cabe ressaltar a pluralidade e a diversidade de questões conceituais e de formação social. A humanidade expressa suas particularidades continuamente em suas relações. Nessa perspectiva a sexualidade e a Educação Sexual foram observadas e analisadas, como construção e produção. A partir da dialética como proposta metodológica, direcionam-se nossas reflexões a questões distintas, similares e conflituosas nos campos de análise. Ao passo que se contextualizam nosso objeto, procura-se explicitar a cultura e a história objetivada, proposta explicitada no primeiro e segundo capítulos.

Deve-se frisar que a argumentação deste capítulo objetiva identificar as constituições legais e jurídicas evidenciadas nesta pesquisa. Necessita-se esclarecer que a tabulação realizada visa estabelecer argumentos pertinentes e válidos no trato dos documentos selecionados a partir da BDTD. As ferramentas de busca potencializaram as reflexões acerca das tensões, contradições e aproximações entre as nações selecionadas.

Utilizamos como referencial teórico Foucault (1988) e Nunes (1987, 2010). Michel Foucault é um autor pertinente e presente nas expressões da sexualidade em nível mundial, pela notoriedade de suas obras e discussões no campo das representações da sexualidade. César Nunes é um autor brasileiro e se faz pertinente em outras culturas, pois discute um olhar macro dos espaços escolares. Devemos ser honestos e reconhecer que o fato da referida pesquisa decorrer do solo brasileiro apresenta uma holística diferente do que ocorreria se transcorresse em solo lusitano e por autores de Portugal.

Entre ambos os países verificamos aproximações consideráveis, principalmente acerca das questões políticas. Voltando ao capitalismo e ao neoliberalismo, apresentamos, a partir de nossa busca documental, consideráveis aproximações nas regências documentais. Os documentos oficiais apresentam, em ambas as nações, estruturas de governabilidade pela opressão econômica. Nesse olhar, ao retornarmos a Catani (1995), temos o modelo opressor instaurado pelo capitalismo, este que codifica a força do trabalho em mercadoria, realmente coisificando o homem. Como explicitado por Costa (1996), a desigualdade e a categorização do sujeito em classes sociais tanto no Brasil como em Portugal são pertinentemente próximas, pautadas em expressões como “planejamento familiar”, utilizada diversas vezes nas leis portuguesas e outras vezes nas leis brasileiras.

Com os autores Oliveira, Chagas (2010) e Vaz (1996) podemos notar reflexões críticas que analisaram o contexto português em momentos distintos e exprimem olhares para mudanças e avanços. Vaz (1996) estabelece olhar à construção dos movimentos da Educação Sexual em Portugal nas últimas décadas, ao passo que Oliveira e Chagas (2010) refletem sobre a necessidade de mudanças no currículo escolar e na formação dos professores para trabalhar com uma Educação Sexual real e atual, diferente das propostas higienistas. Assim, visualizamos que ambos os países necessitam dialogar internamente e buscar experiências entre eles e em outras nações para desenvolver ações e propostas no âmbito da Educação Sexual que sejam satisfatórias para avançar e propor o diálogo continuado.

Logo verificamos que Portugal vende a ideia de aplicação e realização da Educação Sexual, todavia por meio de nossa análise documental pudemos detectar que os portugueses utilizam-se dos espaços escolares para aplicar as doutrinas higienistas. Já no Brasil observa-se

a existência do PCN – Orientação Sexual, contudo este não se faz como práxis (junção do corpo teórico do conhecimento em consonância com aplicação prática) cotidiana. Necessita-se assim de uma educação capacitadora, reflexiva e analítica, no que se refere à Educação Sexual nos espaços escolares.

## CONSIDERAÇÕES

A educação sexual de hoje, que expõe, exhibe o corpo, que exhibe sem ter critérios éticos, estéticos, subjetivos, anteriores é uma educação sexual para a repressão. Então hoje quando nós pais, nós professores não falamos de sexo para os nossos filhos, quando nós não criamos canais para dar educação sexual, nós estamos delegando a educação sexual dos nossos filhos à mídia, à propaganda, à indústria fonográfica, à indústria cinematográfica, às grandes corporações de entretenimento que querem um homem e uma mulher genitais, quantitativos, belos, bonitos e consumíveis e consumistas. [...] cada momento histórico corresponde a um tipo de repressão sexual. Na idade média a repressão era para inibir a exibição do corpo e a prática da sexualidade. Na idade atual, no mundo atual, a repressão é para exhibir e para colocar o corpo e a sexualidade como uma força mecânica, consumista, terapêutica. E então hoje nossas crianças e adolescentes não estão libertos, emancipados sexualmente, estão reprimidos. (NUNES, 2010, p. 6).

Encontramo-nos agora na etapa conclusiva desta pesquisa, objetivando estabelecer uma relação entre a Educação Sexual brasileira e a portuguesa. Cabe ressaltar que movimentos sociais e o contexto cultural representam variáveis influenciadoras na constituição da temática em cada Estado Nacional. De início chegamos à conclusão de que ambas as nações exprimem a democracia como política vigente e o capitalismo como vertente econômica. Tais características facilitam o entendimento da linguagem e a estruturação das leis e suas variantes.

Abbagnano (2007) utiliza-se de Comte para expressar os fenômenos políticos como coexistência ou como ocorrência em sucessão. Podemos apresentar tal visão sociológica como pertinente, visto que os Estados nacionais brasileiro e português se aproximam em seus manifestos políticos, fato analisado por meio dos documentos encontrados direta e indiretamente sobre a Educação Sexual. O Brasil tem em sua constituição política os mesmos eixos que fundamentam a constituição portuguesa. Os dois países têm a economia como política para governabilidade. Logo, devemos evidenciar algo distinto na perspectiva documental.

Em Portugal as leis denotam linguagem mais direta, clara e menos contraditória. Isso não quer dizer que os documentos analisados não se façam contraditórios, pois principalmente em momentos de propostas emancipatórias encontra-se no mesmo documento contradição, devido aos reflexos higienistas. No Brasil verificamos leis com linguagem extremamente técnica, em determinados momentos confusa e, principalmente, contraditória. De certa forma, as contradições e divergências numa mesma lei e com outras que a antecederam e/ou sucederam (mas ainda em vigor), fazem o real imbróglio jurídico que nossa nação experimenta. De forma clara, nossa extrema burocracia é reflexo de nossa falha constituição jurídica.

Aprofundando nas questões da sexualidade e da Educação Sexual conseguimos identificar uma considerável discrepância acerca da representação legal no paralelo Brasil e Portugal. Os portugueses elaboraram sua primeira lei específica no campo da Educação Sexual em 1984, ao passo que o Brasil, em pleno século XXI, não apresenta nenhuma lei específica sobre sexualidade nem sobre Educação Sexual. Os Parâmetros Curriculares direcionam as questões a serem debatidas, apresentadas e otimizadas nos espaços escolares e o primeiro PCN no âmbito da Orientação Sexual foi registrado em 1997. A Constituição brasileira é originária de 1988 e nela identificamos muita pluralidade legal, mas acerca dos eixos de nossa proposta não encontramos referência direta. Em linhas gerais, Portugal possui três (3) leis no campo da sexualidade e da Educação Sexual, enquanto nós não temos nenhuma. Os Parâmetros Curriculares de Orientação Sexual são o único norteador direto sobre a questão em análise, contudo não são leis.

Sobre a forma de lidar com a Educação Sexual e suas particularidades existe uma certa aproximação, pois as duas nações apresentam caráter higienista em seus documentos oficiais no campo da sexualidade acerca dos espaços escolares. De certa maneira observamos a forte influência da WAS, principalmente de sua Declaração de Direitos Sexuais de 1999 (WAS, 2010), em que identificamos a doutrina da saúde como manifesto. A informação é ferramenta primordial em ambos os países. Assim, a ideia é vender o ideal de salubridade sexual por meio do conhecimento, a base da proteção do povo para a qualidade de vida. Todavia, mesmo com força higienista, a última lei portuguesa (Lei 60/2009) estabeleceu a aplicação da Educação Sexual em meio escolar com traços e avanços para uma construção de emancipação sexual, e avanços também são observados no PCN de Orientação Sexual no Brasil (BRASIL, 2010).

Voltando a Chauí (1992), “[...] o número de vocábulos para se referir à sexualidade diminuiu sensivelmente, como se houvesse uma retração da linguagem na invenção sexual e amorosa.” Entendemos, a partir de nossa pesquisa, a precisão da autora em sua preocupação, pois nossas tabulações identificaram severa despersonalização da linguagem sexual. O tecnicismo linguístico e a repetição das mesmas terminologias ficaram evidentes. Identificamos os termos DSTs e prevenção recorrentemente, fato que reforça a doutrina da saúde pela informação, como levantado anteriormente. Tais orientações são fundamentais na óptica higienista; todavia, o trato da sexualidade da forma posta em ambas as nações apresenta-se coercitivo e punitivo. Ao lidar com a sexualidade como um todo, esse modo afasta o interesse e a curiosidade por ela. O discurso, além de ficar maçante, torna-se reativo e aversivo.

A partir das questões abordadas durante o levantamento teórico, nos remetemos à obra *História da Sexualidade – Parte I (Vontade do Saber)* de Michel Foucault (1988). A tabulação

realizada na abordagem das leis é pertinente as quatro (4) operações citadas por Foucault e estas denotam as ações de proibição. Assim, estabelecemos a seguinte análise:

A primeira operação refere-se à condenação das alianças consanguíneas. Ela ficou plenamente evidenciada no Brasil por meio do ECA (BRASIL, 1990), que protege a criança e o adolescente; logo, não tolera relações de consanguinidade familiar e direciona caráter ainda mais punitivo quando o abuso ocorrer no seio fraterno. Já em Portugal o debate encontra-se nas três (3) leis específicas, contudo a Lei nº 60/2009 (PORTUGAL, 2009), no 2º artigo, aborda de forma mais direta as questões de finalidades e consequente proteção dos menores de idade.

A segunda operação - Incorporação das perversões e nova especificação dos indivíduos - refere-se aos movimentos dogmáticos das religiões na perspectiva dos comportamentos sexuais aceitos. No Brasil os Parâmetros Curriculares de Orientação Sexual (BRASIL, 2010) apresentam objetivos que combatem os comportamentos não aceitáveis e também direcionam, em outros momentos, atos e ações que devem ser controladas e aceitáveis socialmente. Em Portugal a lei nº 3/84 reforça plenamente esta operação, contudo a lei nº 60/2009 denota uma vertente mais libertária, com o respeito às pluralidades sexuais e o direito à expressão sexual. Logo até os documentos de caráter mais liberal, em outros momentos ainda direcionam nuances de coerção e proteção por meio da saúde e no tocante à ciência, ao referirem avanços na prevenção de DST e outras questões tidas como nocivas.

Já a terceira operação, que se refere a coisificação do homem está presente em todos os documentos analisados, pois verificamos que as legislações dos dois países tratam a demanda antes do sujeito. E mais: despersonificam esse sujeito, o que recorrentemente retorna às questões da biopolítica. González Rey (2001) evidencia a necessidade reflexiva a partir da dimensão subjetiva do sujeito, fato que não ocorre, pois o capitalismo trata o homem como objeto e não respeita sua subjetividade e, conseqüentemente, sua singularidade.

A quarta operação refere-se aos dispositivos de saturação sexual; portanto, tem a ver com a utilização da escola como espaço para doutrina sexual, estabelecendo aquilo que pode e aquilo que não pode ser feito, ou dito. Novamente, todos os documentos apresentaram tal caráter e nas duas nações os espaços escolares são carros-chefe para estabelecer, ou melhor, construir os interesses do Estado no que se refere à sexualidade. Observa-se que Brasil e Portugal utilizam-se de seus órgãos de saúde como controle sexual. Portugal, por exemplo, em sua segunda lei (a 120/99), obriga e delimita as questões acerca do aborto e estabelece roteiros criteriosos a serem seguidos quanto à sua ocorrência (PORTUGAL, 1999).

A partir dessas pontuações confirmamos o quanto Foucault (1988) estava correto e exato em sua análise. Mesmo o autor tendo escrito sua obra em outro século, conseguimos

identificar sua contemporaneidade. Weeks (2000) estabelece uma crítica ao questionar o papel da sexologia na perspectiva de doutrina, por meio de normas e parâmetros a serem postos a população.

Assim, conseguimos atender nossos objetivos de relacionar os pressupostos levantados pelos autores utilizados às análises dos atuais documentos que regem o trato da atual Educação Sexual. Num panorama mais amplo, a mescla do título de nossa dissertação se fez pertinente, pois existem reais aproximações no trato das questões da Educação Sexual nos dois países. Todavia contradições também ficaram evidenciadas, principalmente devido à última lei da Educação Sexual portuguesa (60/2009), que apresenta caráter emancipatório, enquanto o Brasil ainda não tem nenhuma lei específica para o trato da temática em questão.

No decorrer desta pesquisa constatou-se que os portugueses elaboram estudos sobre o tema e buscam discutir e refletir, mesmo que ainda em uma reflexão higienista. No Brasil existem alguns grupos de estudos e discussões, entre os de maior destaque estão: o GT 23 Gênero, Sexualidade e Educação - ANPED (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação); o LabEduSex (Laboratório de Educação Sexual) – UDESC (Universidade Estadual de Santa Catarina); o NUSEX (Núcleo de Estudos de Sexualidade) – UNESP (Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho) – Campus Araraquara. Contudo, faltam propostas jurídicas emancipatórias, que possam nortear os trabalhos de Educação Sexual nos espaços escolares.

Devemos ressaltar que desde 1922 há registro de discussões sobre sexualidade e Educação Sexual no Brasil, como já explicitado por César (2009), em menção ao inquérito promovido pelo Instituto de Higiene da Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo sobre Educação Sexual, reforçado pela proposta de lei da deputada federal Júlia Steimbruck, no enfoque da inserção da Educação Sexual como obrigatória em escolas fundamentais. Contudo se faz pertinente relacionar que o período de ditadura militar abafou e retardou as discussões referentes à Educação Sexual no Brasil. Assim, acreditamos que elevar as diretrizes estabelecidas no PCN de Orientação Sexual (BRASIL, 2010) à lei, claro, com reformulações, discussões e aprofundamentos, poderá auxiliar as demandas da Educação Sexual nos espaços escolares.

Equívocos e falhas como a exclusão de toda menção ou referência a questões da sexualidade e da Educação Sexual no último Plano Nacional da Educação – PNE<sup>17</sup> (BRASIL, 2014) demonstram ponto negativo para avanços e discussões acerca da sexualidade de modo

---

<sup>17</sup> Logo se faz de fundamental relevância ressaltar que o governo em atenção a bancada evangélica limpou toda e qualquer menção as questões da sexualidade e similares na última atualização do PNE 2014-2014 (Plano Nacional da Educação), plano o qual é alterado em ciclos a partir das diretrizes estabelecidas pela LDB 9.394.

geral, principalmente nos espaços escolares, os quais representam a formação de base do indivíduo; mas propostas de avaliação como as evidenciadas no PCN de Orientação Sexual (BRASIL, 2010) devem ser ressaltadas e pontuadas positivamente.

Na contemporaneidade, adolescentes não têm opção de não usar decote e roupas bem curtas, pois a manipulação do meio (mídia e seus agentes) dita que elas devem se vestir na moda para serem aceitas, amadas. Pela ausência da conscientização do próprio corpo e da própria escolha, elas obedecem à imposição dita “cultural”, mais especificamente da moda.

Assim, fica nítido que tanto os pais quanto aos professores, agentes dos espaços escolares, encontram-se em dificuldade e conseqüente enfrentamento ao *status* e às imposições socialmente estabelecidas. A resolução da questão não se encontra em criar uma didática sistematizada e, mais ainda, instrumentalizada, mas passa pela compreensão das limitações proporcionadas a todos os sujeitos direta e indiretamente envolvidos na constituição sexual da sociedade humana.

Deve ficar claro que a partir de nossa análise verificamos que a ideologia, tanto como representação individual quanto coletiva em nossa contemporaneidade, se faz repressora, pois a real emancipação sexual ainda vivencia severas dificuldades no enfrentamento às políticas educacionais coercitivas, punitivas e impositivas.

A passagem acima transcrita fortalece nossa reflexão para o ambiente sexual criado e fomentado pelo capitalismo como manifesto político-econômico. Desta maneira, acreditamos que avanços como o **Gabinete de Informação** e o **Professor Coordenador da Educação para a Saúde e Educação Sexual** representam exemplos satisfatórios a serem implementados de forma experimental no Brasil. Assim, o eixo “tensão” que se refere a um dos centros de nossa pesquisa se faz contemplado. A crítica destrutiva apenas externaliza as limitações em determinados campos do conhecimento; todavia, utilizar a tensão como proposta de exemplo e reflexão se faz pertinente para avançar no âmbito da Educação Sexual, visto que experiências positivas e contínuas podem ser agregadas consideravelmente a qualquer nação, comunidade ou sociedade.

E retornando a Arendt (2002), dialogamos com o olhar da autora sobre o quanto aquilo que é posto, escrito e transformado em legislação não se reflete em ação, o que demonstra a ausência da atuação política no homem no cotidiano, e um ser apolítico não se apropria de suas reais representações sociais para desenvolver a própria ideologia.

## BIBLIOGRAFIA

- ALTMANN, H. (2001). Orientação Sexual nos Parâmetros Curriculares Nacionais. **Revista Feministas**, v. 9, n. 2, p. 575-585, 2º Semestre, 2001.
- ANTUNES, Ricardo. **A dialética do trabalho: escritos de Marx e Engels**. São Paulo: Expressão Popular, 2004.
- ARENDDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.
- \_\_\_\_\_. Hannah. **Crises da República**. Tradução de José Volkmann. 2.ed. São Paulo: Perspectiva, 2004.
- \_\_\_\_\_. Hannah. **O que é política?** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
- AQUINO, Júlio Groppa. (Org.). **Sexualidade na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 1997.
- AZEVEDO, Janete. **A educação como política pública**. Campinas: Autores Associados, 1997.
- BIANCHETTI, Roberto G. **Modelo neoliberal e políticas educacionais**. São Paulo: Cortez, 1999.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política I**. Tradução de Carmen C, Varriale et al Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.
- BORNHEIM, Gerd. A. **Sartre**. São Paulo: Editora perspectiva, 1971.
- BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas: sobre a teoria da ação**. 6. ed. Campinas: Papyrus, 2005. 224 p.
- BRASIL. **Lei n. 3353** de 15 de maio de 1888 (Declara extinta a escravidão no Brasil) [Lei Áurea]. Disponível em: <[http://www.jusbrasil.com.br/topicos/11312455/lei-n-3353-de-13-de-maio-de-1888/diarios link](http://www.jusbrasil.com.br/topicos/11312455/lei-n-3353-de-13-de-maio-de-1888/diarios_link)>. Acesso: 21 de set. 2015.
- \_\_\_\_\_. **Estatuto da criança e do adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990**. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.
- \_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996. Disponível em: Acesso em: 16 jun. 2014.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais: orientação sexual – ensino fundamental (1ª a 4ª séries)**. Brasília: MEC / SEF, 2010.
- \_\_\_\_\_. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Brasília, 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm)>. Acesso em: 07 fev. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, 2014. Disponível em: <<http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/439/documento-referencia.pdf>>. Acesso em: 1º mar. 2016.

BRETAS, Silvana Aparecida. Pesquisa em fontes documentais da educação escolar: a necessária trajetória entre o conhecimento e o pensamento na formação do pesquisador. **Atos de Pesquisa em Educação**. v. 1, nº 1, p. 2-18, jan./abr. 2006.

BRITZMAN, D. Curiosidade, sexualidade e currículo. In: LOURO, Guacira L.; (Org). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

BRZEZINSKI, Íria. Política em Marx: concepção em alguns escritos. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO, 25.; E CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO, 2.; 2011. São Paulo. **Anais...**Campinas SP: Mercado das Letras, 2011. Disponível em: <[www.anpae.org.br/simposio\\_2011/cdrom2011/PDFs/.../0230.pdf](http://www.anpae.org.br/simposio_2011/cdrom2011/PDFs/.../0230.pdf)>. Acesso em 02 jan. 2014.

CAMPOS, F. Itami. **Ciência Política: Introdução à teoria de Estado**. Goiânia: Ed. Vieira, 2005.

CAMPOS, Regina Helena Freitas. (Org.) **Psicologia social comunitária: da solidariedade à autonomia**. Petrópolis: Vozes, 2012.

CANO, M.A.T.; FERRIANI, M.das G.C. Sexualidade na adolescência: um estudo bibliográfico. **Rev.latino-am.enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 8, n. 2, p. 18-24, abril 2000.

CATANI, Antonio David. **Processo de trabalho e novas tecnologias**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1995.

CÉSAR, Maria Rita de Assis. **Da escola disciplinar à pedagogia do controle**. 2004. f 190. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Unicamp, Campinas, 2004.

\_\_\_\_\_. Gênero, sexualidade e educação: notas para uma “*epistemologia*”. **Educar em revista**. Curitiba, n. 35. p.37-51, 2009. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/educar/article/view/16692/11100>> . Acesso em: 28 mar. 2011.

CHAUÍ, Marilena. **O que é ideologia**. São Paulo: Brasiliense, 1980.

\_\_\_\_\_. **Repressão sexual: essa nossa (dês)conhecida**. São Paulo: Brasiliense, 1992.

\_\_\_\_\_. **Um convite à filosofia**. São Paulo: Ática, 1997.

COSTA, Silvio. O trabalho como elemento fundante da humanização. **Estudos**, Goiânia, 22v., p. 171-188, mai. 1996.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Políticas da educação: um convite ao tema. In: FÁVERO, Osmar; SEMERARO, Giovanni (Orgs.). **Democracia e construção do público no pensamento educacional brasileiro**. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 147-162.

DARTIGUES, André. **O que é a fenomenologia**. São Paulo: Moraes, 1992.

FANTE, Cleo. **Fenômeno Bullying**: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz. São Paulo: Verus Editora, 2005.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário da língua portuguesa**. 2. ed. Curitiba: Positivo, 2015.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I**: a vontade de saber: Rio de Janeiro: Graal, 1988. . (Original publicado em 1976).

FREUD, Sigmund. **Troisessaisurlathéorie de lasexualité**. Paris, Gallimard, 1987.

\_\_\_\_\_. **O mal-estar na civilização**. In: \_\_\_\_\_. Obras Completas. Madrid: Biblioteca Nueva, 1981.( Original publicado em1927).

FURLANI, Jimena. Abordagens contemporâneas para educação sexual. In:FURLANI, Jimena. (Org). **Educação sexual na escola**: equidade de gênero, livre orientação sexual e igualdade étnico-racial numa proposta de respeito as diferenças. Florianópolis: UDESC, 2008.

GHARESHI, PedrinhoArcides. Relações comunitárias/relações de dominação. In: CAMPOS, Regina Helena Freitas. (Org.). **Psicologia social comunitária**: da solidariedade à autonomia. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 67-72.

GONZALEY REY, Fernando. **A pesquisa e o tema da subjetividade em educação**. 2001. In: Anais da 24ª. Reunião Anual da ANPED. Outubro 2001. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/reuniões/24/te.htm>> Acesso em: 17 jan.2015.

GUIMARÃES, Veridiana Canezin. **Sujeito e cultura em O mal-estar da Civilização**. Goiânia: PUC Goiás, 2011.

IOSCHPE, Gustavo. Baixo aos mitos da educação. **Veja**, ed. 2384, a 47, n. 31, 30 jul 2014. Disponível em: <<http://www.veja.abril.com.br/noticia/educacao/gustavo-ioschpe-derruba-12-mitos-da-educacao-brasileira>>. Acesso em: 08 ago. 2015.

JUNG, Carl Gustav. **Os arquétipos e o inconsciente coletivo** / CG. Jung; [tradução Maria Luíza Appy, Dora Mariana R. Ferreira da Silva]. - Petrópolis, RJ : Vozes, 2000.

LACAN, Jacques. **Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

LEMOS, Maurício Borges. **Espaço e capital**: um estudo sobre a dinâmica centro x periferia. 1988. f. 247. Tese (Doutorado em Ciências Econômicas). Instituto de Economia.Unicamp, Campinas, 1988.

LEMOS, Paulo. **Educação afetiva**. São Paulo: Lemos Editorial, 1994.

LOMBARDI, José Claudine. **Educação e ensino na obra de Marx e Engels**. Campinas, SP: Alínea, 2011.

LOURO, Guacira L.(Org). **O corpo educado**: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

MANACORDA, Mario Alighiero.**Marx e a pedagogia moderna**. 2 ed. Tradução de Newton Ramos de Oliveira. Campinas, SP: Alínea, 2010.

MAQUIAVEL. **O Príncipe**. Tradução de Antonio D'Elia. São Paulo: Cultrix, 2001.

MARCELINO, Cecília Paranhos Santos. **A mercantilização do trabalho juvenil pela via dos contratos de aprendizagem**. 2011. 133 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva. Maria. F. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas S.A, 2010.

MARQUES, A; VILAR, D., FORRETA, F. **Educação sexual no 1º Ciclo: um guia para professores e formadores**. Lisboa. Texto Editora, 1996. Disquite

MARX, Karl **O método da economia política**. (1857[1999]) São Paulo: Abril Cultural, 1999. (Os Pensadores). Disponível em: <<http://www.jahr.org>> Acesso em: 17/01/2015.

\_\_\_\_\_. **Prefácio à contribuição à crítica da economia política** In: MARX Karl; ENGELS, Friedrich Textos 3, São Paulo: Edições Sociais, 1977. p.300-303. Originalmente publicado em alemão em 1859.

\_\_\_\_\_. **Contribuição à crítica da economia política**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003. 405p.

\_\_\_\_\_. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2010.

MELO, Sonia M. M. de. **Corpos no espelho: a percepção de corporeidade em professoras**. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

MESQUITA, Maria. C; SIQUEIRA, Teresa. C. B. Políticas públicas educativas: estratégias para inserção em um território de disputas. In: ENCONTRO LATINOAMERICANO DE PROFESSORES DE POLÍTICA EDUCATIVA, 1; 2015. São Paulo. **Anais..**: UNIFESP, São Paulo, 2015.

MOIZÉS, Julieta Seixas. **Educação Sexual, Corpo e Sexualidade na Visão dos Alunos e Professores do Ensino Fundamental**. 2010. 115 f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Enfermagem, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2010.

MOSCOVICI, Serge. **Representações sociais: investigações em psicologia social**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011. 64 p.

NUNES, César Aparecido. **Desvendando a sexualidade**. Campinas, SP: Papyrus, 1987.

\_\_\_\_\_. SILVA, Edna. **A educação sexual da criança: subsídios teóricos e propostas práticas para uma abordagem da sexualidade para além da transversalidade**. Campinas, SP: autores Associados, 2000.

PARANHOS, Adalberto. **Dialética da dominação: dominação ideológica e consciência de classe**. Campinas: Papyrus: 1984.

PARKER, Richard Cultura, economia política e construção social da sexualidade. In: LOURO, Guacira L.; (Org). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

PEREIRA, Graziela Raupp (2010). Decursos educativos e conhecimentos para uma educação sexual emancipatória intencional. **Linhas**, v. 11, n.1, p. 36-52, 2010.

PORTUGAL. Lei da Educação Sexual e Planejamento Familiar. **Assembleia da República**, Lisboa, 1984.

\_\_\_\_\_. Lei que Estabelece o Regime de Aplicação da Educação Sexual em Meio Escolar. **Assembleia da República**, Lisboa, 2009.

\_\_\_\_\_. **Lei que Reforça as Garantias do Direito à Saúde Reprodutiva**. Assembleia da República, 1999.

RASPANTI, Márcia Pinna. **Educação sexual e higienismo**. *Historiahoje.com* Ago. 2014. Disponível em: <<http://historiahoje.com/educacao-sexual-e-higienismo/>> Acesso em: 20 nov. 2015.

RESENDE, Anita Cristina Azevedo. Subjetividade: novas abordagens de antigas dicotomias. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 28.; 2005. Caxambu. **Anais...**, Caxambu, 2005.

\_\_\_\_\_. Da relação indivíduo e sociedade. **Educativa**. Goiânia, v. 10, n. 1, p. 29-45, jan./jun. 2007.

RIBEIRO, Jorge Ponciano **Gestalt-terapia: refazendo um caminho**. Rio de Janeiro: Summus, 1985.

RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. **Educação sexual além da informação**. São Paulo: EPU, 1990.

SANTOS, Ana Carolina Teixeira. **A sexualidade e o atual currículo escolar: quais as contribuições na construção da identidade do educando?** In: SEMANA DA MULHER, 12.; 2015. Marília. **Anais...** Marília: UNESP, 2015. Disponível em: <[https://www.marilia.unesp.br/Home/Eventos/2015/xiisemanadamulher11189/a-sexualidade-e-o-atual\\_ana-carolina-teixeira.pdf](https://www.marilia.unesp.br/Home/Eventos/2015/xiisemanadamulher11189/a-sexualidade-e-o-atual_ana-carolina-teixeira.pdf)> Acesso em: 20 fev. 2016.

SARTRE, Jean Paul. **As mãos sujas**. Lisboa: Publicações Europa - América, 1972.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**. São Paulo, Revista Brasileira de História & Ciências Sociais ano I, n.1, p. 1-15 jul. 2009.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. 2. ed. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1991.

SÊGA, Rafael Augustus. O Conceito de Representação Social nas Obras de Denise Jodelet e Serge Moscovici. **Anos 90**, Porto Alegre, n. 13, julho. 2000.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2007.

SHIRAHIGE, EllenaEtsuko; HIGA, MariliaMatsuko. A contribuição da psicanálise à educação. In: CARRARA, Kester. (Org). **Introdução à psicologia da educação: seis abordagens**. São Paulo: Avercamp, p. 13-46. 2004.

SIQUEIRA, Romilson Martins. Autoridade e Autoritarismo: as relações de poder no contexto da família burguês. **O Social em Questão**, v. 22, p. 36-59, 2010.

SIQUEIRA, Teresa Cristina Barbo. Informação sexual *versus* educação sexual na família e na escola. **Educativa**, Goiânia, v.5, n.1, p.147-156, 2004.

\_\_\_\_\_. **Mudanças na corporeidade/subjetividade durante a formação universitária: estudantes de Pedagogia e Psicologia**. 2010 159 f. Tese (Doutorado em Educação) – Departamento de Educação, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2010.

SOUZA, HáliaPauliv de. **Sexo, energia presente em casa e na escola**. São Paulo. Ed. Paulinas, 2002.

SOARES, Mozart Pereira. **O positivismo no Brasil: 200 anos de Augusto Comte**. Porto Alegre: AGE. Editora da Universidade, 1998.

SUPLICY, Marta. **Conversando sobre sexo**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1983.

TORRES, Ana Paula Repolês. O estado da política em Hannah Arendt. **Trans/Form/Ação**, São Paulo, v.2, n. 30: p. 235-246, set, 2007.

VASCONCELOS, Naumi. **Os dogmatismos sexuais**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1971.

VAZ, J. (Coord.). **Educação Sexual na escola**. Lisboa: Universidade Aberta, 1996.

WEEKS, Jeffrey. **O corpo e a sexualidade**. In: LOURO, Guacira L.; (Org). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

WEREBE, Maria José Garcia. **Sexualidade, política e educação**. Campinas: Autores Associados, 1998.

WORLD ASSOCIATION FOR SEXOLOGY. **Universal Declaration of Sexual Rights**. 2008. Disponível em: <<http://www.tc.umn.edu/~colem001/was/wdeclara.htm>>. Acesso em: 20 nov. 2015.